ANNO LIX NUMERO 118 — QUINTA FEIRA 24 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$000 |
| Por seis ditos idem | 12$000 |
| Por um anno idem | 24$000 |
| Cada numero avulso | $200 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados | 13$500 |
| Por nove ditos idem | 20$250 |
| Por um anno idem | 27$000 |
| Cada numero avulso | $200 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de maio, ás 10 horas e 40 minutos da noite. (Recebido ás 6 horas e 55 minutos da manhã de 23, por ter estado a linha interrompida).

**O conselheiro Dantas aceitou o encargo de organisar gabinete, e tracta de organisal-o.**

RIO DE JANEIRO, 23 de maio, ás 10 horas e 20 minutos da manhã. (Recebido ás 11 horas).

**O conselheiro Dantas, não podendo organisar gabinete, declinou da incumbencia.**

**Foi chamado o conselheiro Lafayette.**

**— Foi nomeado 2.º escripturario da Thesouraria de Fazenda das Alagoas, Ildefonso de Almeida Costa.**

RIO DE JANEIRO, 23 de maio, ás 5 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 55 minutos da noite).

**O conselheiro Lafayette esteve no Paço, e ficou de voltar amanhã.**

RIO DE JANEIRO, 23 de maio, ás 7 horas e 25 minutos da noite. (Recebido ás 8 horas e 20 minutos.

**O conselheiro Lafayete, depois de conversar com o conselheiro Affonso Celso, aceitou a incumbencia.**

———

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 22 de maio, á tarde.

**O gabinete deu sua demissão collectiva.**

ROMA, 23 de maio.

**O Sr. Depretis foi incumbido da formação de um novo gabinete.**

**Ambas as casas do parlamento adiaram seus trabalhos para o dia 30 do corrente.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de maio de 1883.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Cyro,—filho de Cambyses e ainda aparentado com a familia de Cyaxares,—governava o povo dos Persas, como tributario do poderoso imperio da Media, quando em seu animo ousado concebeu o arrojadissimo intento de revoltar-se contra a suzerania dos Medos e desthronar o seu parente Astyages.

A audacia de Cyro encontrou n'esta sua empreza a risonha aurora dos seus posteriores triumphos. O encorporamento da Media na Persia era apenas o prologo da marcha victoriosa com que o esforçado Cyro devia em breve alargar as raias do seu incipiente imperio. Logo a Babylonia passou a figurar sob o dominio do intrepido conquistador. E a Persia assumio por sua vez o preeminente lugar entre as nações do occidente asiatico.

Faltava-lhe, para pôr a cupola ao esplendoroso edificio da sua grandeza, estender tambem uma das garras até ao Egypto. Cambyses (filho de Cyro) foi a quem pertenceu converter em realidade esse dourado sonho.

Mas com o fallecimento de Cambyses, que morre sem deixar descendentes, entra a denunciar-se para o poderoso imperio dos Persas a phase da incipiente decadencia.

Dario, que inaugura no throno da Persia uma nova dynastia, vê se repetidas vezes a braços com as tremendissimas revoltas dos povos tributarios. E todavia o animo guerreiro deste monarcha não recua ante as difficuldades que se lhe offerecem, quando proseguindo na politica de seus antecessores resolve continuar activo no aberto caminho das conquistas.

(*Continúa*).

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE MAIO

Antonio Euthimio Vianna.—Sim.

Antonio Alleluia Patricio.—Prejudicado.

Antonio Joaquim Machado.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito substituto reciproco do civel.

Antonio Prata Bueno.—Sim, com ordenado.

Commendador Henrique Bernardes de Oliveira.—Sim.

Alferes Chrispiniano Buarque de Macedo.—Encaminhe se.

Bacharel Francisco Altino Correia de Araujo.—Não tem lugar, em vista das informações.

Felix de Valois Correia —Passe portaria, concedendo a gratificação de merito de que tracta o art. 14 do Reg. de 7 de abril de 1879.

Tenente Foliciano de Azevedo Mello.—Encaminhe-se.

José do Couto Guimarães.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

José do Couto Guimarães.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Jeronymo Leandro de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Jacintho Heleodoro Alves Cavalcante.—Passe portaria na forma requerida.

Tenente João Felix Nepomuceno.—Ao Sr. juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta para informar, providenciando logo como no caso couber acerca de assumpto deste deste requerimento, que será devolvido.

José Bernardo da Rocha e Laurindo Carneiro Leão. — Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos correios o porte do officio de hoje dirigido ao Exm. Sr. ministro dos Negocios da Justiça.

Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Manoel dos Santos Araujo.—Encaminhe-se.

Maria Jooquina de Azevedo.—Remettido ao Revd. Sr. director da colonia orphanologica Isabel para admittir o menor, em vista de sua informação de 22 do corrente mez.

Dr. Pedro Souto-Maior.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 23 de maio de 1883.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

### Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 23 DE MAIO DE 1883.

*Ordem do dia n. 24*

Deu conhecimento aos corpos da Guarda Nacional deste municipio, para que produza os devidos effeitos, que a presidencia da provincia, por portarias de 14 e 19 do andante mez, não só nomeou Pedro Antonio Ferreira, para o posto de alferes da 7ª companhia do 4º batalhão de infantaria, vago por não ter o nomeado em 21 de anno passado solicitado a respectiva patente no prazo legal, como designou os batalhões 2º da reserva, 4º e 7º da activa, para a elles ficarem aggregados os Srs. tenentes Francisco de Lemos Duarte, Manoel Joaquim de Além e Vicente Alves Moreira, dos extinctos 3º tambem da reserva, 8º e 6º de infantaria da activa.

*Luiz Cesario do Rego,*
Coronel commandante superior.

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE MAIO

Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Pague se.

Galdino Antonio Alves Ferreira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Sebastião de Oliveira Rezende.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do administrador do Consulado.—A' secção do contencioso para promover a cobrança das contas de differenças que vão juntas.

Anselmo Alves de Azeredo.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Francisco Carneiro Lima Sobrinho.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio da Camara Municipal da Escada.—Informe o Sr. contador.

Izidoro de Freitas Gamboa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Idalino Izidoro da Costa Vieira.—Pague-se pela caixa a quantia de 73$138, correspondente a porcentagem.

Joaquim Francisco de Souza & C.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

José Francisco Domingues.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João da Silva Muniz.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Monteiro Leite & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Bernardo Pereira Ramos.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

— 14 —

Administração do Recolhimento da Gloria.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Volte ao Sr. contador.

Manoel de Oliveira Guimarães.—Certifique-se.

Rosa Avelina dos Santos Vital.—Informe o Sr. contador.

Peregrino Affonso Ferreira.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

José Francisco do Rego Barreto.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Barreiros.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Argentina Evora de Alencar Granja.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Vicente Vieira.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

—Theodomiro Christovão do Nascimento. A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Francisco de Souza Barbosa.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

### Camara Municipal

CONTINUAÇÃO DOS DESPACHOS DOS DIAS 12 E 14 DE MAIO

*Pelo Sr. vereador commissario de edificações :*

Bernardino Pereira Ramos.—De conformidade com as posturas, concede se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande concertar as cobertas substituindo madeiras, rebocar e ladrilhar as suas casas de n. 64 á rua do Padre Nobrega, ns. 10, 12 e 14 a travessa do Peixoto e do n. 243 a do Marquez do Herval.

Calista Francisca de Queiroz. — Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se que mande tomar goteiras em sua casa n. 39 á rua de Santa Rita.

Candido Alberto Sodré da Motta. — De conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se que mande retelhar e substituir alguns caibros no seu predio n. 82, dito á rua da Senzalla Velha.

Dr. C. Guimarães.—De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande substituir caibros em seu predio, sito na Jaqueira, freguezia do Poço da Panella.

Irmandade do Santissimo Sacramento de Afogados —Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se que mande retelhar as casas de ns 34 e 38 á rua Direita e a de n. 37 á rua do Motocolombó

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Satisfaça o parecer querendo, para obter a licença que solicita para mandar fazer concerto interno e externo em sua casa n. 9, sita ao largo de Apipucos.

José de Assumpção Oliveira.—De conformidade com o parecer e de conformidade com as posturas, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande levantar uma sotéa corrida em seu predio n. 46 a rua de Pedro Affonso, isto em additamento a licença obtida para a reedificação do mesmo predio.

José Braz da Conceição Silva.—Na mesma conformidade concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande ladrilhar e substituir soleiras nas tres portas do predio n. 62 á rua do Visconde de Inhauma.

João Martins dos Rios.—Na mesma conformidade, concede-se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande construir um telheiro no fundo do seu sitio n 7 á estrada dos Afflictos, freguezia da Graça.

Manoel Rodrigues Canhoto. — De conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se que mande substituir caibro na coberta da meia agua n. 2, sita a rua do Paysandú freguezia da Graça.

*Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação :*

Antonio Francisco Praça da Silva.—Os termos expressos do art. 129 das posturas vigentes, não permittem a que o supplicante seja attendido na licença que solicita, para vender fogos inoffensivos e proprios para salões em seu estabelecimento n. 6, sito ao largo de Pedro II.

João Joaquim da Costa Leite.—Repondo as cousas no antigo estado, concede-se a canalisação d'agua para o seu predio n. 111, sito á rua do Visconde de Inhauma.

Manoel dos Santos Villaça. — Não ha o que deferir no que pede, para que se lhe informe se é devido o imposto que se lhe cobra pelo armazem n. 58 á rua do Barão do Triumpho, o qual conserva-se fechado, e porque lei, visto ignorar a procedencia desse imposto.

Francisco Pinto de Magalhães.—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se que mande tomar goteiras nas suas casas de ns. 191 e 191 B, citas á rua do Visconde de Goyanna.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães.—De conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se tomar goteiras e rebocar pequena parte no oitão da sua casa n. 62, sita á rua dos Guararapes.

João Luiz Alves.—Na mesma conformidade, concede-se que mande edificar duas casas em seu terreno, sito á rua do Barão de Itamaracá, freguezia da Graça.

Maria Joaquina Gama. — De conformidade com as posturas e dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se que mande retelhar a sua casa n. 13, sita ao pateo da matriz de Santo Antonio.

Maria Joaquina da Trindade. — De accordo com o parecer e de conformidade com as posturas, concede se dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande demoliar o oitão da sua casa, sita na rua Caxaça, freguezia de S. Lourenço da Matta, fazendo-a de pedra e cal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 15 de maio de 1883.

O porteiro,
*Leopoldino C. Ferreira da Silva.*

## PERNAMBUCO

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

### Sessão de 1883

31ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÃO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

ORDEM DO DIA

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 286 de 1882

**O Sr Paulo de Oliveira** -Sr. presidente, a phase que se apresentou no ultimo dia de sessão desta casa por occasião de discutir-se o projecto que autorisa o emprestimo de seis centos contos de réis me põe sobre aviso para medir o alcance da tarefa que tomei sobre os meus hombros, voltando hoje a discutir esse emprestimo.

Eu vejo, Sr. presidente, que em toda a discussão que se tem travado nesta casa com relação a essa magna questão, todos os recursos de occasião se tem levantado, todos os meios de protellação se tem posto em actividade

O Sr Moreira Alves — Na sessão de sabbado tivemos o exemplo disto.

O Sr. Paulo de Oliveira —Eu comecei dizendo que esperava que a tarefa fosse para mim bem espinhosa.

Sr. presidente, a discussão desviada completamente do terreno em que devia assentar, tem sido levada para a tela da politica.

Vozes —Não ha tal.

O Sr. Paulo de Oliveira — Em larga escala ficou isso demonstrado aqui, tem se discutido a pretexto de uma autorisação para o emprestimo, materias de alta politica. A discussão, parece antes um debate de força policial, do que um projecto meramente economico.

Uma voz —A discussão presta se.

O Sr Paulo de Oliveira —A maioria, Sr. presidente, que governa esta casa, não quer por forma alguma conceder o emprestimo. Ss. Excs. quando vieram para esta casa discutir o emprestimo trouxeram somente armas para aggredir a administração central do paiz e fazer repercutir no administrador da provincia. Ss. Excs. procuram outra questão que não a do emprestimo, entraram na questão politica, odiosa, invectivaram tanto o governo geral como o provincial, lançaram doestos aos seus collegas.

O Sr. Moreira Alves —Não é verdade, não houve doesto algum.

O Sr. Paulo de Oliveira —Eu não faço applicação a V. Exc., fallo em these, não me refiro a ninguem, a questão é que esses doestos foram ouvidos aqui na casa. (Apoiados.)

Dizia eu, Sr. presidente, que a verdade é que a nobre bancada conservadora, longe de discutir a questão no verdadeiro terreno de sua applicação, enveredou se no terreno da discussão politica, protelou desde o principio da sessão a 1ª discussão deste projecto...

O Sr. Moreira Alves —No sabbado não se votou por causa de Vv. Excs.

O Sr. Paulo de Oliveira —... e ainda hoje não nos é dado saber, não nos é dado ainda prever quando será votado esse projecto.

O Sr. Moreira Alves —Fugiram e querem nos fazer responsaveis porque não se votou o projecto.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. póde dar os seus apartes com a emphase que quizer, deixe-me proseguir que eu chegarei a esse ponto que V. Exc. acaba de ferir e hei de mostrar mais uma vez que a bancada conservadora não quer conceder o emprestimo e que a tactica que desenvolveu no sabbado foi mais um desses recursos de que tem lançado mão a maioria que governa. (Apoiados.)

Sr. presidente, a responsabilidade dos corpos collectivos assenta toda immediatamente na maioria delles ; desde que a maioria desta casa é conservadora, desde que essa maioria é quem governa, e desde que esta maioria é quem pode fazer o bem e o mal a esta provincia, vá a responsabilidade a essa maioria. (Apoiados.)

O Sr. Moreira Alves —A quem foge.

O Sr. Paulo de Oliveira — Eu chegarei a esse ponto ; V. Exc. está com muita pressa e eu não tenho nenhuma. (Apartes.)

Sr. presidente, a asserção que acabo de aventar é um pouco severa, porém, não deixa de ser justa em toda a sua latitude, e para chegar á prova disso, peço licença a V. Exc. e a casa para remontar mesmo um pouco aos acontecimentos.

Sabe a casa e sabe cada um dos nobres deputados que tem assento nesta Assembléa que a suspensão do imposto de consumo, eu não quero discutir se foi bem ou mal tomada essa deliberação .

O Sr. Moreira Alves —E' bom dizer alguma cousa a respeito.

O Sr. Paulo de Oliveira —Não direi cousa alguma a respeito porque fiz o proposito de não encarreirar a questão toda economica no terreno da politica, quero encaral a debaixo das suas differentes phases e mostrar que não é a paixão politica que me faz subir á tribuna.

Remontando-me aos factos, Sr. presidente, eu só quero tornar responsaveis pelos acontecimentos desta casa aquelles que commigo collaboram nas suas discussões e nas suas deliberações, não quero tractar de politica.

A casa está lembrada e cada um dos nobres deputados tambem deve estar lembrado, que suspenso o imposto de consumo, a difficuldade que sobreveio á provincia exigia e pedia instantes e immediatas medidas que salvassem a provincia e acautellassem os seus interesses futuros.

Na 1ª sessão extraordinaria, Sr. presidente, para que fomos convocados devia-se tractar especialmente deste assumpto ; o fim da commissão foi todo especial ; entretanto o que vimos nessa sessão extraordinaria? A bancada conservadora avida de fazer politica, desejosa de verberar o acto do governo limitou se somente a uma discussão larga é verdade, porém encarreirada somente no terreno da politica e terminou por um manifesto que dirigio a seus concidadãos abandonando a Assembléa.

O Sr Moreira Alves — Não foi larga porque só fallou um orador da bancada conservadora.

O Sr. Paulo de Oliveira —O nobre orador que então fallou vale por dez e o seu discurso tambem valeu por dez.

O Sr. Moreira Alves —E V. Exc. vale por mil.

O Sr. Paulo de Oliveira —Encarreirada a questão nesse terreno e não melhorada por forma alguma a situação da provincia, o presidente que succedeu ao Sr. José Liberato convocou de novo esta Assembléa para curar dos interesses da provincia.

O que se vio nesta segunda sessão extraordinaria, Sr. presidente?

Vio se que a maioria conservadora, a maioria que podia resolver a questão, a maioria que governava, por isso que tinha o voto a tiracolo na sua mão fechado todo o destino da provincia, longe de vir collaborar comnosco nas medidas atinentes ao bem da provincia, abandonou completamente esta Assembléa.

Foi uma verdadeira calamidade que se no tou nessa occasião, ver-se que a maioria d'uma corporação que tem immensa e immediata responsabilidade em occasião tão urgente, em occasião em que a provincia se estorcia com tantas difficuldades, abandonar o seu posto de honra e deixar nos impossibilitados de resolver cousa alguma. (Apoiados). Esta historia é verdadeira, é de hontem.

Vá portanto a responsabilidade de tudo isto a grande maioria desta casa

O Sr Moreira Alves - Não é grande, é de mais.

O Sr. Paulo de Oliveira —E' de tres.

O Sr Moreira Alves —E' de um.

O Sr. Paulo de Oliveira — Eu não tenho culpa que os outros não venham. Vv. Excs. tem tanta gente que até enxotaram um para fóra.

O Sr Moreira Alves —Nós não enxotamos ninguem.

O Sr. Paulo de Oliveira — Elle julgou-se como tal.

(Cruzam se muitos apartes e o Sr. presidente pede attenção).

Passaram se os tempos, Sr. presidente, abrio se novamente a Assembléa em tempos normaes para cuidar na sessão ordinaria de solver ainda as difficuldades da provincia, difficuldades que se tinham augmentado por tal forma que uma medida immediata o emprestimo era o expediente mais urgente que deviamos tomar.

Veio á tela da discussão, conseguio-se da mesa que fosse sujeito a debate o projecto do emprestimo.

Travou se a discussão ; distinctos oradores tomaram parte nella. Disseram muito, (não disseram cousa nenhuma : disseram muito, porque fallaram longamente, durante dias e dias, e não disseram cousa nenhuma, porque não trouxeram uma idéa nova, um unico alvitre, um unico pensamento que pudesse ser aproveitado. (Apoiados).

Sr. presidente, da nobre pleiade de oradores que se empenhavam no debate, destacam se dous a quem cabe maior responsabilidade, visto como pertencem á commissão de fazenda e orçamento, a um dos quaes já tive a honra de responder.

Ss. Excs. deixaram ver que não vinham para esta casa no proposito de conceder o emprestimo, nem lembrar um alvitre, visto como não adeantaram um só passo.

Começarei por dirigir-me ao nobre 1º secretario, que infelizmente está fora de sua cadeira. S. Exc. tomado de um verdadeiro amor pela provincia, como nós todos, lamentando o estado precario das finanças, como nós todos, mostrou se como que de alguma sorte inclinado a fazer a concessão do emprestimo que se pretendia.

Essa esperança, porem, que acalentou o meu espirito por algum tempo desvaneceu se com a continuação do discurso do nobre deputado.

S. Exc. entendeu que devia emendar o project por uma forma que em vez de beneficio traria antes prejuizo para a provincia.

S. Exc. apavorado com a sorte do emprestimo, receioso do credito da provincia, caso em que o emprestimo não fosse bem succedido, lembrou a casa que outro alvitre podia ser tomado e fallou de um appello feito ao commercio do qual redundaria antes uma esmola para a provincia que, penso, não está nas condições de recorrer a esse expediente.

S. Exc., porém, avisado como é na segunda occasião em que fallou, procurou dar uma outra forma a seu modo de pensar e então fez sentir a Assembléa que esse emprestimo poderia ser realisado por meio de lettras do Thesouro com prasos curtos, fataes, e com o pagamento integral do capital e juros vencidos.

Tive occasião de fazer ver a S. Exc. que essa operação seria mais melindrosa para a provincia que collocaria suas finanças em peiores condições, fiz ver que esse emprestimo traria novos onus, pois que o pagamento dos juros devia ser feito com a maxima bravidadeq

O nobre 1º secretario tomado de tanto zelo perguntou a nós outros que defendemos o projecto : Conheceis por ventura, senhores, as forças da provincia? Sabeis quaes os recursos com que se pode contar para realisar-se o emprestimo que vae onerar o orçamento com mais de setenta contos de réis.

Porém, Sr. presidente, ao passo que S. Exc. assim fallava, propunha ao mesmo tempo, cogitava de um emprestimo muito mais oneroso para a provincia, desde que ficava ella obrigada ao pagamento em praso curto.

De sorte que o nobre deputado em logica era arrastado a mostrar-se verdadeiramente incoherente, (não apoiados).

Se S. Exc. mostrava se receioso pela realisação do emprestimo proposto pelo projecto, como desapparecia esse receio com este alvitre por elle lembrado, muito mais fatal, muito mais perigoso para a provincia?

Senhores, realisar o emprestimo a prasos curtos por meio de lettras do Thesouro para pagar dentro de 6 mezes, não será isto muito mais perigoso do que aquelles que propõe o projecto? De certo que sim.

Disse S. Exc.: faz-se por esta forma ( lettras do Thesouro) um emprestimo de 400:000$, e isso chegará para resolver a crise.

De sorte que S. Exc. ainda com sua logica, chegava a conclusão de que os 70:000$ necessarios ao pagamento dos juros do emprestimo seria mais do que quatrocentos contos.

Eis o absurdo a que chegou o nobre deputado. Por isso é que eu digo, Sr. presidente, que o nobre deputado quando veio para a discussão não trouxe em sua bagagem a menor idéa, o mais pequeno pensamento para resolver o problema de que nos occupamos.

Disse-se ainda n'esta casa, Sr. presidente, que a bancada opposicionista não podia aceitar o emprestimo, porque este emprestimo servia para justificar o acto do governo e que esta Assembléa não deveria de forma alguma encampar semelhante acto.

A maioria da casa apesar de reconhecer a urgencia das necessidades publicas, das difficuldades em que se achava a provincia entendia que não devia encampar os actos do governo.

Mas, senhores, pergunto eu ao nobre deputado : Como é que a Assembléa Provincial de Pernambuco, cumprindo com o seu dever, concedendo um emprestimo em todo ponto indispensavel encampa os actos do governo? Que relação póde haver entre o procedimento d'esta casa e os actos do poder central.

Pergundo ainda aos nobres deputados : procedendo por outra forma acudis as necessidades publicas, resolveis o problema que se acha proposto? Não, de certo.

Negando este emprestimo, entendo que concorreis para aggravar a situação da provincia. (Apoiados).

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira —Sr. presidente, S. Exc. o Sr. 1.º secretario no correr do seu discurso fallou ainda de um credito mandado pelo governo geral ao presidente d'esta provincia.

Foi lançada á administração todos os epithetos, procedimento que, seja dito de passagem, não assenta bem n'uma Assembléa e muito menos em homens sensatos e praticos.

Mas, dizia eu, foi accusada a administração porque achando-se de posse de um credito concedido pelo governo, trancava o entretanto na gaveta sem procurar satisfazer as necessidades da provincia.

Foi mais um argumento da força do primeiro porque demonstrou se cabalmente a falsidade d'esta accusação; demonstrou se que o presidente não tinha credito nenhum mandado pelo governo, porque o governo seria ainda mais censurado se porventura mettesse as mãos nas arcas do Thesouro para d'elle tirar dinheiro sem autorisação. (Apoiados).

O Sr. Moreira Alves — Era o dever seu. Tanto mais quanto já se tem gasto muito dinheiro sem verba no orçamento.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr. Paulo de Oliveira—Desvendando assim o mysterio d'esse credito phantastico, Sr. presidente, S. Exc. lançou os olhos para outro lado. S. Exc. foi á Thesouraria Geral e disse : « O presidente da provincia tem ordem do governo geral para tirar da thesouraria todo o dinheiro necessario para soccorrer a provincia de Pernambuco e tiral-a das difficuldades em que se acha. »

O Sr. Pitanga Não seria má.

O Sr. Paulo de Oliveira —Perguntou-se a S. Exc. : onde estão as provas da sua asserção? Demonstre S. Exc. a verdade d'isto que nós todos, unidos em um só corpo, obrigaremos o presidente da provincia a ir em soccorro d'ella.

Qual foi a resposta que nos deu S. Exc.? Nenhuma ; porque o facto era tão verdadeiro como o primeiro.

O Sr. Barão de Tabatinga—Porque não podia provar.

O Sr. Paulo de Oliveira—S. Exc. desceu mais, Sr. presidente ; foi ainda perscrutar os arcanos do palacio da presidencia e disse terlhe contado que um honrado negociante d'esta praça, a titulo de adiantamento de imposto sobre uma herança, offerecera ao presidente a quantia de 100.000$ e que este, caprichoso, como S. Exc. o tachou...

O Sr. Moreira Alves—E é.

O Sr Paulo de Oliveira—...querendo fazer a Assembléa bater bandeiras, coagindo a a dar-lhe o emprestimo, tinha se recusado a aceitar mais esta offerta.

Não preciso lembrar a casa o modo porque foi desmentida aqui mais esta asserção ; não preciso lembrar á casa os documentos que aqui foram lidos e que foram publicados na imprensa.

Ora, Sr. presidente, desde que se vem discutir materia tão séria, trazendo-se, para fazer opposição ao projecto argumentos d'esta ordem, não posso dizer que os nobres deputados estejam discutindo seriamente.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. é quem está.

O Sr. Barão de Tabatinga—Está mesmo.

O Sr. Moreira Alves—Pois é isso que estou dizendo.

O Sr. Barão de Tabatinga — E creio que o diz com toda a convicção.

O Sr. Moreira Alves — E' exactamente o que digo: o nobre deputado está discutindo seriamente e não está roubando o tempo, contra o que o Sr. Jacobina tanto protestou em outra sessão.

O Sr. Presidente—Attenção ! Lembro aos nobres deputados que o orador está callado por causa das interrupções.

O Sr. Barão de Tabatinga—Isto não faz mal ; os apartes sempre se dão.

O Sr. Presidente—Mas a minha obrigação é evitar que elles interrompam a discussão.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, o nobre orador, a quem me refiro, no afan de defender a sua idéa, ou antes, de levantar bem alto a bandeira da politica que S. Exc. defende, foi a um funccionario publico, aliás caracter muito respeitavel, e lançou sobre elle uma imputação, de que estou bem certo que o nobre 1.º secretario, de um coração condoido, como é, deve estar hoje arrependido. Depois de explorar todos esses recursos, que falharam completamente, foi S. Exc. ao Thesouro e disse : « O Sr. presidente da provincia insiste por tal forma em querer obter d'esta Assembléa o emprestimo que procura a todo transe obstar que as difficuldades desappareçam : existe no Thesouro Provincial (palavras de S. Exc.) dinheiro sufficiente para matar se a fome dos empregados publicos e para occorrer-se a outras despezas necessarias, mas S. Exc. ordenou ao inspector do Thesouro que não pague conta alguma, no intuito ainda de obrigar a Assembléa a conceder o emprestimo pedido. »

O Sr. Alfredo Correia.-Que *constava* ter ordenado ; não affirmou.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira — Ora, Sr. presidente, esta accusação gravissima cahio sobre este tapete da mesma forma porque cahiram todas as outras levantadas por S. Exc. Isto não era ainda verdade

A S. Exc., o nobre 1º secretario, succedeu na tribuna o honrado deputado pelo 1º districto, que agora occupa dignamente a cadeira de presidente desta casa.

O Sr. Presidente -Perdôe me uma pequena interrupção. Eu ainda não tomei parte na discussão deste emprestimo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Mesmo *per accidens?*

O Sr. Presidente — Não, senhor ; tomei parte na discussão de um requerimento, relativo a outra materia. Se tivesse tomado parte nesta discussão, não estaria na presidencia da casa. Digo isto porque V. Exc. dirige se a mim.

O Sr. Paulo de Oliveira — Mas V. Exc. accidentalmente desenvolveu a questão em todas as suas phases ; e estando eu a discutir a questão do emprestimo, que se prende a esse requerimento que V. Exc. fez e que tem immediata ligação com a mesma questão, não posso deixar de referir-me a V. Exc. (Apartes).

O Sr. Presidente—Attenção ! Não fiz essa observação para privar que o nobre deputado se dirija a mim; mas, como estou na cadeira da presidencia, d'aqui não posso responder ao nobre deputado, porque o regimento não o permitte. O meu silencio, portanto, não importará acquiescencia ao que disser o nobre deputado ; e, se faço esta observação, é para dar uma prova de consideração ao nobre deputado, não é para que se occupe da minha pessoa ou do que eu disse em relação ao assumpto, que se prende ao projecto.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não posso deixar de referir me ao que V. Exc. disse.

O Sr. Pitanga—Então deixe a cadeira da presidencia, passe-a ao Sr. secretario.

(Ha outros apartes)

O Sr. Presidente—Attenção ! Como o nobre deputado, começando a referir se a mim, disse que eu tinha tomado parte na discussão deste projecto, tendo succedido ao deputado, a que acaba de responder, eu contestei. Não tomei parte na discussão do projecto; se o tivesse feito, não poderia estar occupando a cadeira da presidencia. (Apartes). Esté dada a explicação que eu tinha de dar. O nobre deputado pode continuar.

O Sr. Paulo de Oliveira - Eu lembrarei a V. Exc., cuja memoria me parece que deve ser feliz, que, por occasião de se discutir aqui um requerimento, que se prende immediatamente á questão do emprestimo, V. Exc. entrou na discussão do mesmo emprestimo, V. Exc. encarou o modo porque se o poderia fazer, V. Exc., Sr. presidente, até desceu a dizer a forma pratica porque se poderia contrahil-o...

O Sr. Barão de Tabatinga — E' innegavel.

MUTILADO

O Sr. Paulo de Oliveira — ... e justamente sobre este ponto que vou fallar.

Um Sr. Deputado — Fez até um requerimento sobre isso.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. fez um requerimento, discutio-o, e tanto imiscuio se na discussão do emprestimo que indicou um meio pratico para conseguil-o, censurando o presidente da provincia por não tel-o posto em execução: V. Exc. queria que o presidente da provincia, antes de votar esta Assembléa a lei que o autorisasse a contrahir o emprestimo, se dirigisse á praça de Pernambuco e, fazendo o papel de corrector, fosse indagar se esse emprestimo seria ou não tomado pelos capitalistas.

O Sr. Moreira Alves — Todo ministro da fazenda faz isso.

[Ha outros apartes]

O Sr. Paulo de Oliveira — Isto é exacto; V. Exc. não póde dizer que não proferio estas palavras.

Ora, Sr. presidente, o aparte que acaba de dar o nobre deputado, é verdadeiro, mas não com applicação ao caso. Todo ministro da fazenda, como diz S. Exc., quer aqui, quer em outros paizes, quando tracta de fazer uma operação de credito, quando tem de entrar em uma questão financeira desta ordem ou de ordem mais elevada, depois de estar convenientemente habilitado pelos poderes competentes, tem o preciso criterio de mandar sondar o mercado antes de lançar o emprestimo para saber se a occasião é opportuna; não é a primeira vez que os ministros da fazenda, quer d'aqui, quer de outros paizes, sondando o mercado, estudando a situação do momento, aguardam-se para fazer as operações mais tarde por não julgal-as opportunas na occasião. Eis aqui o que faria o presidente da provincia, se acaso esta Assembléa lhe tivesse outorgado o poder de fazer uma emissão de apolices. Ahi tambem, Sr. presidente, estou de accordo com V. Exc.; mas, se o presidente da provincia assim procedesse antes de ter a autorisação, seriam os proprios deputados conservadores que mais uma vez viriam para esta casa dizer que S. Exc. tinha praticado um acto de perfeita criança. (Apoiados e não apoiados).

Um Sr. Deputado — Que era tão vaidoso que procurava tomadores para o emprestimo antes da emissão.

[Ha outros apartes]

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Paulo de Oliveira — Isto, como acabo de dizer ao nobre deputado, faria na occasião dada não só S. Exc., como qualquer outro administrador, que se achasse na cadeira presidencial; mas querer-se que antes de ter a Assembléa outorgado esse poder, antes de achar-se o presidente munido da lei que o autorisasse a fazer o emprestimo, S. Exc. descesse a ir ao mercado, em caracter de corrector, sondar se o mesmo emprestimo seria praticavel, eu não comprehendo.

Um Sr. Deputado — Que mal vinha d'ahi á provincia?

O Sr. Paulo de Oliveira — Mais uma arguição, Sr. presidente, para levantar nova barreira ao emprestimo de que usou S. Exc. na argumentação; porém, um nosso collega que tem a tacha de indagador, segundo dizem os conservadores, não lhe soffreu o coração e foi de seu motu proprio indagar se o mercado comportava esse emprestimo. O que vemos?

Chegou a esta casa e mostrou pelo seu zelo, pela sua dedicação, que os argumentos que se levantaram por mais de uma vez, não assentavam em fundamento sério, mostrou que o emprestimo era praticavel, porque tendo S. Exc. consultado a meia duzia de capitalistas, achou nesses capitalistas tomadores para talvez metade do emprestimo.

Eu lamento que a bancada conservadora de dia em dia fosse batida completamente no terreno de sua argumentação, porém, o que é certo, o que é verdade, é que o emprestimo se póde fazer e que se ha de realisar com bom exito na provincia.

Está isto demonstrado até a saciedade, Sr. presidente, porém, convencidos, mas não vencidos, os deputados da bancada conservadora.

O Sr. Moreira Alves — Quem lhe disse isto?

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. espere que eu conclua a minha argumentação.

Convencidos mas não vencidos, a bancada conservadora reconhece hoje que não é possivel que continue a discussão do projecto. A bancada conservadora cada vez que se dá para discussão este projecto, apavora-se diante deste espectro e apavorada, retrahida em si mesma, o remorso lhe corroe a consciencia. Eis a razão por que os collegas querem a todo o transe asphyxiar este projecto.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira — Eu chego a esta conclusão; fazendo a deducção logica da argumentação a que procedi. Ss. Excs. discutindo e levantando mil castellos, porém não se querendo dar por vencidos embora convencidos, procuram hoje um outro expediente para se sahir da difficuldade. (Apoiados e não apoiados)

Sr. presidente, eu não deixarei nesta occasião de lembrar a casa que por mais de uma vez desta bancada tem se levantado oradores, requerendo urgencia para se discutir este projecto. Eu lembrarei tambem que estes requerimentos de urgencias que deviam interessar a gregos e a troyanos, eram rejeitados pela maioria conservadora.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira — Houve uma ou duas votações nominaes que se deram posteriormente, outras porém, se deram symbolicamente.

No terreno da votação os nobres deputados sempre rejeitaram os requerimentos.

Ora, Sr. presidente, pergunto: não interessava tanto aos conservadores como aos liberaes a medida que se discute no projecto?

E porque faziam Ss. Excs. uma excepção tão clamorosa?

Um Sr. Deputado — O projecto é um mal.

O Sr. Paulo de Oliveira — E a prova é que o Sr. 1º secretario membro da commissão de fazenda, longe de querer o emprestimo tal como o quer o projecto lembrou um expediente, mais oneroso para a provincia. (Apartes.)

Portanto V. Exc. não póde dizer que o emprestimo não é necessario.

O Sr. Moreira Alves — Nem eu disse isto.

O Sr. Paulo de Oliveira — Sr. presidente, o nobre deputado, o Sr. 1º secretario quando discutio pela primeira vez este projecto, S. Exc. que conhece bem a tactica politica, não deixou escapar a occasião de armar-se de uma arma terrivel com a qual viesse dar o golpe fatal no projecto.

S. Exc. quando discutio o projecto, apresentou um requerimento mandando o projecto a commissão de fazenda e orçamento, foi nesta occasião que me levantei para discutir pela primeira vez este projecto, não podendo soffrer o coração de ver que o nobre deputado querendo ladear a questão e procurando esta arma de opposição pretendia por esse meio dilatorio asphyxiar o projecto.

Foi nesta occasião que subi á tribuna e respondi ao seu discurso.

O que quer a bancada conservadora? Quer que se vote esse requerimento, cuja votação ha de ter lugar, porque a maioria é quem governa, vai condemnar o projecto ao limbo, vai atiral-o na poeira dos archivos desta casa e longe de prestar um serviço a provincia, longe de vir em seu soccorro, Ss. Excs. o guardarão para as kalendas gregas. Eis a razão por que os nobres deputados não querem a discussão do projecto, porque esse projecto afigura-se lhes um espectro e cada dia que elle se apresenta os nobres deputados ficam horrorisados.

Fica o protesto lavrado, fica a condemnação tambem lavrada contra aquelles que assim procedem; vença a maioria da Assembléa, asphyxiem o projecto, mandem enterral-o na poeira dos archivos desta casa, ficará porém o publico sabendo que não é a bancada liberal que tem concorrido para os males desta provincia.

(Muito bem, muito bem, muito bem.)

**O Sr. Estevão de Oliveira** — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem peça a palavra vou por o projecto a votos.

O Sr. Estevão de Oliveira [pela ordem] — Peço a V. Exc. que consulte a casa se concede que a votação seja nominal

O Sr. Presidente — Ha já um requerimento de igual natureza, apresentado pelo Sr. Barão de Nazareth. Vou sujeital-o a votação.

E' encerrada a discussão do projecto.

Consultada a Assembléa, decide que a votação seja nominal.

Submettido a votos o requerimento apresentado pelo Sr. Democrito Cavalcante, é approvado.

Votaram a favor os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 18; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte, Pitanga e Souza Ferraz, 17.

Vem a mesa é lido, apoiado e regeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja discutido e votado de preferencia o projecto n. 30 do anno passado, constante da synopse. — *Candido Ladisláo.* »

Procede-se á votação, que ficára adiada, do art. 1º do projecto n. 9 d'este anno. E' approvado.

E' sem debate approvado o art. 2º.

Entra em discussão o art. 3º.

**O Sr. Olympio Marques** faz considerações, justificando uma emenda.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Substitutiva — Os professores publicos nomeados no regimem da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, que completaram o praso de cinco annos de effectivo exercicio, são considerados vitalicios. — *Leonardo de Almeida*

« A disposição do art. 4º comprehende aquelles professores acerca dos quaes não se fez effectiva por acto administrativo a disposição da lei interpretada. — *Olympio Marques.* — *José Osorio.*

Encerrada a discussão, é approvado o art. com as emendas.

O projecto assim emendado, é approvado para passar a 3ª discussão.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 27 d'este anno.

**O Sr. Souza Ferraz** pede explicações a respeito d'este projecto.

**O Sr. Osorio de Cerqueira** faz breves considerações.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posto a votos o projecto, é approvado.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 20 d'este anno.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão mais as seguintes emendas;

« Declaro que abstive-me de votar quanto as emendas ns. 2, 7 e 9. — Dr. *Democrito Cavalcante.* »

« N. 5 — E um anno com todos os vencimentos ao guarda da Detenção Aragão Ebla. S. R. — *Alfredo Correia.* »

« N. 6. — E seis mezes com todos os vencimentos ao amanuense da Camara Municipal do Recife Mariano de Figueiroa Faria e ao escripturario do Thesouro Provincial Jeronymo Soares de Albuquerque. S. R. — Dr. *Democrito Cavalcante.* »

« N. 7. — E um anno com todos os vencimentos as professoras das freguezias da Boa Vista e da de S. Pedro do Recife Lisbella de Albuquerque Mello e Maria Cleobulina de Mello Ottoni. S. R. — *José Moreira Alves.* — *Oliveira Escorel.* »

« N. 8. — Accrescente-se um anno de licença com todos os vencimentos a Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e sua mulher, professores de Tejucupapo. S. R. — *Nylo de Miranda.* »

« N. 9. — Igual favor se conceda ao Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima por seis mezes com todos os vencimentos professor da Escola Normal. — Dr. *Pitanga.* »

« N. 10. — O mesmo favor a D. Camilla do Carmo Torres professora de Palmares e Artides Honorio Bezerra de Menezes, porteiro da Bibliotheca Provincial com todos os vencimentos. — *Oliveira Escorel.* »

« N. 11. — Se for approvada qualquer emenda concedendo licença com todos os vencimentos offereço a seguinte:

« O mesmo favor se conceda não só ao empregado de que tracta o projecto como a todos os mais a que se referem todas as emendas apresentadas. — *Olympio Marques.* »

**O Sr. Freitas Henriques** (2º secretario) — Sr. presidente, venho, como membro da commissão de petições, pronunciar-me contra diversas emendas, que forão apresentadas ao projecto n. 20 deste anno, em discussão, que autorisa o presidente da provincia a conceder um anno de licença com *ordenado* ao professor de mathematicas do Gymnasio Provincial, o Sr. Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.

Sr. presidente diariamente, pedem-se com instancia providencias contra o máo estado financeiro da provincia, fallando todos em grandes economias, que não apparecem.

Assim, é para admirar que sejam apresentadas emendas ao projecto elaborado pela commissão de petições, que tem sido até hoje coherente com o seu proceder do anno passado, não concedendo licenças com todos os vencimentos aos funccionarios publicos, emendas estas que importão augmento de despeza.

Já n'esta legislatura foram approvadas 30 licenças concedidas a funccionarios publicos com todos os vencimentos e com as emendas agora apresentadas ao projecto n. 20, subirão a 40 e tantas.

(Ha um aparte.)

E' possivel que a Assembléa Provincial continue a conceder licenças com a facilidade com que o tem feito até agora; mas é preciso que haja paradeiro a isso conforme penso.

Acontece isto, porque não tem havido rigor algum em taes concessões, pois todos sabem que, na discussão de qualquer projecto desta natureza, apresentando-se emendas, ellas passão facilmente. (apartes.)

O empregado que está doente deve ter a licença com simples *ordenado*, porque a gratificação deve ser sempre *pro labore*, compete, áquelle que o substitue.

(Ha um aparte.)

Esta Assembléa, é certo, acaba de conceder ao professor da Victoria mais um anno de licença com todos os vencimentos; mas, se não podia continuar no exercicio de seu magisterio, devia requerer a sua aposentadoria..

O Sr. Moreira Alves — Isso ainda é mais caro.

O Sr. Alfredo Correia — Eu entendo que não se deve negar licença ao empregado que está doente. (*apoiado*).

O Sr. Freitas Henriques — Cada um tome a responsabilidade do seu procedimento.

O Sr. Alfredo Correia — Sem duvida.

O Sr. Freitas Henriques — Eu estou cumprindo com o meu dever conforme entendo. Não espero conseguir de meus nobres collegas que votem contra as emendas.

Sr. presidente, o professor de mathematicas do Gymnasio Pernambucano apresentou á esta casa uma petição, sollicitando que se lhe concedesse um anno de licença com todos os vencimentos.

A commissão de petições, depois de ter examinado os papeis do referido professor, entendeu que devia offerecer a consideração da casa o projecto que se discute.

O Sr. Praxedes Pitanga — Então o que a commissão quer são papeis?

O Sr. Freitas Henriques — Precisamos ter certos documentos, como attestados medicos, além de outros, afim de sabermos se o funccionario está ou não doente e pode ser attendido.

O Sr. Praxedes Pitanga — Os auctores das emendas não se excusarão de justifical-a e sendo assim, creio, desapparecerá o receio do nobre deputado.

(ha outros apartes.)

O Sr. Freitas Henriques — Eu estou me referindo ao projecto n. 20 que foi elaborado pelo meu amigo e collega de commissão o Sr. Gaspar Drummond.

A nenhum empregado é licito vir a esta casa pedir um anno de licença sem apresentar documentos que justifiquem a sua pretenção.

O Sr. Escorel da um aparte.

O Sr. Freitas Henriques — Foi o que fez o Sr. Peixoto; juntou o attestado medico e outros documentos, provando que se achava realmente doente e no caso de ser deferido.

Ha uma emenda em discussão, Sr. presidente, que se acha concebida nos seguintes termos. Esta emenda tem o n. 1. (*Lê*)

Todos nós sabemos, que o pessoal da secretaria da Instrucção Publica é pequeno para o seu serviço e que com a falta de um empregado o trabalho alli augmentará consideravelmente para os outros. (apartes)

O dever da commissão de petições, meu collega, como ella entende, é conceder licenças com *ordenado* e não com todos os vencimentos, como os nobres deputados querem.

Desde que se conceder 6 mezes de licença com todos os vencimentos a esse funccionario, aquelle que o for substituir carregará consideravelmente com mais trabalho e responsabilidade sem perceber por isso uma só recompensa.

Depois, Sr. presidente, se formos conceder licenças com todos os vencimentos a tantos funccionarios publicos que isto pedem, além de ficarem desfalcadas de pessoal as repartições publicas, isso augmentará nossa divida, concorrendo para o accrescimo da despeza.

O Sr. Moreira Alves — De um modo relativamente insignificante.

O Sr. Escorel — Dê-se ao menos essa recompensa aos pobres empregados que quando morrem deixam suas familias na miseria.

O Sr. Alfredo Correia — Esta é que é a verdade.

O Sr. Freitas Henriques — A emenda n. 2 diz (*Lê*)

Parece que esta emenda quer a licença só mente com o *ordenado* porque refere-se ao projecto.

O Sr. Pitanga — A emenda pede um anno de licença com todos os vencimentos.

O Sr. Freitas Henriques — Temos uma outra emenda tambem concedendo 6 mezes de licença ao secretario da presidencia.

Já o nobre presidente da casa consultou ao signatario desta emenda, que foi assignada pelo Sr. Dr. Pitanga, se a licença era ao secretario da presidencia ou ao professor da Escola Normal.

O Sr. Pitanga — Isso já está explicado.

O Sr. Freitas Henriques — Se a licença se refere ao professor da Escola Normal, S. S. uma vez licenciado poderá continuar como secretario da presidencia, visto como a Assembléa não tem competencia para conceder licenças aos funccionarios dessa ordem.

O Sr. Pitanga — Vote o nobre deputado pela emenda e deixe o resto por conta do empregado.

O Sr. Freitas Henriques — Já me referi ao aparte que acaba de dar-me o nobre deputado. Se este illustre funccionario está doente e não póde exercer o lugar de professor da Escola Normal, tambem deve estar para servir o de secretario

Ora, a Assembléa só tem competencia para conceder lhe licença na qualidade de professor da Escola Normal.

Sendo assim ainda mesmo que elle seja licenciado por esta Assembléa poderá continuar na Secretaria da Presidencia.

O Sr. Pitanga — Deixe isso por conta d'elle.

O Sr. Freitas Henriques — Temos a emenda n. 3, que diz: — (Lê).

E' verdade que o chefe de secção do Consulado Provincial, não tem *ordenado* e digo que não o tem por que percebe porcentagem conforme a arrecadação feita e n'essas condições eu acho aceitavel a emenda que concede licença a esse funccionario com os vencimentos na fórma da lei, visto não ter ordenado fixo.

Um Sr. Deputado — Com os vencimentos na fórma da lei?

O Sr. Freitas Henriques — São tantas as emendas, Sr. presidente, que é impossivel analysal-as todas detidamente, são tantas as emendas, repito, que se torna quasi impossivel chegar com facilidade na analyse até a ultima.

Um Sr. Deputado — Procure e encontrará.

O Sr. Freitas Henriques — Supponho que procedendo d'este modo, Sr. presidente, procuro fazer alguma cousa em bem do futuro financeiro da provincia.

Esse meu procedimento, porém, não pareça uma guerra a classe dos funccionarios publicos, á qual aliás voto sympathias.

Mas, entre o respeito que esta me merece e o cumprimento do meu dever, não hesito.

O Sr. Oliveira Escorel — V. Exc. está fazendo uma grande injustiça aos empregados publicos.

O Sr. Freitas Henriques — Não estou e não receio tambem declarar que na ultima sessão do anno passado, votei contra a elevação dos seus vencimentos: é cousa facil de verificar-se, porque consta das actas d'esta casa, pois que as votações foram todas *nominaes*.

O Sr. Maximiano Duarte — Olhe que ha engano.

O Sr. Freitas Henriques — Quero que a favor dos empregados publicos se faça algum beneficio, mas não procurando se illudil-os, augmentando-se os seus vencimentos em uma sessão para em outra diminuil-os.

E' preciso primeiramente saber-se se esta provincia, no estado em que se acha, póde ou não supportar este augmento de despeza.

O Sr. Democrito Cavalcante — Com as licenças?

O Sr. Freitas Henriques — As licenças importam augmento de despeza.

O Sr. Democrito Cavalcante — Com certeza não importam.

O Sr. Freitas Henriques — Com este grande numero de emendas apresentadas, ficam, por assim dizer, todas as repartições desfalcadas, e é muito justo que os substitutos d'esses empregados licenciados tenham, pelo menos, as gratificações, que são *pro labore*.

O Sr. Juvencio Mariz — V. Exc. acha justo que quem se acha doente seja obrigado á fazer um serviço, que não póde prestar?

O Sr. Freitas Henriques — Conceda-se a licença com o *ordenado*, mas não com gratificação, como acontece com os empregados geraes. Por exemplo: o juiz de direito de uma comarca, quando consegue licença, é sómente com o *ordenado*, porque a gratificação é dada ao juiz municipal que o substitue.

O Sr. Democrito Cavalcante — Isto é um preceito da legislação geral que não se justifica.

O Sr. Freitas Henriques — Justifica-se perfeitamente, e nós devemos admittil-o por ser justo.

O Sr. Oliveira Escorel — Nada de imitações.

O Sr. Freitas Henriques — N'este ponto devemos imitar, pois isto é muito justo e rasoavel.

O Sr. Oliveira Escorel — Basta que os europeus nos chamem de macacos.

O Sr. Alfredo Correia — Tenho notado o seguinte: a excepção do Sr. Souza Leão, que ainda não se manifestou, os deputados do 3º districto, são todos contra os empregados publicos.

O Sr. Freitas Henriques — Não posso ser contra elles, como tenho dito já tantas vezes d'esta tribuna.

Um distincto collega meu já disse tambem n'esta casa que louvava o *santo zelo* que eu tinha pelos dinheiros da provincia, tanto assim que ia dar os parabens aos eleitores do 3º districto; mas esse meu *santo zelo* justifica-se actualmente pelas más finanças da provincia, cuja situação é critica, e pelo principio da coherencia...

O Sr. Alfredo Correia — Não tenha pena da provincia, tenha confiança no futuro.

O Sr. Freitas Henriques — ... porque não sei o que é proceder hoje de um modo e amanhã de outro tendo razões para proceder sempre do mesmo modo. Não terei duvida de mudar de opinião, quando estiver convencido do meu erro, mas até aqui não estou á este respeito.

A commissão de petições do anno passado, sempre pronunciou-se contra as licenças com todos os vencimentos. Entretanto chegou-se a dizer aqui n'aquelle tempo, que havia divergencia no seio da commissão, como agora, e tal divergencia não havia, como não ha, tanto que foi o meu companheiro de commissão, o illustre Sr. Gaspar Drummond...

O Sr. Alfredo Correia — Que não é tão rigorista como V. Exc.

O Sr. Freitas Henriques — Tanto é rigorista, que foi elle quem elaborou o projecto, dizendo que as licenças devem ser concedidas com o *ordenado sómente*, porque a gratificação é *pro labore*.

O Sr. Democrito Cavalcante — V. Exc. podia abrir mão d'esse rigor contra os empregados publicos.

O Sr. Freitas Henriques — No cumprimento do meu dever não posso fazel-o, achando que todos nós devemos n'este recinto suffocar os impulsos do coração para attender unicamente a voz da consciencia e do dever, tendo em vista as finanças da provincia. Se a provincia acha-se em pessimo estado financeiro, procuremos todos, sem distincção de cor politica, ver se é possivel salval-a.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. suffoca sempre os impulsos do coração?

O Sr. Freitas Henriques — Muitas vezes, porque, se fosse a attender somente a elles, eu seria um desgraçado.

Alguns Srs. Deputados — Ah!

O Sr. Freitas Henriques — Sr. presidente, não quero cançar mais a paciencia da casa, principalmente porque têm de fallar outros oradores. Levantei-me para protestar contra o grande numero de emendas que foram apresentadas ao projecto em discussão. Se a Assembléa approvar todas ellas...

O Sr. Democrito — Fique V. Exc. certo de que por isto não teremos a *bancarôta*

O Sr. Freitas Henriques — ... teremos perto de *50 empregados provinciaes* nesta legislatura licenciados com todos os vencimentos, com prejuizo para o serviço publico e para os cofres provinciaes.

Depois eu já citei o exemplo de um administrador da provincia ter preenchido os lugares dos licenciados com pessoas extranhas ás repartições; é preciso attender-se a isto: se uns entendem que não devem preencher por esse modo os lugares, outros entenderão de modo differente, e assim augmentará o numero de funccionarios publicos.

Um Sr. Deputado — O pessoal da repartição pode ser tão diminuto que exija a admissão de pessoas extranhas para preencher os lugares.

O Sr. Freitas Henriques — Augmentando a despeza da provincia.

O mesmo Sr. Deputado — Que importa isto?

O Sr. Freitas Henriques — Importa muito, e é o que por minha parte não digo. Os nobres deputados dizem que não ha augmento de despeza, e eu já tive occasião de provar que ha.

O Sr. Maximiano Duarte — V. Exc. não tenha receio do preenchimento dos lugares, porque já ha na casa um projecto para evitar isso.

O Sr. Freitas Henriques — E' verdade; o nobre deputado refere-se ao projecto apresentado pelo digno relator da commissão de fazenda, providenciando, afim de que não sejam preenchidos os lugares que forem vagando; mas receio muito que esse projecto não passe, porque acha-se em discussão um outro restaurando cadeiras de instrucção primaria que foram supprimidas pelo Sr. conselheiro Francisco Sodré, tendo sido já apresentadas muitas emendas, que os seus autores entendem tambem que todas ellas devem ser approvadas.

O Sr. Alfredo Correia — Eu sou da opinião; hei de votar a favor de todas.

O Sr. Freitas Henriques — Eu penso o contrario. Entendo que sobre instrucção publica não deve haver politica, e todos nós sabemos como foram creadas muitas d'essas cadeiras.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu votarei pelas que forem justificaveis.

O Sr. Freitas Henriques — Eu me recordo de que até o Sr. presidente desta casa ficou tão incommodado, quando poz em discussão o projecto, supponho, creando uma cadeira no *Olho d'Agua dos Bredos*, ante o grande numero de emendas apresentadas, que pedio a policia e foi combatel-as, pedindo que fossem remettidas todas com o projecto a commissão de instrucção publica, afim de dar parecer. A commissão teve difficuldades de apresentar o parecer porque eram tantos os pedidos que impossivel se tornava contentar a todos os deputados, que tinham interesse na creação dessas cadeiras por causa de seus districtos eleitoraes, e alguns queriam *duas, tres e quatro* cadeiras. O resultado foi que crearam-se de uma só vez cincoenta e tantas cadeiras.

A instrucção nunca é de mais, e, se fosse possivel, eu queria uma cadeira em cada canto; mas, desde que isto não é possivel, nós só devemos fazer aquillo que comportam as finanças da provincia. (Apoiados.) E o que aconteceu? Foi que para a mesma localidade, não havendo numero sufficiente de alumnos, para uma só cadeira, concedeu-se autorisação para crear se mais de uma escola.

Acho que neste ponto não pode haver politica, porque, si da instrucção se a politica tomar nella parte! (Apoiados.) E' um acto porque louvo ao Sr. conselheiro Francisco Sodré.

O Sr. Democrito — A suppressão de cadeiras?

O Sr. Freitas Henriques — Sim.

Vozes da bancada conservadora — Não diga isso!

O Sr. Freitas Henriques — Digo.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. louva o presidente por commetter uma illegalidade?

O Sr. Freitas Henriques — E' preciso attender-se ao modo por que me pronunciei: louvo o acto de S. Exc. supprimindo unicamente as cadeiras que não tinham numero legal (não apoiados)...

O Sr. Moreira Alves — Provou-se aqui o contrario.

O Sr. Freitas Henriques — ... e eu não nego justiça a um adversario politico, só porque não é da escola politica a que pertenço.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. é até condescendente.

O Sr. Freitas Henriques — ... e ahi tenho para exemplo os chefes do partido conservador e tomarei por modelo esse grande vulto, esse eminente politico pernambucano, o illustrado Sr. conselheiro João Alfredo, nosso chefe que leal e sincero como é e que me dirige, nunca negou justiça aos adversarios politicos.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte

O Sr. Freitas Henriques — Se V. Exc. permitte direi que se o Sr. conselheiro Sodré supprimio tantas cadeiras, não fez por acto exclusivamente seu, mas, de accordo com as informações dadas pelo digno inspector da Instrucção Publica. (Apartes.) Não desejo proseguir n'esta questão, porque não tenho interesse algum n'isto. Ha, porém, um requerimento meu, pedindo que todas as emendas sobre esse projecto sejam remettidas á commissão de instrucção publica, porque não me pronuncio contra todas e até acho que algumas cadeiras devem ser restabelecidas.

Sr. presidente, eu não pretendia estender me tanto neste questão, apenas queria manifestar me contra as emendas ao projecto em discussão, e peço desculpa de ter sido obrigado a tratar de assumpto diverso. (Apartes). Mas para que trazem isto. Eu digo que a politica não devia entrar em materia de instrucção publica. Quando se tratar neste casa de assumptos politicos, eu estarei sempre ao lado de meus amigos; mas, tratando-se de medidas administrativas estou no meu direito de fazer sobre ellas as apreciações que entender.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Freitas Henriques — Em questão politica ando sempre ao lado dos collegas como tenho provado; mas em questão administrativa cada qual pode pensar como entender. Nós conservadores não devemos negar meios de governo.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Freitas Henriques — Eu sinto que esteja causando tanto barulho.

Ouçam-me. Como meio de governo concedeu-se ao Sr. conselheiro Liberato Barroso augmento de força, o que não é para estranhar, porque no Senado a commissão de marinha e guerra concedeu ao Sr. Martinho Campos e Sinimbú diversas autorisações governamentaes.

Um Sr. Deputado — Não foi prova de confiança.

O Sr. Freitas Henriques — A censura tambem importava a mim, e ao contrario estou provando como procedem os conservadores, quando ha necessidade da concessão de meios de governo, e não negam nunca, como já provei, o augmento de força publica dadas certas circumstancias.

Um Sr. Deputado — Não louvo a quem procede mal.

(Trocam-se muitos outros apartes.)

O Sr. Freitas Henriques — Não apoiado. E' um verdadeiro contraste: não houve presidente mais pernicioso a esta provincia do que o Sr. José Liberato Barroso.

Um Sr. Deputado — Ambos não prestavam.

O Sr. Moreira Alves — Politicamente fallando o Sr. Liberato Barroso foi melhor; administrativamente, porém, teve a infelicidade dos contractos.

O Sr. Freitas Henriques — Não se trata de questão politica actualmente.

Uma voz — V. Exc. é quem está tratando.

O Sr. Freitas Henriques — VV. Excs. estão me levando para este terreno; apenas fallei sobre meios de governo.

Uma voz — Elogiou o Sr. Sodré.

O Sr. Pitanga — E com razão.

O Sr. Escorel — Ainda hontem o Sr. Dr. José Mariano achou que todos os presidentes liberaes, a excepção do Sr. Dr. Epaminondas, foram ineptos, delapidadores e leiloeiros.

O Sr. Freitas Henriques — Delapidador não é o Sr. conselheiro Francisco Sodré e para prova cito o indeferimento do recurso *Monhard Mettler & C* e outros.

O acto de S. Exc. foi de moralidade e de justiça.

O Sr. conselheiro Francisco Sodré teve a coragem de fazer o que os seus antecessores não poderam pelas razões sabidas.

(Trocam-se muitos apartes).

Eu não posso continuar em vista do rumo que leva a discussão, tornando-se politica e aos apartes que surgem de ambas as bancadas.

Termino declarando votar contra todas as emendas apresentadas ao projecto n. 20 deste anno. (Muito bem, muito bem)

**O Sr. Olympio Marques** — Sr. presidente, não sustentarei o debate no ponto encandecente em que foi collocado, porque considero a materia muito estranha ao projecto.

Um Sr. Deputado — Nem estava em discussão.

O Sr. Olympio Marques — Mas não devo tratar da materia do projecto, sem apresentar o meu protesto contra a interpretação que quizeram dar os nobres deputados governistas ás palavras do nobre deputado meu collega e amigo, o Sr. 2º secretario, acerca da administração do Sr. Sodré

O que disse o nobre deputado foi que a suppressão de algumas escolas foi feita em termos legaes e requisitada pelo inspector da instrucção publica. Se fosse assim, Sr. presidente, eu louvaria o acto do presidente, porque teria elle supprimido as escolas que estavam no caso de ser supprimidas, uma vez que não tinham frequencia legal; ou se todas que elle supprimio, não tivessem a frequencia legal; mas a verdade é que elle supprimio escolas que tinham muito mais do que a frequencia legal.

Ha até um projecto, mandando annullar estes actos do Sr. Sodré e restabelecer as escolas assim illegalmente supprimidas.

Este projecto tem sido votado indistinctamente por liberaes e conservadores, cujo procedimento indica reprovação do acto administrativo.

Mas não é só isso: o Sr. Sodré, por acto seu é quem confessa e vem dizer a Assembléa: reconheço que commetti uma violação de lei. Aqui está o officio em que elle declara que supprimio escolas que não estavam no caso de ser supprimidas. (Lê.)

Eis aqui a confissão do Sr. Sodré; e não ha prova mais evidente do que a confissão do criminoso. Elle declara que violou a lei.

(Cruzam-se apartes.)

Passarei, Sr. presidente, á materia do projecto. Já mostrei qual é o unico sentido em que poderiam ser tomadas as palavras que disse o nobre deputado e que tanto agradaram aos nobres deputados da minoria governista.

Dellas os nobres deputados não podem deduzir elogio algum; como aliás elle mesmo explicou e eu agora accentuo a explicação.

A emenda que offereço ao projecto e da qual vou ler as razões, é a seguinte (lê):

Ha poucos dias votou esta Assembléa um projecto, concedendo licenças a grande numero de empregados, ou antes, autorisando concessão de licenças com todos os vencimentos. O actual projecto em discussão não está redigido nos mesmos termos; concede apenas licença com ordenado a um professor. Algumas emendas foram apresentadas, autorisando iguaes favores, com o mesmo limite do projecto, isto é, licença com simples ordenado; ha porém outras que mandam que as licenças sejam concedidas com todos os vencimentos.

Ha portanto uma grande desigualdade.

Entendo que se devem conceder a todos os empregados licença só com o ordenado, ou com todos os vencimentos, mas não concedel-a a uns só com o ordenado e a outros com ordenado e gratificação.

Se eu tivesse votado o primeiro projecto (e não o votei, porque naquella occasião occupava a cadeira da presidencia) votaria para que as licenças fossem concedidas só com ordenado e sem a gratificação; mas tendo passado esse primeiro projecto venho votar hoje em sentido contrario ao que votaria naquella occasião, isto é, voto para que as licenças sejam concedidas nas mesmas condições em que o foram as primeiras.

Eu não teria mesmo receio de votar assim quando tivesse ainda menos confiança do que tenho no administrador da provincia, que a respeito de licenças, seja dito de passagem, não tenho razão de queixa contra elle; não me consta que elle tenha concedido licenças indevidamente: faço-lhe esta justiça.

Um Sr. Deputado — Já tem concedido.

O Sr. Olympio Marques — E' possivel que tenha concedido licenças indevidamente; mas não tenho conhecimento de nenhuma; e por isso, não tenho razões em contrario, não terei duvida de votar pelo projecto, autorisando licenças com todos os vencimentos, por que acredito que o presidente não concederá licenças em taes condições senão em certos casos, precedendo o exame medico, e outras informações que o presidente da provincia póde exigir para que não faça favores a uns e justiça ou meia justiça a outros.

Um Sr. Deputado — Contra isto protestam os factos; ha muitos empregados que tem obtido licenças no gozo de perfeita saude; eu não nego licença a quem está doente mas não a dou a quem esta de saude.

O Sr. Olympio Marques — Sr. presidente, não quero tratar deste ponto, mas sou obrigado a dizer algumas palavras.

Entendo que as licenças desta Assembléa são sempre de difficil justificação, na impossibilidade em que estamos de saber se effectivamente o empregado, que vem pedir uma licença merece a ou não. Estamos na duvida; mas d'ahi não vem grande mal, se o presidente quizer e souber cumprir o seu dever; porque as leis sobre licenças conteem simples autorisação, e ficam dependentes dos exames medicos acerca da intensidade ou gravidade da molestia e do tempo necessario para o curativo.

Se existe uma lei reguladora da materia, nós quando legislamos sobre concessões de licenças abrimos uma excepção, é verdade; mas se o presidente quizer cumprir o seu dever, não haverá perigo.

Ditas estas palavras, Sr. presidente envio a mesa a minha emenda que reputo aceitavel, por quanto acaba com a desigualdade com que são autorisadas as differentes licenças.

Vai a mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda.

**O Sr. Pitanga** — Mandei Sr. presidente, á mesa uma emenda pedindo a esta Assembléa que concedesse 6 mezes de licença ao secretario do governo que tambem é professor da escola normal.

Este digno funccionario ha sido por mais de uma vez atacado por uma molestia insidiosa que tem posto na existencia em perigo.

Acha-se actualmente affectado da mesma molestia de sorte que não poderá continuar a viver aqui se por ventura d'ella não se curar.

Creio ser desnecessaria apresentação de documento comprovando a urgencia dessa licença por quanto ainda que eu não merecesse fé, os attestados medicos que elle poderia apresentar, mais tarde na fórma da lei, para obter essa licença terá de sugeitar-se a uma inspecção medica, commissão composta de medicos que são em sua maioria conservadores e que não póde ser suspeita aos nobres deputados ainda mesmo que se queira dar pouco valor aos attestados medicos.

Não era eu, Sr. presidente, quem se achava encarregado de apresentar essa emenda relativa ao digno funccionario de quem se trata, achava-se encarregado desse mister um amigo meu que infelizmente, se acha ausente.

Mas sendo apresentado o projecto para a discussão e correndo está sem que apparecesse na lista dos licenciados o nome do digno secretario da presidencia, entendi dever apresentar essa emenda que ora justifico.

Mas, Sr. presidente, ainda mesmo agora tractando-se de concessões a licenças ainda os nobres deputados da bancada conservadora aproveitaram-se do ensejo para fazer accusações a presidencia da provincia, para suppol-a capaz de infringir a lei quando se tracta de conceder licença a empregados publicos.

As accusações dos nobres deputados não podem alcançar o presidente da provincia por que S. Exc. está a deixar as redeas da administração para ir tomar assento na Assembléa Geral.

Deixo portanto de insistir n'este ponto que considero insignificante e sem valor.

E' que Ss. Excs. accusam somente pelo gosto de accusar. (Contestações da bancada conservadora)

Quanto ao que disse o nobre 2º secretario relativamente as concessões de licença com todos os vencimentos, acho que S. Exc. não tem razão n'este ponto desde que se recordar que o empregado quando doente é justamente quando mais necessidade tem de seus recursos.

E' justamente quando se está doente que as despezas se augmentam.

Creio que não precisarei demorar-me sobre este ponto.

Voltando a emenda que apresentei, Sr. presidente, penso estar ella nas condições de ser aceita por esta casa, visto como o empregado de quem se tracta tem urgente necessidade de se retirar para fóra da provincia por ter sido accommettido de um mal que o tem atacado por diversas vezes.

Sento me pois esperando que a Assembléa procederá com a devida equidade e justiça.

**Os Srs. Pitanga e Moreira Alves** fazem algumas considerações.

**O Sr. Maximiano Duarte** desiste da palavra.

**Os Srs. Alfredo Correia e Barão de Nazareth** fazem diversas considerações.

Tendo dado a hora, vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 30 minutos para se votar o projecto n. 20 d'este anno — *Oliveira Escorel.* »

Encerrada a discussão do projecto, é elle approvado com as emendas de ns 1 a 10, ficando prejudicada a de n 11.

O projecto, assim emendado, é approvado para passar á 3ª discussão.

Vem a mesa a seguinte declaração:

« Declaro que abstive me de votar quanto ás emendas ns. 2, 7 e 9. — Dr. *Democrito Cavalcante.* »

Sendo 4 horas e 10 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando para ordem do dia continuação da antecedente.

——

*1883 — Parecer, — N. 98*

A commissão de Instrucção Publica, a quem foi presente o projecto n. 178, para organisar um substitutivo, tendo em vista as deliberações tomadas por esta Assembléa acerca do assumpto, é de parecer que o referido projecto seja substituido pelo seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º O regulamento organico da administração do ensino de 7 de abril de *1879*, e as disposições posteriores que lhe são referentes, serão executados com as modificações constantes dos artigos seguintes:

Art. 2º Para os effeitos dos arts. 18 e 20 do referido regulamento, o presidente da provincia, de accordo com o inspector geral da Instrucção Publica, dividirá desde já a provincia em tantas circumscripções litterarias, quantas forem necessarias e convenientes ao bom desempenho da inspecção das escolas e estabelecimentos de instrucção.

Art. 3º Será consignada annualmente na lei do orçamento a quota necessaria para a infecção de que tractam os arts. 18, 19 e 20 do regulamento de 7 de abril.

Art. 4º Serão nomeados de preferencia para inspectores escolares os membros do conselho litterario, os professores aposentados e os professores particulares; podendo entretanto, o presidente da provincia, sob proposta do Inspector Geral da Instrucção Publica, designar para esse fim alguns dos professores effectivos.

Art. 5º As disposições do Cap. 3º tit. 2º do referido regulamento serão postas desde já em execução na parte que se refere aos districtos litterarios das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa Vista, Graça, Afogados e Poço da Panella, cujas cadeiras ficam consideradas de 3ª entrancia.

§ Unico. Em cada uma das mencionadas freguezias será instituida uma caixa escolar nas condições do art. 83 do referido regulamento para o que dará o inspector geral da Instrucção Publica as respectivas instrucções.

Art. 6º O presidente da provincia, depois de feita a inspecção de que tracta o art. 2º e mediante proposta do inspector geral da Instrucção Publica, fará uma nova distribuição das escolas existentes, sendo nessa occasião supprimidas ou consideradas mixtas as que o deverem ser.

Art. 7º Ficam dispensadas da prova da capacidade professional, além das pessoas mencionadas no art. 85 § 3º do referido regulamento as seguintes:

§ 1º As senhoras tituladas pela extincta Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

§ 2º As tituladas pelo actual curso normal da mesma sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

§ 3º Os que provarem haver feito exame no regimen da lei n. 369 de 14 de maio de *1855*

§ 4º Os que tiverem exercido o magisterio publico por espaço de mais de 9 annos, em virtude de contracto ou nomeação interina.

Art. 8º As cadeiras de instrucção publica primaria e secundaria serão providas por meio de concurso na forma do art. 77 e seguintes do regulamento de 7 de abril, salvo os casos de accesso e as disposições dos §§ que se seguem.

§ 1º Tractando se do provimento de cadeiras de instrucção primaria de 1ª entrancia, que ficarem distantes da capital mais de 200 kilometros poderá neste caso ser nomeado independentemente de concurso (se a cadeira não for requerida por dous ou mais pretendentes).

I. Os alumnos mestres da escola normal official quer de um quer de outro sexo que tiverem titulos passados pela mesma escola.

II. As pessoas mencionadas nos §§ *1*, 2 e 3 do art. 6.

III. As mencionadas no § 4º do mesmo artigo provando estas perante a Instrucção Publica ter exercido o magisterio com zelo, vocação, assiduidade e aproveitamento dos seus alumnos

As pessoas de que se tracta neste numero so poderão ser nomeadas por occasião da presente reforma.

Art. 9º Fica restabelecido o provimento por contracto que só será celebrado quando qualquer cadeira de 1ª entrancia distante mais de 200 kilometros da capital, não for preenchida na forma do artigo antecedente. Proceder-se-ha quanto ao contracto na conformidade dos arts. 118 e seguinte do citado regulamento, sendo preferidos em igualdade de condições, aquelles que já tiverem exercido o magisterio por contracto, de conformidade com o regulamento de 8 de junho de *1874* e o de *7* de abril de *1879*.

Art. *10* A cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano será d'ora em diante provida por accesso entre os professores de 3ª entrancia.

§ Unico. Para o fim deste artigo o inspector geral da Instrucção Publica ouvindo o conselho litterario, organisará uma lista de dez professores de terceira entrancia dentre os que mais se houverem distinguido no magisterio pelo seu merecimento e remettel-a-ha ao presidente da provincia para que este dê accesso a um dos professores n'ella incluidos.

Art. 11. Os nomeados em virtude das leis ns. 1,579 e 1,592 de 1881, sómente poderão ser considerados vitalicios, depois de 10 annos de effectivo exercicio, provados os requisitos do art. 134 do regulamento de 7 de abril, e somente depois disto poderão ter accesso.

Ficam revogadas as leis ns. 1,569 e 1,592 na parte em que não foram ainda executadas.

Art. 12. Os professores publicos diurnos que regerem aulas nocturnas perceberão as seguintes gratificações:

| | |
|---|---|
| Os de 1ª entrancia | 500$000 |
| Os de 2ª dita | 600$000 |
| Os de 3ª dita | 800$000 |

Fica assim alterada a tabella annexa ao regulamento de 7 de abril e revogado o art. 5 da lei n. 1,606 de 28 de junho de 1881.

Art. 13. A gratificação de que tracta o art. 144 e seguinte do regulamento de 6 de abril de 1879, só poderá ser concedida depois do prazo de 15 annos de effectivo exercicio de escola diurna, contados da posse da 1ª cadeira deduzidas quaesquer interrupções de ser-

MUTILADO

viço e será pago da data em que fôr considerado como supplente pelo conselho litterario, a prova dos requisitos legaes

§ 1.° Não se comprehendem nesta disposição os professores publicos que houverem provado anteriormente á publicação da presente lei, os requisitos dos citados artigos, e os demais professores que nesse tempo tenham completado os 15 annos de effectivo exercicio, aos quaes serão applicaveis as citadas disposições e a do art. 148 do regulamento de 7 de abril.

§ 2.° Poderá ser concedida a gratificação de que tracta o art. 144 do regulamento de 7 de abril em qualquer tempo que seja requerida uma vez provados os requisitos legaes.

§ 3.° O minimo do numero dos alumnos habilitados para a concessão da referida gratificação é o de 16 nas escolas dos povoados, 25 nas escolas das villas, 30 nas da cidade e 45 nas escolas da capital.

Art. 14 O tempo de exercicio em aulas nocturnas não será computado para gratificações de qualquer natureza que sejam e sómente contado na razão da 4ª parte para a jubilação, salvo se o ensino fôr gratuito, caso em que poderá ser contado o tempo na razão de metade, provadas as condições do art. 48 do regulamento de 7 de abril.

Art. 15. O professor publico de instrucção primaria será considerado vitalicio provando haver bem desempenhado o magisterio.

1.° Depois de 5 annos de effectivo exercicio, se tiver sido provido por concurso.

2.° Depois de 8 annos de effectivo exercicio se houver sido provido por nomeação na forma dos ns. 1, 2 e 3 do § 1° do art. 8

3.° Depois de 10 annos de serviço sendo contractado.

4.° Depois de 12 annos de serviço havendo passado a effectivo nas condições do art. 117 do referido regulamento de 7 de abril, contando neste caso o tempo de exercicio como adjuntos.

Art. 16. O professor publico que contar mais de 35 annos de effectivo exercicio no magisterio em escola diurna, e n'ella continuar sem prejuizo do serviço publico, terá direito a uma gratificação extraordinaria de 400$, que será paga desde o dia em que completar os referidos 35 annos, e computada na sua jubilação se tiver completado 40 annos de exercicio, com a gratificação de que tractam os arts. 190 e 191 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Art. 17 As cadeiras mixtas de que tracta o regulamento de 7 de abril, comprehende se na classificação do art. 56 do mesmo regulamento e serão da entrancia a que pertencer a sua séde

Art. 18 Os professores contractados serão pagos pela tabella n. 1 annexa ao regulamento de 7 de abril de 1879.

Art. 19 O inspector geral da Instrucção Publica codificará a legislação do ensino de accordo com as presentes alterações e a fará publicar depois de approvada pelo presidente da provincia.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 21 de maio de 1883.—*José Osorio.—Regueira Costa.*

—

A commissão de redacção de leis, a quem foi presente o parecer n. 97 da commissão de constituição e poderes, relativo á representação dos habitantes da comarca de Garanhuns, tendo por objecto o prolongamento da estrada de ferro de Una, pensa que se deve adoptar para a representação ao governo geral a seguinte redacção:

Senhor! A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco tomando em consideração a representação que, em data de 21 de outubro de anno passado, lhe foi feita pelos habitantes da Camara de Garanhuns, e bem assim o aviso consultivo de 12 de setembro do mesmo anno, expedido pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura sobre os prolongamentos das estradas de ferro de Una e de Caruarú, vem representar ao governo de V. M. I. contra qualquer medida da administração publica, que tenha por fim determinar preferencia para a construcção de qualquer dos prolongamentos das estradas de que tracta o mesmo aviso.

De presente, convém accelerar todas as obras relativas ao estabelecimento de vias de communicação ed maneira a facilitar se o transporte dos productos das zonas longinquas maxime, tractando se de prolongamentos, já autorisados, estudados e começados, porquanto essas obras tendem a facilitar o estabelecimento da rede de caminhos de ferro de que muito necessita a agricultura e o commercio da provincia. O da estrada de Una, que tocará a Garanhuns, servirá ás comarcas de Buique, Bom Conselho, Aguas Bellas, Palmeira dos Indios e muito proximo ficará da provincia de Alagoas; os seus trabalhos já estão muito adiantados, e por isso, sem que determine uma preferencia, qual a de que cogita o aviso citado; não deve ser abandonado por outro qualquer, ainda mesmo quando se dê igualdade de condições, o que aliás se verifica.

Do patriotismo, pois, do governo de V. M. I. espera esta Assembléa que em conta dos beneficios materiaes de que muito precisa esta provincia, se expeçam as ordens precisas para que se dê o maior desenvolvimento possivel ás obras desses prolongamentos das estradas de ferro que estão em construcção por conta do Estado, a saber a de Una e de Caruarú.

Sala das commissões, 23 de maio de 1883.—*Leonardo Francisco de Almeida —Aquilino Gomes Porto.—José Moreira Alves da Silva.*

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial** – Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando que foi encaminhada ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a representação desta Assembléa que acompanhou o officio n. 114.—Inteirada.

Outro do mesmo remettendo cópia de um officio da Camara Municipal de Triumpho, em que pede que lhe seja concedido novo praso para cumprimento do art. 3° da lei n. 1,459 —A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo transmittindo as contas da Camara Municipal de Gloria de Goitá referentes ao exercicio de 1881 a 1882.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo devolvendo informado o requerimento de Antonio José Bruno da Silva. A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo informados os requerimentos de Francelino Ferreira Crespo, Manoel Clementino Correia de Mello e Francisco Maria Duprat.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo informado o requerimento de Augusto Clementino Bezerra.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar das resoluções desta Assembléa sanccionadas sob ns. 1,748 e 1,749 deixando de acompanhar a de n. 1,750 por ser referente a assumpto de economia e policia municipal.—A' archivar.

Uma petição de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, professor particular na cidade da Escada, requerendo que seja despachada uma sua petição que ha dias dirigio a esta Assembléa, assim como que seja considerado habilitado para reger qualquer cadeira primaria, independente de concurso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Vicente Ferreira da Costa Miranda, ex-agente pagador da repartição das Obras Publicas, requerendo seis mezes de licença com todos os seus vencimentos para tractar de sua saúde.—A' commissão de petições

Foram approvados seis pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 12, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Aquilino Porto. 17, 35, 64 e 68, todos deste anno e 234 de 1882, orando o Sr. Aquilino Porto.

Foi a imprimir sob n. 98 um parecer da commissão de instrucção publica sobre o projecto n. 178 deste anno, sendo dispensado da impressão em avulsos a requerimento do Sr. José Osorio, que justificou o mesmo parecer.

O Sr. Olympio Marques justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações sobre por ordem de quem, em virtude de que lei e a custa de quem teem sahido e vão sahir desta provincia empregados provinciaes a chamado ou por ordem do governo geral.

Approvou se o requerimento adiado na sessão antecedente, pedindo informações sobre as mortes de Antonio Correia e Manoel Duarte de Oliveira, no lugar Capoeira da comarca do Bonito.

Passou se a 1ª parte da ordem do dia.

Foi approvado em 1ª discussão e dispensado do interticio a requerimento do Sr. Goes Cavalcante, o projecto n. 71 deste anno, (concedendo 1 anno de licença com todos os vencimentos a uma professora publica).

Foi tambem approvado em 1ª discussão e dispensado do interticio a requerimento do Sr. Olympio Marques, o projecto n. 60 deste anno, (não provimento das vagas que se derem em quaesquer repartições provinciaes) tendo orado os Srs Ferreira Jacobina, Olympio Marques e Estevão de Oliveira. A requerimento do ultimo Sr. deputado, procedeu se a votação nominal, cujo resultado foi o seguinte: a favor os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 15; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladisláu, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, 14.

Approvaram se em 1ª discussão, sendo dispensado do interticio, a requerimento do Sr. Drummond Filho, o projecto n 47, (modificação da lei n 1637) e 16 (posturas da Camara Municipal do Recife, sujeitando os trabalhadores que infringirem o Reg. do mercado publico, a pena de suspensão por 8 dias, além de outra já estabelecida) ambos deste anno.

Entrando em 3ª discussão o projecto n 261 de 1882 [desmembrando da freguezia de Serinhãem o engenho California que passará para a da Escada) oraram os Srs. Freitas Henriques, Drummond Filho, Aquilino Porto e Barão de Nazareth e pela ordem os Srs Moreira Alves e Drummond Filho, sendo apoiadas trez emendas e approvado um requerimento de addiamento.

Adiou se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 36 deste anno (interpretação de clausula da lei que autoriza a innovação do contracto da Companhia Brazilian Street Railway, tendo orado os Srs. Freitas Henriques e Rosa e Silva e pela ordem os Srs. Lourenço de Sá e Olympio Marques, que pedio a retirada de um seu requerimento de prorogação da hora por 30 minutos, sendo apoiada uma emenda.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal) foi approvado com uma emenda, e dispensado do interticio a requerimento do Sr. José Osorio, que orou bem como o Sr. Praxedes Pitanga.

A requerimento do Sr. Praxedes Pitanga procedeu se a votação nominal do seguinte artigo:

« Art. 50. Ficam extinctos na Camara Municipal do Recife os seguintes lugares:

« § 1° O de official maior, cujas attribuições passarão a ser exercidas pelo secretario e amanuenses da secretaria da mesma Camara.

« § 2. O fiscal do districto da Magdalena, cujo serviço ficará a cargo do fiscal da freguezia de Afogados a que pertence aquelle districto.

« § 3° Os de carpina e pedreiro da mesma Camara e seis lugares de guardas municipaes.

« § 4° O de um continuo na repartição da aferição.

« § 5° Os de advogado e solicitador dos presos pobres.

« § 6° Os de administrador do Cemiterio, que passará a ser exercido pelo capellão do mesmo Cemiterio. »

A favor deste artigo manifestaram-se os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 17, e contra os Srs Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladisláo, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, 14

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 33 deste anno (fixação de força policial) fica adiada pela hora, sendo approvada uma emenda e tendo orado o Sr. Moreira Alves.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 73, 2ª dos de ns. 47, 60 e 71 todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente, e mais 3ª discussão do projecto n. 28 deste anno.

**Guarda Nacional**—Pela Presidencia da Provincia foram expedidas as seguintes portarias:

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 22 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Hugolino José Marques para o posto de tenente da 8ª companhia do 10° batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Jaboatão, visto não ter sido nomeado em 22 de agosto findo, solicitado á respectiva patente no prazo legal.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

*2ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 22 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Páo d'Alho, e a proposta do commandante do 54° batalhão de infantaria do serviço activo da parochia do Espirito Santo creado pelo decreto n. 7,987 de 5 de fevereiro, resolve nomear os seguintes officiaes:

*Estado maior*

Tenente ajudante, Antonio Ovidio de Souza Ramos.

Tenente quartel-mestre, Joaquim José de Barros e Silva.

*1.ª companhia*

Capitão, Francisco José da Silva Carneiro.

Tenente, Joaquim Sindonio Cavalcante de Albuquerque.

Alferes, Genuino José Adriatino da Silva.

*2.ª companhia*

Capitão, Vulpiano do Rego Baptista.

Tenente, Francisco Barbosa de Barros Cavalcante.

Alferes, Martiniano de Souza Landin.

*3.ª companhia*

Capitão, Jeronymo Olympio Cavalcante de Albuquerque.

Tenente, João Francisco Carneiro da Silva.

Alferes, Luiz Francisco de Barros e Silva.

*4.ª companhia*

Capitão, Antonio Maria Marques Ferreira Junior.

Tenente, José Correia de Araujo Vasconcellos.

Alferes, João Carneiro da Silva Beltrão.

*5.ª companhia*

Capitão, Joaquim Candido Carneiro da Silva.

Tenente, Manoel Henrique Barbosa da Silva.

Alferes, Francisco Ignacio Lima Cabral.

*6.ª companhia*

Capitão, Francisco Gonçalves Carneiro de Albuquerque.

Tenente, Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.

Alferes, Manoel Maria Carneiro da Silva.

*7.ª companhia*

Capitão, Henrique Leal Reis.

Tenente, Manoel Gonçalves Carneiro de Albuquerque.

Alferes, Severiano José Freire.

*8.ª companhia*

Capitão, Bellarmino do Rego Accioly.

Tenente, Manoel Joaquim do Rego Junior.

Alferes, Bernardino Borges Uchôa.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

**Collectoria Provincial** — Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *3ª secção —Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de maio de 1883.*— O vice-presidente da provincia resolve, de acordo com o exposto no officio do inspector do Thesouro, de 18 do corrente, n. 607, considerar sem effeito a portaria de 2 de agosto de 1882 que nomeou José Pinto da Silva Couto para o cargo de collector provincial do municipio de Bom Conselho, visto não ter sido solicitado em tempo o respectivo titulo, e nomear para exercer effectivamente esse cargo o cidadão Caetano Leonidas da Gama Duarte, que interinamente já o desempenha.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

**Vapor S Francisco.**— Por telegramma recebido hontem, da Inglaterra, sabe se que na viagem de experiencia alli feita, funccionou perfeitamente bem esse novo vapor construido para a Companhia Pernambucana de navegação costeira.

**Sociedade Auxiliadora de Agricultura.**—Não houve hontem sessão do conselho desta sociedade, por haver faltado um membro da superintendencia: sendo por isso addiada para o dia 30

Foi porem, mostrado em particular aos socios presentes um projecto de estatutos para a fundação do Banco de Credito Real da iniciativa desta sociedade, organisado pelo Sr. commendador Barroca, socio honorario e adjuncto á secção de economia social; modelado sobre os do credito real da corte, e da provincia de S. Paulo.

**Folhetim.**—Encetamos hoje a publicação de um interessante folhetim de Xavier de Montepin—*As Duas Irmãs*,—nimiamente dramatico e de enredo intrincado. que, estamos certos, muito ha de agradar aos nossos leitores. como tem agradado aos do *Jornal do Commercio*, que o está publicando, e de cuja versão nos servimos.

**Bazar de prendas.**—Os Srs. Leopoldo Bourgard, Francisco Ignacio Pinto e commendador José Ignacio Pinto, no louvavel intuito de auxiliarem a formação do *Patrimonio Villas Boas*, constituiram-se em commissão, e tractam de organisar um bazar de prendas, para o qual já tem obtido alguns objectos.

Entretanto, para darem maior incremento áquella idéa, formaram as seguintes commissões filiaes, que de muito auxilio lhes pode ser:

*Parochia de S. Frei Pedro Gonçalves*—José da Costa Pereira, Domingos Manoel Martins e Francisco Manoel da Silva.

*Parochia de Santo Antonio*—Antonio Luiz Rodrigues de Almeida, Antonio Augusto Pereira da Silva e Thomaz de Carvalho

*Parochia de S. José* — Antonio Rogaciano de G Maia, Candido F. da Costa Mello e Agostinho Bezerra Cavalcante.

*Parochia da Boa Vista*—José Izidoro da Cruz Martins, Luiz Abranches de Figueiredo e José F. Paredes Porto.

A distribuição das prendas do bazar terá lugar no domingo 3 de junho vindouro, e será effectuada n'um dos salões do palacete do Lyceo de Artes e Officios, posto graciosamente á disposição da commissão central pela patriotica Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes; e alli, durante a mesma distribuição, tocarão duas bandas de musica. generosamente cedidas para o caso.

**Bahia e Alagoas** —O paquete nacional *Bahia*, que veio substituir o *Ceará* na sua viagem ao norte, chegou hontem do sul, não trazendo mala do Rio de Janeiro, e tão sómente da Bahia e Alagoas.

As datas da Bahia vão até 20 e de Alagoas até 22 do corrente.

Da Bahia nada referem as folhas que mereça menção. Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— Em Alagoas tambem seguiam seu curso regular os trabalhos da respectiva Assembléa.

Lê se no *Diario das Alagoas* de 16:

« Ante-hontem ás 4 1/2 horas da tarde, na ponta do Frechal, o soldado do corpo de policia José Joaquim do Nascimento assassinou com um tiro de carabina a Clementino José da Silva, homem pacifico e trabalhador, casado e sobrecarregado de numerosa familia, composta de suas pobres mãi velha, sogra, cunhadas, etc.

« Clementino, tendo arrancado porção de mandioca para fazer farinha, emquanto sua familia tractava da mesma, foi buscar um feixe de lenha vinha com elle, quando teve a infelicidade de encontrar se com seu assassino que vendo-o exigio que Clementino lhe entregasse uma faca que trazia no quarto, ao que Clementino recusou-se, então o malvado não se fez esperar e atirou lhe, cahindo Clementino morto!... Que bella policia! O assassino foi preso pelo digno subdelegado do Bebedouro, acha se na cadeia, tendo procedido hontem os Srs Drs. Dias Cabral e Costa Lima á corpo de delicto. »

**Espancamento** —No dia 13 do corrente e no districto de Jurema do termo do Brejo da Madre de Deus, foi espancada e ficou gravemente ferida Isabel Morena de Meira por Valdivino Ferreira do Nascimento e Manoel Francisco de Lima.

A autoridade policial procedia ao competente inquerito.

**Ferimentos graves**—No dia 7 do corrente, no termo de Cimbres, Pedro Alves Muniz e o subdito portuguez Domingos José de Faria travaram-se de razões, resultando ficarem ambos feridos gravemente.

Procedeu-se ao inquerito policial que já foi remettido ao juizo competente e aguarda-se a pronuncia para ter lugar a prisão do delinquente.

**Aracaty** —Telegramma particular, recebido do Ceará, diz que a cidade de Aracaty foi declarada livre de escravos, sendo a mór parte das manumissões á titulo gratuito.

— Hoje, deve realisar se tambem na Fortaleza a libertação dos escravos.

**Sociedade Bahiana de Beneficencia.**—Hoje haverá sessão desta sociedade, ás horas e no lugar do costume.

**Mossoró**—Para esse porto seguirá amanhã, ás 7 horas do dia, em viagem extraordinaria, o vapor *Ipojuca* da Companhia Pernambucana.

**Commissão Central Emancipadora**—Amanhã, ás 7 horas da noite, no lugar do costume, ha sessão desta commissão.

**Libertadora Academica**— Hoje, ás 11 horas do dia, ha sessão desta sociedade, á rua Visconde de Albuquerque n. 44, 1° andar.

**Dinheiro**—O paquete *Bahia* trouxe do sul para:

Manoel Martins Fiuza 2:000$000
José da Silva Loyo & Filhos 2 000$000

**O Globo** — Distribuio-se hontem o n. 5 dessa folha, propriedade de uma associação

**Theatro Santo Antonio**—Em beneficio do *Maneca*, decano dos pontos no Brasil, ha espectaculo hoje no theatro Santo Antonio. Representam-se: o drama *Operarios e Agiotas* e as comedias *Maricota ou effeitos da educação* e *Ditoso fado*, sendo tambem recitada a poesia *Judia*.

**Theatro Santa Isabel** — Neste theatro representa-se hoje a *Doida de Montmayour*.

**Ave Libertas!**—O Sr. Euclydes Fonceca deu á estampa o seu bellissimo hymno *Ave Libertas* pela primeira vez executado no theatro Santa Isabel por occasião do concerto dado pelo Club Carlos Gomes em beneficio da Sociedade Nova Emancipadora.

Está á venda á 2$ cada exemplar na rua no Barão da Victoria n. 50.

**Bibliotheca Popular Pesqueirense**—Communicam nos:

« No dia 6 de maio teve lugar nessa sociedade a 3ª sessão em que foi empossada a nova directoria, composta dos seguintes senhores:

« Director—Conego Francisco Peixoto Duarte.

« Vice director—Major Satyro Ferreira Leite.

« 1° Secretario—Professor Rufino Epiphanio Rodrigues dos Santos.

« 2° Dito—Capitão Manoel Cordeiro de Carvalho.

« Thesoureiro—José Martins Leitão.

« Orador—Professor Franklin M. Martins.

« Consultores—Capitão Carlos Frederico Xavier de Brito, André Bezerra do Rego Barros e Antonio Arminio Gomes Coimbra.

« Achando se presentes grande numero de socios installadores, a directoria, e um numeroso auditorio, ás 4 horas da tarde occupa a cadeira da presidencia o Sr conego Peixoto Duarte, e declara aberta a sessão.

« O 2° Sr. secretario faz a leitura da acta da sessão antecedente, que é approvada.

« O 1° Sr. secretario, dando conta do expediente, lê uma relação dos livros seguintes offerecidos pelo Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga:

« *A Tribuna*, 1 vol, encad., 1881 e 1882; Theses por diversos autores, 4 vol., encad., 1835, a 1839, 1840, 1841, 1850—1859; Impressões da epidemia, pelo Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, 1 vol., encad; Sonhos e Realidades, poesias, por João Duarte Filho, 1 vol., broch.; Annaes da Assembléa Provincial no anno de 1882, 1 vol., encad.; Sobre a industria de Pernambuco, 1 opusc; Sociedade Auxiliadora de Pernambuco, pelo Dr. Ignacio de Barros Barreto, 1 opusc.; Reitor da Birnia, scena comica, 1 opusc.; Crimes da Convenção, 1 opusc; Lara, romance de Lord Byron, vertido por F. A. Craveiro, 1 opusc.; Discurso, por Fortunato Coelho Pinheiro, 1 opusc.; Guia popular homoeopathica do Dr. Sabino; 1 vol. broch.; Conferencia abolicionista, pelo academico do 3° anno, Pedro Vergne de Abreu, 1 opusc.; Sonho por A. M. Charme, 1 opusc: Relatorio da Santa Casa de Misericordia 1 opusc.; Revista bibliographica—O crime do padre Mouret—de Emilio Zola—Juizo critico por Alfredo Falcão, 1 opusc; Almanach—Barth Lemos 1 opusc; Ataques de febres, 1 opusc; Pharmacia do Dr. Sabino, 3 opusc.; Guia da exposição—Anthropologia brasileira, 1 opusc.; Relatorio da Santa Casa de Misericordia. 1 opusc.; Sobre a cultura do cafeeiro, 1 opusc.; Relatorio dos accionistas da companhia do Beberibe, 1 vol. broch.; Revista do Instituto Archeologico, 1 opusc.; Academia popular, 1 exemplar; Sobre o sarampo, 1 opusc; Supplemento ao *Diario de Pernambuco* ricamente tarjado, dedicado á memoria do Dr. Manoel Figueiroa de Faria, 1 exemplar; A Cythara, dedicada á Lybia Drog, 1 exemplar; Annaes da Assembléa Provincial de 1881, 1 vol., broch.; Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres, por Pereira da Costa, 1 vol., encad.; Porque somos catholicos, por Herman Glott, 1 vol., broch.; Discursos parlamentares, 1 vol., broch; Quadros de anthropologia moral, politica e social, pelo Dr. Cavalne, 1 vol. broch.; Noticia corographica do Brasil, por Martins Pereira, 1 vol, broch; A Filha de Jepthé, romance biblico, 1 vol., broch; Vida do Duque de Caxias, por Pinto de Campos, 1 vol., broch; O Fim dos Tempos, por um catholico, 1 vol. broch.; Historia do Brasil, de 1830 a 1840, por Pereira da Silva, 1 vol., broch.; Diversas series do *Jornal do Recife* e do *Tempo* deste anno.

« Pelo Sr. coronel Candido Xavier Pereira de Brito:

« Camões:—Estudo historico poetico, por Feliciano de Castilho, 1 vol., encad.; Relatorio da exposição de Pernambuco, 1 vol., encad.; Viagens á minha terra, por Almeida Garrett, 2 vol., encad.

« Pelo Sr. conego Peixoto Duarte:

« Vida do papa Pio VII, em francez, por Artaud, 2 vol., encad.; As Mulheres do Evangelho, em francez, por Ventura, 2 vol., encad; Conferencias sobre a Paixão, por Ventura, 2 vol., encad., Apparições e Revelações da Santa Virgem, em francez, por Mr. Paul Sausseret, 2 vol., encad.; A Mãi de Deus. em francez, por Ventura, 1 vol, encad.; Geographia Alagoana, pelo Dr. Espindola, 1 vol., encad.

« Pela redacção da *Tribuna*:

« Duas series da mesma folha; Boletins da Auxiliadora da Agricultura, 4 exemplares; mais 4 maços de *Tribunas*.

« Pelo Sr. José Victorino de Paiva:

« Pai dos Podres, romance, por D. Raphael de Castilho, 3 vol., broch.; Apontamentos de um Folhetinista, por J. C. Machado, 1 vol., broch.

« Todas estas offertas foram recebidas com muito especial agrado.

« Em virtude do disposto no art. 15 § 1° do estatuto que rege os trabalhos dessa sociedade o Sr. 1° secretario propoz para socio bemfeitor o mesmo Sr. Dr. Pitanga.—Foi unanimemente approvado.

« Passando se a outra ordem de trabalhos, o orador, tomando a palavra, faz em seguida uma allocução demonstrando a urgente necessidade e incontestaveis vantagens que devem resultar dos trabalhos da sobredita sociedade. Faremos em lugar competente a publicação desse discurso.

« Sendo propostos, foram unanimemente approvados socios effectivos os senhores:—Joaquim Gomes Coimbra, capitão Malaquias José Baptista, Thomaz Alves de Araujo e Silva, Rvd. Sr. José Bernardino de Paiva, professores Juveniano José Simões, Joaquim Pedro da Rocha Pereira e Americo Pereira Brandão, Miguel Rodrigues Lins da Fonseca, alferes José Fernandes Lopes, alferes Antonio Lopes Ferreira Ventura, alferes Umbelino Ferreira de Carvalho, tenente João Leodegario de Farias Barbosa, Francisco Cypriano Cordeiro da Fonseca e o Dr. Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura.

« Estando presente o Sr. capitão Malaquias José Baptista, agradece cordialmente a confiança com que se dignou honral o essa sociedade, e do mesmo modo se expressaram os Srs. Thomaz Alves de Araujo e Silva, Joaquim Gomes Coimbra e Miguel Rodrigues Lins da Fonseca.

« Por decisão unanime foram tambem approvados socios honorarios da bibliotheca, sob varias propostas, os seguintes senhores:—senador Luiz Felippe de Souza Leão, Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante, Exms. Srs. Drs. José Mariano Carneiro da Cunha e Ulysses Machado Pereira Vianna, Exm Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, major Antonio Marques Cavalcante de Albuquerque, Dr. Joaquim Guennes da Silva Mello, Dr. Antonio Salustiano de Abreu Rego, Dr. José Hygino Duarte Pereira, Dr. Antonio Epaminondas de Mello, Dr. José Francisco de Góes Cavalcante, Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, Dr. Benjamin Caraccyolo de Freitas, Rvd. Sr. vigario Domingos Leopoldino da Costa Espinosa, Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, commendador Francisco Benicio das Chagas, alferes Manoel Rodrigues Porto, Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, Dr. Maximiano Francisco Duarte, Dr. Tobias Barreto de Menezes, commerciante Antonio Pereira da Cunha, Dr. Francisco Caraccyolo de Freitas, Rvd. vigario Honorato Pereira Téjo, Sr. João Duarte Filho, commendador José de Vasconcellos, a redação do *Tempo*, a redação do *Diario de Pernambucano* e a da *Gazeta de Noticias*.

« Depois de algumas ponderações, e achando-se a hora adiantada, o Sr. conego director levanta a sessão, marcando a seguinte para a 1ª dominga de julho.

« Alguns socios intelligentes que fazem parte da bibliotheca executaram varias peças de musica, que foram ouvidas com geral satisfação, reinando durante a sessão perfeita ordem entre os associados. »

**Leilões.**—Effectuar se-hão:

— Amanhã:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n 14, de moveis, machinas e utencilios da photographia franceza.

*Pelo agente Gusmão*, ás 10 1/2 horas. no largo do Corpo Santo n. 27, de papel para forro, moveis e outros artigos.

*Pelo agente Pestana*, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de um cavallo proprio para menino.

— Sabbado:

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 10 1/2 horas. á rua do Barão da Victoria n. 12, de fazendas, ferragens e miudezas.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas. na igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel Martins da Rosa; as 7 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Tertuliano José Gesteira Junior; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel Martins da Rosa.

— *Sabbado*: ás 8 e meia horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D Ursulina S. S. de Oliveira; ás 8 horas, na igreja da ordem terceira de S Francisco, por alma de D. Anna de Britto Themudo; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Rosa Lima Ribeiro de Oliveira; ás 8 horas, na capella do engenho Frexeiras, por alma de D. Anna de Brito Themudo.

**Loteria de Nictheroy.** — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n 23.

**Loteria do Rio de Janeiro.**—Por telegramma recebido, sabe-se a 1ª parte da loteria 317.ª, a beneficio das obras do Hospital dos Loucos annexo ao de S. João Baptista, corre sabbado, 26 do corrente.

**Loteria da provincia**—Segunda feira, 28 do corrente, será extrahida a loteria 325.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Casa Feliz.** — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria do Ceará.** — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 383, entraram 7, sahiram 12. existem 387; a saber: nacionaes 341, mulheres 9, estrangeiros 4, escravos 21.—Total 378.

Arraçoados 346, sendo: — Bons 309, doentes 37.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Maximiano da Silva.

Teve alta:

João, escravo de Jeronymo Gomes da Fonseca.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 23 DE MAIO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

*Escrivão interino João Gomes Filho*

Assignações de dez dias

Autores Carvalho & C, réos D. Anna Candida da Costa e Silva e outro.—Julgada procedente.

Autor tenente coronel José de Oliveira Castro, réos João Luiz Vianna e outro.—Condemnados os réos.

Acções ordinarias

Autor Flavio Gonçalves Lima, ré D. Dina Candida da Cunha.—Nomeados curadores á lide os Drs. Mavignier e Moraes e Silva.

Arrestantes Adamson Howie & C., arrestados Manoel Moreira & C.—Julgada procedente a justificação para produzir os devidos effeitos.

Arrestante Antonio Pereira da Cunha, arrestados Gonçalves Martins & C.—Procede o arresto em face do depoimento das testemunhas.

Arrestantes Moreira Lopes Irmãos, arrestados Cesario da Costa Nogueira.—Procede o embargo em face dos depoimentos das testemunhas e do documento de fls. 4 e 5.

Execuções de sentenças

Exequente Zeferino Carneiro d'Almeida, executado Fabricio da Costa Alecrim —Cumpra se o accordão.

Exequentes Gama & Silva Britto em liquidação. executados Daniel Tavares Coelho.—Julgados afinal não provados os embargos de fls. 70.

*Cartorio do escrivão Ernesto Silva*

Execução

Exequente José Marques Carneiro Leão.—Julgada por sentença a cessão.

Justificação

Justificantes Narciso Maia & C.—Julgada procedente.

Arresto

Arrestante José Barretto & C.—Indeferido o requerimento do embargante 3.°

## Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE MAIO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

*Secretario Dr. Julio Guimarães*

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, e Figueiredo, faltando com participação verbal o Sr. deputado Pinto e escripta o Sr. Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Oito volumes dos annaes do Senado do anno de 1882, remettidos pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, acompanhados de officio de 2 do corrente.—Accuse se a recepção e archive se.

Officio:

De 12 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 7 a 12.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 118 a 126.—Archivem-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Custodio de Mendonça & C., copiador de Antonio Domingues de Lima & C., dito de Soares do Amaral Irmãos.

DESPACHOS

Petições:

De Carlos Pluym e Eugenio Chaline para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo, que celebraram sob a firma Carlos Pluym & C., com o capital de 5:000$000 para o commercio de victualhos ás embarcações nacionaes e estrangeiras nesta praça.—Archive-se, completando os supplicantes o sello do registro.

Da directoria da companhia de seguros maritimo e terrestre, Amphitrite, estabelecida nesta cidade, para que sejam archivadas as alterações dos seus estatutos, a lista nominativa dos subscriptores com indicação do numero de acções e das entradas de cada um e os nomes, profissões e moradas dos directores.—Adiado.

De Antonio Domingues de Lima e Miguel Ferreira de Mello para que se archive o contracto de sociedade de capital e industria, que celebraram sob a firma de Antonio Domingues de Lima & C., com o capital de 50:791$400 para o commercio de miudezas e quinquilharias nesta praça, á rua do Barão da Victoria n. 32 —Seja archivado.

De William Halliday & C. para que se dê baixa no registro de nomeação de seu ex caixeiro Gentil Diamantino Rodrigues de Azevedo.—Adiado.

De Manoel dos Santos Falcão para que se dê baixa no registro da marca de seus cigarros n. 134 e se registre a que apresenta sob a mesma denominação de Suzana, sendo o estabelecimento commercial á rua Vidal de Negreiros n. 30 —Registre-se e dê se a competente baixa.

De Ventura Pereira Penna, com marca registrada sob n. 1?0, solicitando tambem admittir-se a registro o formato de emmassar os cigarros do seu commercio.—Adiado.

De João Christiani & C. para que se dê baixa nos seus ex-caixeiros Bellarmino Jatobá e José de Barros Tavera. e se registre a nomeação de Antonio José Machado de Bivar.—Como pedem, depois de satisfazer o parecer fiscal.

De Santos & C. para que seja, por intermedio da Secretaria, publicada a sua marca de cigarros ultimamente registrada.—Adiado.

A's 11 horas da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

# PUBLICAÇÕES APEDIDO

## O advogado de Clodoaldo de Azevedo Lessa ao publico

Devo ao meu paiz uma explicação séria com referencia a minha attitude e responsabilidade na causa de Clodoaldo de Azevedo Lessa, que tomei sobre meus debeis hombros e á qual estou disposto á sacrificar todos os meus esforços.

Não foi o sordido interesse do dinheiro, nem foi o interesse, aliás louvavel, de celebridade, que me moveu a empenhar me na causa deste infeliz moço. Para o primeiro caso me julgo muito e muito elevado, para o segundo me reputo muito pequeno, quasi nullo até.

Ao emprehender essa tarefa, que requeria mais provada competencia, fui levado apenas pela consciencia do duplo dever de obediencia ao principio—« *nemo condemnatus nisi auditus vel advocatus est* »—e mais que tudo, de amor e dedicação sincera á minha patria, a qual devo sacrificar os mais sagrados interesses por obstal-a de afundir se nas densas trevas de uma injustiça precipitada, clamorosa e quiçá irremediavel, da qual ter lhe hão de pedir severas contas as nações cultas do globo.

Entendo, nutro a profunda convicção de que, quando um paiz vacilla sobre o cairel de um abysmo insondavel, que ameaça tragal-o, e em cujo fundo elle irá trocar as suas vestes alvissimas de civilisação pela macula negra e indelevel da mais hedionda selvageria, é fraqueza, é covardia sem nome, qualquer de seus filhos transigir com o oceano de paixões desordenadas e contradictorias que se assoberbam, tentando precipital o no barathro.

Sabe o o publico d'esta capital e deve já sabel-o o imperio todo:—No dia 18 do mez passado a mão terrivel da fatalidade estendeu-se impiedosamente para o seio de uma infeliz familia, e empolgando ahi duas de suas victimas, arrastou-as á estupefacção publica, que vislumbrava no aspecto sangrento d'essas victimas a historia tenebrosa de um crime horroroso e barbaro.

Faça se justiça á grande alma popular: o primeiro sentimento que despertou no animo das massas, foi o sentimento casto, já positivamente demonstrado, que costuma apoderar-se d'ella em circumstancias identicas—foi um sentimento de piedade.

Coitados! era a expressão que irrompia de todos os labios no momento da luctuosa catastrophe.

E' que o veneno e a peste ainda não tinham tido tempo de remover-se dos seus esconderijos mortuarios. E o largo olhar piedoso do povo envolvendo conjunctamente aquelles dous moços, primos, amigos de infancia, quasi irmãos, apenas via no triste acontecimento a revelação de uma verdade amarga e acabrunhadora.

Foi uma desgraça! tal era a breve e eloquente synthese que se impunha aos espiritos surpresos.

Mais tarde, porém, quando esses espiritos sentiram-se fatigados de sua contemplação extatica e a reacção operava n'elles a serenidade e a restituição da calma habitual, veio a imperiosa necessidade de satisfazer as exigencias da razão que estendia sobre o facto um longo e ancioso porque.

Contou-se á principio a historia de um amor illicito Essa historia, interessando a curiosidade publica, deu lugar a uma corrente de commentarios todos negros, que se precipitavam uns contra os outros, que se desfaziam uns aos outros, todos contradictorios, todos hypotheticos, todos inconsistentes, todos volateis como as cousas imponderaveis, todos nullos, emfim.

Surgio então o veneno—a cal moia, a suspeita desenfreada, em toda a desvergonhez da irresponsabilidade. Foi a epoca dos testas de ferro ignorados, que ficavam na sombra, que ainda não appareceram á luz.

*Dizem*, era o principio de todas as conversações sobre o facto, e cada qual, ao referir o que dizia ter ouvido dizer, acrescentava outras circumstancias conjecturaes proprias, e salvava-se da responsabilidade terminando: « *E' o que dizem, é o que se affirma.* »

Depois vinha um novo—*dizem*,— vinham novas conjecturas e mais outras e outras que destruiam as primeiras e eram por ellas destruidas, e desse *mare magnum de dizem e de conjecturas*, só os animos fortes, só os caracteres solidos e intransigentes tinham a energia precisa para sahirem sem a macula de leviandade e de precipitação.

« Não sabemos! » tal era a linguagem dos homens serios

Veio o dia 27 de abril: novas catastrophes, novas dôres, novo luto, nova estupefacção.

Restabelecida a calma raiou a época dos juizos: « Não havia mais duvida: Houve uma deshonra; o autor dessa deshonra foi Clodoaldo Lessa; houve a desaffronta, logo foi Clodoaldo Lessa quem matou o infeliz Manoel Lessa, seu primo, seu amigo de infancia, quasi seu irmão. » Architectaram assim sombriamente, brutalmente toda uma montanha de odios e de vingança e collocaram sob seu peso o infeliz sobrevivente, o meu constituinte.

Entretanto a consciencia severa e rija dos homens de bem estacava diante do facto e, admittida a hypothese contra Clodoaldo, ainda hoje abstem se de julgar á falta de provas, que a razão aceite e o direito sanccione.

A tibieza de caracter, a indignidade e a brutalidade dos sentimentos, fizeram surgir, não obstante, dos seus pantanos a horrorosa peste —a diffamação, a intriga, a aleivosia, a infamia, o horror.

Fallou-se em questão de interesses hereditarios, avolumou se a deshonra; as pobres victimas viram descerrar se-lhe as pedras tumulares e arrojar-se-lhes as memorias ao apupo, á vozeria, á grita da canalha, ebria do desejo de enxovalhar, de cuspir á cara dos pobres cadaveres e não viam os miseraveis que tornavam com isso impossivel a hypothese de tentar um homem contra a sua liberdade, talvez contra a sua vida, na esperança de um casamento que provavelmente, attentos os precedentes, lhe seria fatal.

A justiça publica informava se, procurava esclarecer se, e já havia deposto a primeira testemunha da formação da culpa no processo de Clodoaldo, quando um amigo meu procurando-me mostrou-me uma carta de um irmão do mesmo Clodoaldo, em que instava para que eu fosse immediatamente á Casa de Detenção entender-me com seu irmão.

Tendo-me entendido com Clodoaldo, fui por elle constituido seu advogado, encargo que aceitei sem hesitação pelos motivos expendidos no principio d'este artigo.

Não conhecendo eu o irmão de Clodoaldo que se me dirigira por intermedio de um amigo; não tendo mesmo lembrança de havel-o visto jámais, comprehende se facilmente que eu não solicitei a honra, que me fez, a preferencia, com que me distinguio.

Mas, lendo no *Jornal do Recife* de 20 do corrente um artigo firmado pelo muito honrado Dr. Sr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, em que diz que alguem está escrevendo uns artigos infensos á causa de Pedro Miliano Filho, entendi de meu dever obstar que a calumnia levantasse no animo publico a convicção de que sou eu o autor d'esses artigos e explicar a minha attitude e responsabilidade na causa de Clodoaldo Lessa.

Não sou, nem tenho necessidade, para defender o meu constituinte de ser infenso á causa de Pedro Miliano. Julgo-o, como a meu constituinte uma victima da fatalidade. Como homem deploro a infelicidade em que ambos se immergiram, mas não considero as condições de cada um d'elles influindo nas do outro. Como advogado limito a minha esphera de acção unicamente ao processo de meu constituinte. Até hoje, mesmo em conversas particulares, ainda não proferi uma unica palavra que podesse significar opposição ou anthipatia de minha parte pela causa de Pedro Miliano Filho, como trazendo beneficio a causa de Clodoaldo. e ainda não proferi: 1° porque julgo indigno de um homem que se présa augmentar a afflicção ao afflicto, ainda mesmo em beneficio de seus clientes, e em 2° lugar, porque estou convencido de que nem as circumstancias favoraveis do processo de Clodoaldo podem influir para complicar a sorte de Pedro Miliano, a quem aliás julgo com complacencia, nem circumstancias desfavoraveis que podessem surgir no processo d'este poderiam influir para melhorar a sorte d'aquelle.

Fique, pois, accentuado de uma vez por todas: o obscuro advogado de Clodoaldo de Azevedo Lessa tem estabelecido como norma de conducta não accusar absolutamente ninguem, não compromettar direitos ou interesses de quem quer que seja, porque d'isso não precisa, porque d'isso não tem necessidade, porque jámais empregaria semelhante meio de defeza, que repelle com toda a alma.

Muito ao contrario de *certos compadres e amigos intimos perjuros*, o advogado de Clodoaldo Lessa garante que não irá levantar a lousa sob a qual repousam as pobres victimas para cuspir sobre ellas a affronta, a deshonra, a ignominia e o villipendio, com a segurança de que ellas não se erguerão dos sepulchros para espalmar-lhe na cara a merecida bofetada, embora os applausos e os risos alvares dos espiritos ulcerados.

Não tenho a menor necessidade de lançar mão d'esses meios deshonestos para patentear á infeliz familia, cujo coração sangra ainda na mais intensa dôr, a commiseração e a magoa que essa dôr me inspira. Outro hade ser o meu procedimento. Garanto que hei de esforçar me tanto quanto em mim couber por livrar essa desolada familia de ouvir da minha bocca as miserias e as infamias, que outros lhe têm assacado em toda a hediondez da inconsciencia de um baixo e torpe servilismo. As victimas hão de sahir intactas das minhas mãos: tal é o meu proposito.

Advogado novel, sem ter a presumpção de conhecer á fundo as leis e as formulas do processo, mesmo por amor de minha illustração juridica, cumpria-me não recuar diante do offerecimento espontaneo que me fizeram Clodoaldo e seu irmão.

Aceitei, pois, de bom grado esse offerecimento; mas reservei-me o direito de salvaguardar em todo o tempo a minha dignidade e eis ahi porque, ao ler o artigo do illustre Sr. Dr. Fonseca, fui immediatamente entender-me com Clodoaldo e fazer-lhe ver que dava lhe plena liberdade para constituir outro advogado em qualquer occasião, garantindo lhe que não haveria por isso de minha parte o menor resentimento. Quiz com essa minha advertencia affastar de sobre mim a suspeita

ILEGÍVEL

de autoria ou connivencia nos artigos a que alludio o Sr. Dr. Fonseca, artigos que ainda não li ao menos.

Clodoaldo renovou-me os seus protestos de confiança e, pois, sou eu o unico seu advogado e tudo quanto sahir de minha penna em seu favor será firmado com o meu nome. Se precisar de algum companheiro no processo de meu constituinte, só eu estou autorisado a constituil-o. Por ora ainda não autorisei a ninguem incumbir-se da defesa de Clodoaldo, principalmente compromettendo a sorte de outrem, digno, *em qualquer circumstancia*, de mais respeito, attento o seu estado afflictivo.

Até aqui tenho explicado ao publico a minha attitude como defensor de Clodoaldo Lessa; agora passo a explicar lhe a responsabilidade que me cabe por essa circumstancia e para isso empregarei as mesmas palavras de um periodo do artigo do Sr. Dr. Fonseca:

« O nosso julgador será talvez o jury, o jury é a opinião publica, e esta é muito suspeitosa; não a provoquemos com o que pode parecer um meio menos digno. »

Eis ahi delimitada a minha responsabilidade: defender Clodoaldo Lessa ante a opinião publica sem provocar-lhe suspeitas por meios menos dignos.

Ha as formulas do processo e ha as leis garantidoras da liberdade. Na esphera dessas formulas e dessas leis não temo discussão previa, e n'ella hei de manter-me por amor de mim e em attenção aos brios da sociedade em que vivo, até o dia em que a opinião publica possa decidir da sorte de meu constituinte.

Fóra dessa esphera não aventurarei um só passo; é o que eu garanto ao meu paiz com toda a consciencia de que hei de cumprir a minha palavra.

Recife, 21 de maio de 1883.

*Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos.*

## Club da Lavoura da Victoria

Os abaixo assignados agricultores da comarca da Victoria convidam os seus collegas e mais cidadãos para uma reunião no Paço da Camara Municipal, no dia 2 de junho (dous) ao meio dia, afim de tractar dos interesses da lavoura ante a crise que atravessa o paiz.

João de Sá Cavalcanti Lins.
José Rufino Bezerra Cavalcanti.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão
Francisco José Alvares.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Joaquim da Silva Cavalcanti.
Pedro Secundino Barboza da Silva.
José Xavier Cavalcanti Wanderley
Alexandre J. M. de Hollanda Cavalcanti
Paschoal Soares de Figueiredo.
Herculano do Barros Lima.
Joaquim José Alvares.
Manoel Gomes Silverio.
João de Arruda Camara.
Dr. Pedro da Cunha Beltrão.

## Agradecimento

Venho á imprensa cumprir um dever muito sagrado — qual o de manifestar ao illustrado Sr. Dr. João Ferreira da Silva a minha immorredoura gratidão pela maneira distincta com que se houve para commigo.

Accommettido de cataratas, e estando completamente cego, resolvi-me fazer a necessaria operação. Em boa hora lembrei-me de chamar o Sr. Dr. Fereirra, que não só revelou a maior pericia no seu trabalho, como mostrou-se sempre solicito e extremamente dedicado durante o meu tractamento.

Emquanto viver jamais poderei esquecer o muito que devo ao Dr. Ferreira que tão digno sucessor se mostra de seu respeitavel pai, para quem a medicina foi sempre um sacerdocio.

Estas palavras vão talvez ferir a modestia do honrado medico; mas são a manifestação sincera dos meus sentimentos.

Engenho Amaragy, 22 de maio de 1883.

*Barão de Buique.*

### Illms. e Exms. Srs. director e mais membros do conselho administrativo da Imperial Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes

Anselmo Ayres de Azeredo, socio provecto desta sociedade, a bem de seu direitos precisa que Vv. Ss. se dignem mandar attestar qual o seu procedimento na sessão de 16 do corrente, na qual, este conselho apreciando o orçamento da provincia que tem de vigorar de 1883 a 1884, na parte que diz respeito ás artes dirigido a esta sociedade pelo Exm. Sr. Dr. Olympio Marques, membro da commissão de orçamento, se o supplicante apresentou alguma medida, a menos que não fosse a bem da classe a que pertence, e especialmente áquelles menos favorecidos da fortuna, pedindo até, que fosse isento de pagar qualquer imposto o artista que trabalhasse só, ou com qualquer numero de discipulos, e que até hoje estão sujeitos, pedindo apenas augmento a tudo que fosse fabricado fora do paiz.

Nestes termos pede defferimento. E. R. Mc.—*Anselmo Ayres de Azeredo.*

Recife, 22 de maio de 1883.

—

Nós abaixo assignados, membros da directoria da Imperial Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes de Pernambuco, attestamos ser verdade o que nesta petição allega o Sr. Anselmo Ayres de Azeredo, muito digno socio desta sociedade.

Dado e passado em sessão de 22 de maio de 1883.

O director interino,
Felix de Valois Correia.
Joaquim Francisco Collares. 2º adjuncto.

Francisco da Costa Ramos, 1º secretario.
Belchior Miguel dos Santos.
Simão de Souza Monteiro.
Manoel José de Souza.
Innocencio Paes Mendonça.
Candido Francisco Gomes.
Manoel dos Santos Villaça.

## Embarque

Segue no vapor *Pernambuco*, para a côrte, onde reside, o Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, que tendo se bacharelado na Faculdade de Direito de S. Paulo, onde deu exuberantes provas de seu robusto talento, veio aqui defender theses.

Logo que chegou, procurou ser conhecido dos lentes. O resultado foi que no espirito de um só não pairou a idéa de que podesse elle ser reprovado: e tanto isso é verdade que no primeiro escrutinio do seu julgamento foi plenamente approvado: no segundo porém appareceu uma esphera preta que admirou a todos, que foram coherentes com o primeiro escrutinio.

Assim justificou-se o Dr. Hermenegildo da injustiça, que soffreu d'aquelles, perante quem deu tantas provas de sua robusta intelligencia e illustração scientifica.

O Dr. Hermenegildo, quando estudante do 4.º anno, publicou alguns trabalhos seus juridicos, que tem merecido grande aceitação dos homens entendidos na materia, entre outros—o estudo de algumas questões constitucionaes.

Este trabalho foi, por muitas vezes, citado por um de seus mestres, quando ainda era elle estudante.

Já se vê que o Dr. Hermenegildo gozou sempre do nome de muito intelligente e estudioso; e, portanto que aquelles, que tendo sido seus mestres o reprovaram devem estar cheios de remorsos.

No acto de receber o grão de doutor pronunciou elle um bonito discurso, no qual, depois de satisfazer as exigencias dos estatutos, que regem a Faculdade, mostrou as optimas qualidades, que ornam a seu paranympho, o Sr. Dr. Tobias Barretto de Menezes. Chamou-o—sabio mestre.

Deu-lhe realmente o nome que merece.

O Dr. Tobias a seu turno externou o conceito, que faz de seu afilhado, fazendo bem patente a injustiça de que foi victima.

Agora vae triumphante receber da sua carinhosa e virtuosa mãi, de seus irmãos e amigos abraços, que servirão de lenitivo á saudade, que experimentou durante tão longa ausencia, e servirão de lenitivo ás magoas, que experimentou, emquanto não vio sua reputação academica justificada.

Bons ventos o conduzam.

J.

## 24 DE MAIO!

AO 2º ANNIVERSARIO DO PASSAMENTO DE MEU FILHINHO GODOFREDO

*Dois annos* fazem que mirrada e fria
a mão da morte arrebatou bem cedo
d'entre meus braços, no albor d'um dia,
o filho qu'rido, para alem! p'ra os ceus!

Oh doces maguas! oh saudade! oh Deus!
varrei d'est'alma, do meu peito tredo
a dubia crença d'esse atroz segredo .....
... que é do meu filho?... em que esphera (habita!

Oh Virgem Santa! Mãi dos Ceus bemdita;
acolhe tu na região siderea
o tenro anjinho, cujo pó, materia,
eu pio guardo, junto a mim, tristonho.

Bem eu quizera fosse a morte um sônho!...
Soubesse ao menos que meu filho agora,
em quanto o choro, lá nos ceus esflora,
a Divindade, entretecendo flores!...

Mas, quando eu scismo nesse mar de dôres
em que tão cedo naufragaste, oh filho,
Seccam-se os olhos, se amortece o brilho
no pranto amargo que a saudade impelle.

Feliz tu sejas para sempre! e Aquelle
que o mundo rege —do infinito ao nada—,
plante em meu peito esta fé sagrada:
« No ceu tu vives a adejar, bemdito! »

Recife, 24 de maio de 1883.

M. C. S. BRAGA.

## Aos agricultores de Timbauba Cruangy e S. Vicente

Os abaixo assignados, convidam aos seus companheiros de classe, sem distincção de politica, para se reunirem no dia 30 do corrente mez, na casa da Camara Municipal de Timbaúba, afim de organisarem um club agricola, para de commum accordo com os demais que se organisarem na provincia, caminharem na defeza dos seus interesses e direitos ameaçados pelos abolicionistas exaltados.

Timbauba, 11 de maio de 1883.

Tenente coronel José Francisco de Moraes Vasconcellos.
Major José Barbosa Pereira de Andrade.
Manoel Gomes de C. Andrade.
Capitão Francisco Cabral de Mello Cavalcante.
Agricultor João do Rego Cavalcante de Albuquerque.
Agricultor Manoel Cabral de Mello Cavalcante.
Capitão Carlos Benigno Pereira de Lyra.
Agricultor João Alves Camello Pereira de Lyra.
Agricultor Simão Velho Pereira Barba.
Agricultor Urbano de Souza Pereira de Lyra.
Capitão Domingos Xavier de Moraes Vasconcellos.
Capitão José Filippe Xavier Guerra.
Agricultor José Ignacio Camello Pessoa.
Agricultor Antonio Gomes Pereira de Andrade.
Capitão José Gomes da Cunha.

## Sobre o Dr. S. T. Villas Boas

Ha muito que se diz, e com razão, que a medicina, exercida de um certo modo, constitue um verdadeiro sacerdocio, o sacerdocio da caridade. Esta virtude, que por si só pode formar uma religião, tambem tem os seus santos e os seus martyres. Entre estes martyres da caridade, estes heroes do amor do proximo, o Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas o cupa um lugar eminente.

Não vai aqui uma dessas hyperboles inspiradas pela piedade que o espectaculo da morte costuma suscitar. E' antes a expressão de uma verdade sabida, que elle mesmo, o illustre medico, desde o começo da sua vida publica, prepara, por assim dizer, com as suas proprias mãos, com todos os recursos da sua sciencia e todas as bondades do seu coração, para um dia ser a mais bella corôa que lhe adornasse a pobre sepultura.

E elle não se enganou: A unica flor immarcessivel, de todas quantas lhe poderam offerecer o amor e a saudade, é realmente a lembrança do bem que fez aos outros, com sacrificio do seu proprio bem. Mas deixou-se levar de uma illusão muito commum as almas generosas:—a de suppor que a mão que sempre se estendeu para dar, nunca se entenda para pedir. Abandonou-se á sua virtude, como outros se abandonam ao seu vicio:—sem restricção, sem calculo, sem reserva alguma. Era pois bem natural que morresse, como morreu, inteiramente pobre, nada mais legando a sua familia do que a honra do seu nome.

O que resta á dizer sobre elle? Creio que nada. Mas resta muito á fazer. A existencia dessa honrada familia, que o seu nobre chefe deixou na pobreza, é uma especie de *tentação divina*, é uma provocação á virtude, aquella mesma virtude que mais praticou na vida. A sociedade pernambucana deve aceitar essa provocação.

*T. B.*

## Aos agricultores

### Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses da sua classe, e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.

Dr. Bellarmino Correia de Oliveira
Seraphim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rebello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

## Convite

*Aos agricultores de S. Lourenço*

Os abaixo assignados, agricultores da comarca de Pau d'Alho, convidam aos seus collegas de classe da freguezia de S. Lourenço da Matta para assistirem á installação do *seu club agricola* no dia 27 do corrente mez, e fazerem parte delle, visto as idéas de união da classe agricola e a defeza dos seus direitos e interesses deverem ser laços communs entre todos os agricultores, bem como os de outras comarcas, e mais pessoas, que quizerem assistir a mesma installação.

Pau d'Alho 16 de maio de 1883.

João Silveiro Marques Bacalhau.
Luiz de Albuquerque Maranhão.
Jeronimo de Albuquerque Maranhão.
Severino José dos Reis Carvalho.
Justino E. de Assumpção Neves.
José Gemeniano de Araujo Pinheiro.
Francisco V. de Arruda Montenegro.
Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.

## Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Granado & C., nos casos de affecções darthrosas e rheumaticas. Por ser verdade, sendo-me este pedido, o passo e assigno. E juro sob a fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. *Tavano.*

PARIS
GRAND HOTEL BRÉSILIEN
3, Rue Richer, 3
PAULO COHEN
Propriétario
FALLA SE PORTUGUEZ
CAZA DE FAMILIA — NOVAS AMELIORAÇÕES
Meza Redonda

# EDITAES

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz constar aos inquilinos das casas da praça da Independencia que deitam para a travessa das Cruzes e beco do Peixe Frito, que por deliberação da Camara, tomada em sessão de 9 do corrente, lhes foi marcado o prazo de 15 dias para começarem os trabalhos das calçadas das referidas casas, de conformidade com os termos de arrendamento das mesmas, que assignaram nesta secretaria; certo de que se isto não cumprirem serão empregados os meios judiciaes.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de maio de 1883.

O secretario,
*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que tendo a presidencia na distribuição da quantia mandada applicar á emancipação dos escravos desta provincia, destinado a quantia de 27:000$000 para a dos d'este municipio, devem em vista da ordem guardada na classificação feita pela respectiva junta ser alforriados os escravos constantes d'aquella classificação de n. 1 a 75, que são os seguintes:

Filhos de escravos já libertados pelo fundo de emancipação

Joanna, escrava de Antonio Joaquim Correia Araujo; Mathias, escravo do mesmo.

Escravos casados com pessoas livres

Angelica, escrava de José Joaquim da Silva Maia; Innocencia, escrava do bacharel Manoel do Nascimento Pontes; Izabel, escrava do mesmo; Justina, escrava de Paulo José Baptista; Maria, escrava dos herdeiros de Maria Victoria de Sá Leitão; Luiz, escravo de D. Adelaide Mercinda de Siqueira Salles; Luciana, escrava de D. Maria Emilia de Siqueira Salles; Vicente, escravo do bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos e D. Candida Augusta Barreto dos Santos; Luzia, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira; Deodato, escravo de Luiz e Alvaro, tutellados de D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante; Lino, escravo de Romão Alexandre Brandão de Mattos; Francisco, escravo de Antonio Maria Carneiro Leão.

Conjuges escravos de differentes senhores

Pedro, escravo de Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques; Lauriana, escrava de D. Elvira Saraiva Galvão; Cypriano, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo; Monica, escrava de João Severiano Carneiro da Cunha; Ponciana, escrava de Francisco de Lima Coutinho; Luiza, escrava de Maria das Dores da Costa Rego Lima; Sebastião, escravo do Barão de Muribeca; Prima escrava de D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque; Rozendo, escravo da mesma; Delmiro, escravo da mesma; Martinha, escrava da mesma; José, escravo da mesma.

Conjuges com filhos livres em vista da lei, e menores de oito annos

Luiz, escravo de Antonio Francisco Correia Cardoso; Alexandrina, escrava do mesmo; Ricardo e Rosa, escravos de Manoel Francisco Fragozo.

Conjuges com filhos livres, menores de vinte e um annos

Damião e Veridiana, escravos de Francisco Lins Cavalcante de Albuquerque.

Mãis com filhos menores escravos

Dionisia, Obed, Antonia e Fausto, escravos de D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos; Apolonia e Joanna, escravas de João de Oliveira Leite de Souza; Jeronyma, escrava de Hemeterio Vidal de Negreiros; Luzia, escrava de Thomaz Ferreira de Carvalho; Maria, escrava do bacharel Luiz Rodrigues Villares; Davina, escrava do mesmo; Maria, escrava do mesmo; Maria, escrava do mesmo; Anna, escrava de José da Costa Pereira; Thereza escrava do bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa Filho; Lourença, escrava de D. Maria Umbelina do Nascimento; Floriana, escrava de D. Adelaide Minervina de Siqueira Salles; Franselina, escrava de D. Isabel Maria das Virgens; Silveria, escrava de João Aureliano Themistocles Cabral; Francisco, escravo de Miguel Dias de Amorim Esteves; Maria e Dorothea, escravas de D. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos; Cecilia e Vicencia, escravas de João Martins do Rio; Brigida, Felicidade e Francisco, escravos do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa; Raymunda Camilla e José escravos de Damião Aderito Ferreira Lima; Catharina e Joaquim, escravos de D. Justina de Jesus Gonçalves; Andreza, escrava de D. Anna Josepha Pereira dos Santos; Rogeria, escrava de D. Agripina Cantiano de Figueiredo Castro; Rita, Lina, Eugenia e Florinda, escravas de Franklin Velloso de Gusmão Uchoa; Maria e Julia, escravas de Leonor Muniz de Almeida; Justa e Theodorico, escravos de D. Maria Benedicta Gomes de Souza; Francisca, Sebastião e Torquata, escravos de Franklin Lobato Ribeiro Franco.

E para que possa ter lugar o determinado no art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, convidando os senhores dos supramencionados escravos, ou seus legitimos procuradores para no prazo de 30 dias, contados depois de concluidos os trabalhos da junta, a fazerem as devidas reclamações se porventura se acharem prejudicados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de maio de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente mez, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irão a praça, por venda, para serem arrematados, por quem mais der, os bens seguintes:

Uma casa terrea no lugar Baixa-Verde da freguezia da Graça, com tres janellas de frente portão ao lado, duas salas, dous quartos, cosinha fóra, grande quintal murado sómente na frente e no lado do sul, onde tem mais tres saletas e tres quartinhos, e pequeno viveiro medindo de frente seis metros e quarenta centimetros, e de fundo oito metros e setenta centimetros, avaliada por 1:500$000. Duas casas terreas, no mesmo lugar, tendo cada uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha fóra, pequeno quintal murado, medindo de frente seis metros e quarenta centimetros, e de fundo dez metros e trinta centimetros, avaliada cada uma por 1:200$000, cujos valores servirão de base para a arrematação.

E vão a praça ditos bens a requerimento de D. Isabel Rodrigues da Silva Maia, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido Joaquim da Costa Maia, para pagamento de credores e despesas do inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de maio de 1883.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

## Juizo dos feitos da fazenda

### Escrivão Torres Bandeira

No dia 25 de maio, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

RECIFE

Casa terrea, no becco da Molefa, n. 1, com porta e janella de frente, 3 metros e 33 centimetros de largura, 3 metros e 60 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto; avaliada em 300$000, pertencente a José Francisco de Souza Lima.

SÃO JOSÉ

Casa terrea á rua do Padre Floriano n. 68, com porta e janella de frente, 4 metros e 10 centimetros de largura, 12 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba; avaliada em 800$000, pertencente a José Ribeiro da Silva.

Casa terrea á travessa do Lima n. 7, com 4 metros e 30 centimetros de largura, 11 metros e 9 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado; avaliada em 500$000, pertencente a Manoel Pereira Magalhães.

Casa terrea á travessa do Gaz n. 1, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 4 metros e 70 centimetros de comprimento, 1 sala, 2 quartos e 1 chagão; avaliada em 300$000 pertencente a Justina Maria de Jesus.

BOA-VISTA

Casa terrea á rua de Gervasio Pires n. 3, com porta e janella de frente, 4 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba meieira, e quintal murado; avaliada em 800$000, pertencente ao Dr. João Maria Seve.

Casa terrea, rua da Cacimba dos Prazeres ns ...., com 3 metros e 10 centimetros de largura, 5 metros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, em estado de conservação; por 120$000 por ser a segunda praça pertencente a Gertrudes Idalina Carneiro da Cunha.

POÇO

Casa terrea no lugar do Chacon n. 1, com 2 janellas e 1 porta de frente, 1 janella no oitão, 4 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros e 70 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mais 1 quarto, quintal em aberto e cacimba, tudo de pedra e cal; avaliada em 600$000 pertencente a Cosme José dos Santos Callado.

Casa terrea, sita em Apipucos n. 26, com 3 metros e 74 centimetros de largura, 8 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, e quintal pequeno, avaliada em 400$000 pertencente á Florencio José Carneiro Monteiro

BEBERIBE

Casa terrea, a estrada nova de Beberibe, n. 14, com 3 janellas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, cacimba, construida de taipa, em sólo proprio, que mede de largura 56 metros e 50 centimetros, e de fundo cento e tantos metros, em mattas, avaliada em 404$205, pertencente a Luiz Antonio Gonzaga.

ALUGUEIS

Casa terrea no becco da Pindoba n 3, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cosinha, servindo de base 8$000 mensaes, pertencente a Antonio Jesuino Marques.

Recife, 1 de maio de 1883.

# DECLARAÇÕES

### Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se declara que tendo de se proceder a medição e demarcação das terras do extincto aldeamento de Urubá, na comarca de Cimbres, conforme foi determinado em ordem do Thesouro n. 2[illegible]1, de 27 de dezembro do anno findo, são convidados os senhores agrimensores que se propozerem fazer dita medição a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesta Thesouraria, até o dia 22 do mez de junho vindouro, declarando o preço porque a fazem, a qual será executada sobre as seguintes condições:

1ª Medir e demarcar, collocando as respectivas balisas de pedra ou madeira de qualidade, o terreno do aldeamento em lotes de..... 302:500$m^2$ ou 62:500$m^2$, alem daquelles, que pela natureza do terreno menor numero de metros ou braças quadradas possa conter.

2ª Verificar a extenção e confrontações dos terrenos que se acharem na posse de diversos, por aforamento ou arrendamento, concedidos pela administração do aldeamento e Camara Municipal, para o que os convidará a apresentarem seus titulos, sendo que o mesmo procedimento terá, quanto aos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

3ª Fornecer tres plantas topographicas do alludido aldeamento dividido em lotes seguidamente numerados, indicando o numero de metros e braças quadradas que cada um contiver.

4ª Finalmente apresentar um memorial da medição do mesmo aldeamento, mencionando todas as circumstancias attinentes á mesma, e quaes as bemfeitorias existentes nos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

## Veneravel irmandade do SS. Sacramento de S. José

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a se reunirem na nossa matriz na quinta feira 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão de Corpus Christi, para o que fomos convidados pela irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, 21 de maio de 1883.

Heleodoro C. Ferreira Rabello.
Escrivão.

## Irmandade DO SS. Sacramento da matriz da Boa Vista

De ordem da mesa regedora desta irmandade são convidados todos os nossos irmãos a se reunirem no consistorio desta igreja matriz na proxima quinta feira 24 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados e paramentados acompanharem a procissão de Corpus Christi, que deverá sahir da matriz de Santo Antonio, para o que tivemos convite

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da Boa Vista, 22 de maio de 1883.

O escrivão.
Manoel Barbosa de Araujo.

## GABINETE PORTUGUEZ DE Leitura em Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

De ordem de S. Ex. o Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente do conselho deliberativo desta instituição, pelo presente são convidados todos os senhores socios effectivos a se reunirem em assembléa geral extraordinaria domingo 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste gabinete, para se proceder a eleição de alguns funccionarios da secretaria, cujos lugares se acham vagos.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 22 de maio de 1883.—O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

## Camara Municipal

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 sobre baixa de capim existentes na freguezia da Boa Vista.

*Rua do Conde da Boa Vista*
José Jeronymo Monteiro.
*Rua de Fernandes Vieira*
José Gonçalves da Cruz.
Herdeiros de Luiz José da Costa Amorim.
*Rua do Visconde de Goyanna*
Viuva Meuron.
*Rua do Progresso*
Dina Candida da Cunha.
*Rua do Principe*
Joaquim Rodrigues Duarte.
*Travessa de Gervazio Pires*
Herdeiros do desembargador Jeronymo Monteiro Figueira de Mello
*Rua do Riachuelo*
Herdeiros de Manoel Alves Ferreira.
*Rua de Luiz do Rego*
Pedro José de Lemos.
Manoel Alves Barbosa
*Estrada de João de Barros*
Jeronymo Gomes da Fonseca.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 5$000 sobre viveiros existentes na mesma freguezia

*Estrada Velha da Magdalena*
Antonio Raymundo Paes de Lima.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 por sobrado e 10$000 por casa terrea, cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo, existentes na mesma freguezia

*Rua da Imperatriz*
N. 80 Carolina Francisca de M. e Silva.
*Rua do Visconde de Albuquerque*
N. 80 Dr. Bento C. dos Santos Ramos.
N. 86 Irmandade da Soledade.
N. 90 Anna Maria de S. Pedro.
N. 92 A mesma.
N. 102 Caetano de Faria Costa.
N. 106 Maria Joaquina de Campos Quaresma.
N. 100 Francisco Alexandrino A. de Albuquerque.
N. 96 José Francisco de Sá Leitão.
N. 98 O mesmo.
N. 94 Genoveva Maria da Conceição.
N. 162 Dr. Bento C. dos Santos Ramos.
*Rua do Visconde de Pelotas*
N. 18 Quiteria Maria Pereira Lagos.
*Rua do Rosario*
N. 12 Amaro de Barros Correia.
N. 56 Antonio da Costa Teixeira.
N. 54 O mesmo.
N. 40 Dr. Christovão dos Santos Cavalcante.
N. 38 Luiz Ferreira Fialho.
N. 24 Manoel José de Sant'Anna Araujo.
N. 22 Thomaz Pereira de Carvalho.
N. 20 Antonio Manoel Velloso.
N. 14 Antonio dos Santos Pereira.
N. 12 Eduardo da Silva Ferreira.
N. 10 Silvana Maria Lima.
N. 8 Josepha de Faria Raposo.
N. 6 Seminario de Olinda.
N. 4. José Velloso da Silveira.
*Rua da Conceição*
N. 1 Herdeiros de Bellarmino do Rego Barros.
N. 3 Manoel Antonio Vieira Junior.
N. 5 Santa Casa de Misericordia.
N. 7 José de Azevedo Maia.
N. 9 Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
N. 13 Joaquim da Costa Ferreira.
*Rua da Ponte Velha*
N. 75 Viuva de Bernardino José Monteiro.
N. 73 Viuva de Luiz José da Costa Amorim.
N. 71 Bernardo José Pereira.
N. 69 Francelino Fialho.
N. 63 Irmandade de S. Pedro.
*Rua do Hospicio*
N. 2 Elias Baptista da Silva.

## Emancipadora Pernambucana

A directoria desta sociedade tem a honra de convidar a todas as sociedades abolicionistas desta cidade a comparecerem no domingo 28 do corrente, pelas 5 horas da tarde, no theatro Santo Antonio, afim de entre si accordarem em uma idéa que será explicada em occasião, usando da palavra o seu consocio e advogado Dr. Pepes de Vasconcellos. Esta directoria espera que as demais sociedades suas irmãs não se recusem ao seu convite.

Secretaria da Emancipadora Pernambucana, 22 de maio de 1883.—O 1º secretario,
Ovidio Filho.

— A Camara Municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc. Faz constar a quem convier e interessar possa, que pelo Exm. vice-presidente da provincia foi designado o dia 2 do mez de junho proximo futuro para se proceder ao 2º escrutinio da eleição para vereadores desse municipio, por ter ficado prejudicado o 2º escrutinio já feito, em virtude de decisão do superior tribunal da Relação, que mandou proceder a nova apuração do 1º escrutinio da referida eleição.

E para constar se mandou passar o presente que será affixado nos lugares mais publicos do municipio e pela imprensa, devendo recahir a votação do 2º escrutinio nos seguintes cidadãos:

Henrique Gybson, capitão Martiniano José Ribeiro Pessoa, João Francisco da Lapa Junior, tenente Mathias Ferreira Lima, Frederico Velloso da Silveira, Theodomiro de Azevedo, Barão da Tacaruna, Marcelino Gonçalves Rosa.

Paço da Camara Municipal de Olinda, 17 de maio de 1883.

José Nunes de Oliveira,
Pro-presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

## Consulado de Portugal em Pernambuco

José Correia Loureiro, bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, fidalgo cavalleiro da Casa Real, moço fidalgo com exercicio no Paço, commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, e consul de Portugal nesta provincia, etc., etc.

Faço saber a todos os subditos portuguezes residentes neste districto consular, que tendo S. M. El-Rei sido servido nomear-me consul da nação portugueza nesta cidade, assumi nesta data as funcções do meu cargo.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 17 de maio de 1883. O consul,
José Correia Loureiro.

## Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

O Sr. gerente avisa aos interessados que a sessão do conselho, marcada para 22 do corrente, foi transferida para 30 do mesmo mez, á hora do costume, em consequencia da falta inopinada de comparecimento de um dos membros da superintendencia.

Recife, 23 de maio de 1883.

*Ayres de A. Gama.*

## Consulado de Portugal em Pernambuco

Pelo presente são convidados os credores e outros interessados no espolio do subdito portuguez José Esteves Teixeira de Souza, fallecido intestado em 3 de novembro de 1881, a apresentarem na chancellaria deste consulado, no prazo de dez dias, as reclamações que con-

# COMMERCIO

### Praça do Recife, 23 de maio de 1883

As tres horas da tarde

Não houve cotação.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

| | |
|---|---|
| Alfandega — De 1 a 22 | 5[illegible]9:263$603 |
| Idem — De 23 | 40:687$676 |
| | 569:352$279 |
| Recebedoria — De 1 a 22 | 35:287$583 |
| Idem — De 23 | 1:359$135 |
| | 36:646$718 |
| Consulado Provincial — De 1 a 22 | 50:838$137 |
| « « — De 23 | 5:503$845 |
| | 56:341$982 |
| Recife Drainage — De 1 a 22 | 6:568$652 |
| « « — De 23 | 193$834 |
| | 6:762$486 |

### DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do Sul em 23 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 432 saccos a Antonio Loureiro & C., 260 a Paiva, Valente & C., 214 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 128 a Fernandes da Costa & C., 100 a Domingos Cruz & C., 114 a Fraga Rocha & C., 100 a Souza Bastos, Amorim & C., 101 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 100 a Gomes & Pereira, 150 a Ferraz Pereira & C., 49 a Esnaty Rodrigues & C. Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C., 1 a Rodrigues Lima & C., 1 a Samacos & C. Cigarros 4 barricas a Souza Nogueira & C.

Fogões de ferro 13 volumes a Reis & Santos. Fumo 134 volumes a João Victor A. Matheus & C., 90 a Moraes Lopes & Irmão 44 á ordem, 37 a Baltar Irmãos & C., 45 a Beltrão Junior & Rezende, 31 a Xavier de Lima & Irmão, 20 a Isaac Esnaty.

Livros 1 caixa a Medeiros & C.

Machinas 1 caixa a H. Paterson & C.

Mercadorias diversas 49 a Wilson Son & C., 7 a Capitania do Porto, 1 ao consignatario 1 a Guilherme da Silveira & C.

Oleo de copahiba 4 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Papel 2 caixas a José N. de Souza.

Panno de algodão 60 fardos a Browns & C.

Velas stearinas 100 caixas a Fernandes da Costa & C., 50 a Esnaty Rodrigues & C.ª

Carga da Bahia

Charutos 3 caixas á ordem, 1 a Bourgard & C., 1 a Rodrigues de Faria & C., 1 a Sodré da Motta & Filho.

Fio de algodão 62 saccos á ordem.

Panno de algodão 30 fardos á ordem, 40 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 20 a Luiz G. da Silva & Pinto.

### DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 22 de maio de 1883

**Para o exterior**

— Na barca ingleza *Lavinia* carregou:

Para Halifax S. Brothers & C. 500 saccos com 37.500 kilos de assucar mascavado

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para o Havre, A. Labat 254 couros salgados com 3.168 kilos; Sulzer & Koechlin 125 saccas com 9.393 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 421 couros salgados com 5.152 kilos

**Para o interior**

— No patacho allemão *Diamant*, carregou:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 383 barricas com 45.4[illegible] kilos de assucar branco e 100 ditas com 11.5[illegible] ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville do Ceará*, carregou:

Para Santos, [illegible] 13 volumes medicamentos; B[illegible] Irmãos & C. 5 barris com 439 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, H. Baris & C. 300 saccos com 20.9[illegible]7 kilos de algodão; M. Pacheco & C. 1,[illegible]00 saccos farinha de mandioca; M. J. Ferreira & C. 10.000 cocos fructa.

— No vapor nacional *Conde d'Eu* carregou:

Para Penedo, J. B. de Carvalho 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *João Velho*, carregou:

Para Parahyba, J. da Silva Oliveira 6 barricas com 570 kilos de assucar [illegible].

— Na barcaça *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, Oliveira & C. 11 barricas com 790 kilos de assucar branco.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navio entrado no dia 23*

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, equipagem 60, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos; a Bernardino de Senna Pontual.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Pará e escala—Vapor brasileiro *Bahia*, commandante Guilherme Waddington, carga varis generos.

Barcelona—Polaca hespanhola *Joven Rosalia*, capitão Jaime Mirambell, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Alliança*, capitão Antonio Marcelino Ferreira Dores, carga varios generos.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Ville de Pernambuco* | do sul | hoje |
| *Pernambuco* | do norte | hoje |
| *Tamar* | da Europa | amanhã |
| *S. Salvador* | da Bahia | a 26 |
| *Chrysolite* | da Europa | a 26 |
| *Pará* | do sul | a 27 |
| *Neva* | do sul | a 29 |
| *Reliance* | de New-port-Neus | a 4 de junho |
| *Niger* | da Europa | a 5 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 6 |
| *Britannia* | do Pacifico | a 9 |
| *Mondego* | da Europa | a 10 |
| *Warrior* | da Europa | a 10 |
| *Galicia* | da Europa | a 10 |
| *Guadiana* | do sul | a 14 |
| *Congo* | do sul | a 20 |
| *Tamar* | do sul | a 29 |

ILEGÍVEL

tra o mesmo espolio venham a fazer, na intelligencia de que não havendo reclamação alguma pendente, será o espolio entregue aos herdeiros habilitados, findo que seja o referido prazo, e depois de julgada a partilha.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 23 de maio de 1883. – O consul,

José Correia Coureiro.

# COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das II horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de maio de 1883.

O secretario,

*L. M. R. Valença.*

# THEATRO SANTA ISABEL

Direcção artistica DE Guilherme da Silveira

**HOJE**

ULTIMA E DEFINITIVA REPRESENTAÇÃO

do muito celebre e festejado drama em 5 actos dos autores da Cabana do Pai Thomaz, e representado pela notavel actriz Ismenia com successo pasmoso, chegando o enthusiasmo do publico ao delirio

## A DOIDA DE MONTMAYOUR

O difficillimo papel de protogonista pela primeira actriz brasileira

## Ismenia dos Santos

Toma mais parte toda a companhia.

Titulo dos actos

1º—A cruz de prata.
2º—A partida.
3º—A inundação.
4º—O retrato.
5º—Justiça de Deus!

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

## Sabbado 26

**BENEFICIO DA ACTRIZ**

## Ismenia

com o moderno drama em 5 actos de

**Manoel Pinheiro Chagas**

ainda não representado nesta capital

## JUDIA

N. B.—Esta peça nada tem de commum com o antigo drama Actriz Hebréa.

# THEATRO S. ANTONIO

HOJE! HOJE!

**Quinta-feira, 24 do corrente**

Extraordinario espectaculo em beneficio DO **MANECA PONTO**

Com o concurso da exm.ª actriz a Exma. Sra D. Manuela Lucci, das actrizes, D. Deolinda, D. Felismina, D. Apolonia, D. Annita Cunha e dos actores, Penedo, *Zéca* e Peres, que obsequiosamente se prestam ao beneficiado.

MIL ESPECTADORES!!!

Duas bandas de musica, flores, bandeiras, folhas e um enthusiasmo nunca visto n'esta capital.

Ordem do espectaculo

Drama em 3 actos:

## Operarios e agiotas

Segue a sempre deslumbrante poesia de Thomaz Ribeiro, pela Exma. Sra. D. Manuela Lucci.

## A JUDIA

Em seguida pelos sympathicos artistas Deolinda e Mario, a magnifica comedia, ornada de musica, com o maravilhoso fadinho de Lisbôa, intitulada

## Ditoso fado

Terminando com o sempre applaudido e desejado dueto, pela Exma. Sra. D. Annita Cunha e o actor Lyra.

## Estudante e a lavadeira

O beneficiado desde já antecipa os seus agradecimentos ao Exm. Sr. coronel inspector do Arsenal de Guerra, pela expontaneidade com que para abrilhantar o seu espectaculo, cedeu a banda de musica do mesmo arsenal.

O espectaculo principiara ás 8 horas e 1/4.
Ha trem e bonds para todas as linhas.

# MARITIMOS

**Royal Mail Steam Packet Company**

**Grande reducção nos preços das passagens**

**O paquete a vapor**

## Tamar

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia Rio de Janeiro, Santos, Montedéo e Buenos-Ayres**

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

## Adamson Howie & C.

**Rua do Marquez de Olinda n. 37**

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

**Novo itinerario**

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Southampton | 1 | 9 | 24 |
| Bordeaux (Pauillac) | 4 | — | — |
| Vigo | — | — | 27 |
| Lisbôa | — | 13 | 29 |
| S. Vicente (Cape Verde) | * | 19 | * |
| PERNAMBUCO | 19 | 25 | 11 |
| Maceió | — | — | 12 |
| Bahia | — | 27 | 13 |
| Rio de Janeiro | 25 | 30 | 16 |
| Santos | 27 | 2 | 18 |
| Montevidéo | 2 | 7 | 23 |
| Buenos-Ayres | 4 | 9 | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| Buenos-Ayres | 15 | 29 |
| Montevidéo | 17 | 1 |
| Santos | — | — |
| Rio de Janeiro | 24 | 9 |
| Bahia | 27 | 12 |
| Maceió | 28 | — |
| PERNAMBUCO | 30 | 14 |
| S. Vicente (Cape Verde) | 6 | * |
| Lisbôa | 13 | 26 |
| Vigo | — | 28 |
| Southampton | 17 | 1 |

Dependente recebidas Janeiro.

* Só tocará precisando de carvão

**Companhia Bahiana de Navegação a Vapor**

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

**O vapor**

## S. Salvador

Commandante Senna

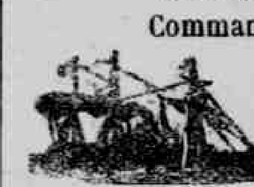

E' esperado dos portos acima até o dia 24 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

## Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## *Britannia*

Espera se dos portos do sul até o dia 9 de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

## *Galicia*

Espera-se da Europa até o dia 10 de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas a dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegção costeira por vapor**

PORTOS DO SUL

**Maceió, Penedo e Aracajü**

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pereira, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

**Companhia Brasileira de Navegação a vapor**

PORTOS DO SUL

O VAPOR

## Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

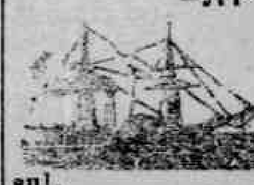

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

**O vapor**

## *Parà*

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

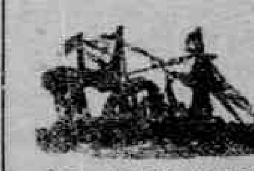

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

**CHARGEURS REUNIS**

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

*Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos*

**STEAMER**

## Ville de Pernambuco

Espera-se dos portos do sul até o dia 24 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

STEAMER

## *Henri IV*

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

## Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

(Entrada pela rua do Torres.)

## Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

## Mossoró e Aracaty

Acham se á carga para os portos acima os bem conhecidos hiate *Deus te Guie* e *Nova D. Julia*; a tractar com Bartholomeu Lourenço em seu escriptorio á rua da Madre de Deus numero 8.

# LEILÕES

## Leilão

## AGENTE PINTO

*Sexta feira 25 do corrente*

O da photographia da rua do Barão da Victoria. successão de Francisco Labadie.

## AGENTE PESTANA

## Leilão

De um excellente cavallinho, castanho, muito manso e gordo, proprio para menino, e ricas joias de ouro, prata e brilhantes, diversos moveis e quinquilharias.

Sexta-feira 25 do corrente

**Ao meio dia**

*No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12*

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

## *Pestana*

## LEILÃO

Da photographia franceza da rua do Barão da Victoria n. 14

CONSTANDO DE:

Moveis, machinas e utensilios

**Em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores**

**Sexta-feira 25 do corrente**

A's 11 horas em ponto

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer em um ou mais lotes os moveis, espelhos e mais objectos pertencentes a photographia da rua do Barão da Victoria n. 14, successão de subdito francez Francisco Labadie.

Os pretendentes poderão desde já examinarem o inventario existente no escriptorio do mesmo agente e comparecerem ao leilão.

## Leilão

De 100 peças de papel para forro de sala, 1 mobilia nova de jacarandá a Luiz XV, 2 cabides para alfaiate, 1 balança grande para armazem, 1 divisão de escriptorio, 1 cofre de ferro prova de fogo 1 filtradeira com pedra para agua, 17 globos grandes para candieiros, 1 lustre para gaz, 1 machina para serrar capim, grande sortimento de fogos chinezes para salão, diversos moveis avulsos, 100 caixas de papel com envelopes, relogios de parede e algibeira, joias e muitos outros objectos existentes no armazem do largo do Corpo Santo n. 27.

*Sexta feira 25 de corrente*

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Gusmão

## Leilão

De 32 saccas de algodão O I, vindas de Mossoró, pelo vapor *Conde d'Eu* entrado em 24 de março.

AVARIADAS

*Sabbado 26 do corrente*

**A's 11 horas em ponto**

## Agente Pinto

No armazem da inspecção Travasso.—Caes da companhia Pernambucana.

## Ultimo leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão da praça do Conde d'Eu n. 4

Da casa terrea da Ponte Velha n. 33

Da casa do becco de Carcereiro n. 15

Servindo de base as maiores offertas obtidas no 2º leilão, sendo que este 3º leilão será defenitivo.

*Sabbado 26 do corrente*

AO MEIO DIA

O agente Pinto levará pela 3ª e ultima vez os predios acima mencionados, pertencentes a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa-Vista, servindo de base as offertas obtidas no 2 leilão, devendo n'aquelle dia ser effectuada a venda dos ditos predios com quem melhor vantagem offerecer, isto de conformidade com o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, em virtude do parecer da mesa regedora.

## Agente Burlamaqui

SEGUNDO E ULTIMO LEILÃO

**Sabbado, 26 do corrente**

**A's 10 1/2 horas em ponto**

De fazendas, 1 caixa com cha preto e barrica com fechaduras por caixa.

No immenso basar Victoria rua do Barão Victoria n. 2, onde se encontra o que ha de melhor e de gosto.

O agente Burlamaque legalmente autorisado levará a segundo e ultimo leilão o seguinte: 1 barrica com fechaduras para caixa, 125 grosas de phospheros de segurança, 1 caixa com chá preto superior, 2 caixas com seda fronxa, duzias de toalhas de linho para rosto, 30 peças de fastão branco, caixas de fustão de cores e branco, 20 peças de bramante de linho para lenço, peças de madapolão fino, idem de algodão, duzias de guardanapos brancos e de cores, e outras muitas fazendas e miudesas como verão, todos estes objectos vão ao correr do martello, por ter de se entregar a chave do estabelecimento

## Leilão

De 6 meia-aguas formando um quadro, na rua dos Guararapes n. 89, e rendendo 50$000 mensaes.

**Terça-feira 29 do corrente**

*A's 11 horas*

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins autorisado pelos herdeiros de Christovão Guilherme Brekenfield fará leilão das meia-aguas acima, livres e desembaraçadas.

# AVISOS DIVERSOS

## AMA

**Precisa-se de uma ama para cozinhar, mas que entenda desse mister: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».**

— Aluga se o 1º andar n. 37 e o 2º n. 39 á rua do Imperador, a loja n. 20 á rua Vidal de Negreiros; a tractar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira, n. 20 á rua do Marquez de Olinda, entrada pela rua de Domingos José Martins.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 24 o rua do Aragão, a casa terrea n. 18 na Baixa Verde da Capunga, a loja do sobrado n. 64 á rua Direita, outra no sobrado n. 8 á rua dá Fogo, e finalmente a de n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo predio

— Um engenho grande, perto e fresco, para arrendar, vender ou permutar, muito barato e pouco dinheiro: na rua do Imperador n. 22.

## Aluga-se

uma boa casa com grandes commodos, agua e gaz, sita á Baixa Verde n. 10 A: a tractar no escriptorio Dantas, caes da Companhia Pernambucana n. 6.

**AMA** Precisa se de uma ama para andar com uma criança, paga se bem; a tractar na rua Direita, sobrado n. 40, terceiro andar.

— Arrenda se o engenho S. Gregorio, de safra de 2,000 pães, e distante meia legoa da estação de Gamelleira; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

— Perdeu se uma cachorinha do Reino, no dia 19, no pateo do Terço; quem a achar tenha a bondade de levar no viveiro do Muniz n. 176, que será gratificado.

**O Sr. Antenor Gonçalves Netto, tem uma carta nesta typographia,**

**Ama** Precisa se de uma para casa de homem selteiro; na rua da Florentina n. 4.

**AMA** Precisa-se de uma mulher de meia idade, que saiba cozinhar e engommar, para uma só pessoa; na rua Direita numero 114

**AMA** para cozinhar: na padaria n. 24 á rua Direita

**Ama** Precisa se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de familia; na rua do Barão de S. Borja n. 19.

— Gomes, Gozende & C. pretendem vender seu estabelecimento sito á rua Duque de Caxias n. 73; quem se julgar, por qualquer titulo, credor da dita firma, queira se dirigir ao mesmo estabelecimento, para tractar do seu embolso. Recife, 23 de maio de 1883.

— Arrenda-se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone.

— Aluga se a 8$000 umas meias-aguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino]: a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— A caseira do sexo feminino da rua de S. João, regida pela professora publica D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, e que funccionava provisoriamente na rua Augusta n. 212, principia a funccionar de hoje em diante na casa n. 7 da mesma rua de S. João, para onde foi definitivamente transferida.

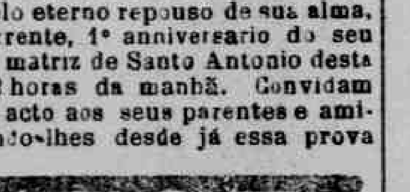

**Ursulina S. S. de Oliveira**

O pai, esposo, filhos, irmãos e cunhados de Ursulina Souza e Silva do Oliveira, mandam resar missas pelo eterno repouso de sua alma, no dia 26 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento na matriz de Santo Antonio desta cidade, ás 8 1/2 horas da manhã. Convidam para assistir ao acto aos seus parentes e amigos; agradecendo-lhes desde já essa prova de amizade.

**D. Anna de Brito Themudo**

O padre Vicente de Faria Gurjão, de accordo com os seus sobrinhos, bacharel Vicente de Faria Gurjão, D. Amalia Themudo de Faria Gurjão, a qual é cunhada de D. Anna de Brito Themudo, resará, em suffragio d'alma desta, uma missa na capella do engenho Frecheiras, freguezia da Escada, ás 8 horas da manhã de 26 do corrente, setimo dia do fallecimento da mesma D. Anna de Brito Themudo.

## Carta anonyma

A pessoa que mandou uma carta anonyma para a rua da P., sobrado, na segunda feira, queira mandar outra, o que narrou na primeira, porém que conte verdades, porque a carta não cahio na mão de quem devia cahir, isto é, da pessoa a quem a outra pessoa está subordinada, pois se cahir na mão desta pessoa *ha o diabo a quatro*. A carta deve ser dirigida assim: Illma. Sra. dona da casa rua, numero, etc.

Uma inimiga que soube da carta

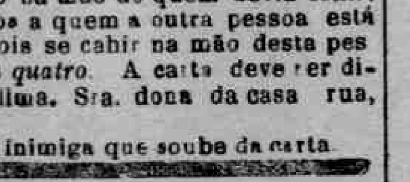

**Rosa de Lima Ribeiro de Oliveira**

Simplicio da Cruz Ribeiro, sua mulher e seus filhos veem agradecer do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de levar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada filha e irmã, Rosa de Lima Ribeiro de Oliveira, roubada da companhia dos ditos seus pais e irmãos por uma prematura e inesperada morte, e asseguram a essas mesmas pessoas, que jámais esquecerão elles a prova de estima e consideração que lhes deram, acompanhando a pé e conduzindo á mão o ataúde em que ia os restos da finada. Agora convidam e pedem de novo a todos os seus conhecidos, amigos e parentes o carinhoso obsequio de assistirem as missas que, em suffragio da finada, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 horas do dia 26 do corrente.

## N. 600:000 R.

Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

# A VENTUROSA

## Aos 4:000$000

## Bilhetes garantidos

## 16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 1 meio com a sorte de 4:000$000 no n. 3532, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 324ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 325ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife que se extrahirá na segunda feira 28 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

**Sendo quantidade superior a 100$000**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | 875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

# CASA FELIZ

## Praça da Independencia ns. 37 e 39

## Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 325ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, que se tem de extrahir no dia sabbado, 28 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

# CASA DA FORTUNA

## Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 1 inteiro n. 1,149 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 1,381 com a sorte de 200$, o 1 inteiro n. 2,476 com a sorte de 100$, 2 meios n. 1,576 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [324.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antorio (325ª), que se extrahirá na segunda-feira, 28 do corrente.

## PREÇOS

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em quantidade maior de 100$**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiuza*

## Bazar de prendas

**Em favor do patrimonio Villas Boas**

A commissão commercial organisada no dia 8 de maio corrente, encarregada de promover um bazar de prendas em favor do patrimonio Villas Boas, conhecendo que muitos são aquelles que querem igualmente prestar seus serviços em favor desta mesma idéa, deliberou nomear commissões filiaes que arrecadarão nas quatro freguezias prendas de qualquer especie ou natureza para augmentar o sortimento do mesmo bazar.

Já tendo obtido esta commissão algumas e differentes prendas, bem como boas promessas de differentes collegios, taes como de S. Vicente da Paula, de S. José, Coração de Jesus, S. Casemiro e outros, apressa se em prevenir que ditas prendas podem ser remettidas desde já para os seguintes lugares:

Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 15, loja de José L. Bourgard.

Rua do Bom Jesus n. 43, escriptorio do agente Pinto.

Rua da Madre de Deus n. 5, escriptorio do commendador José C. de Moraes.

Santo Antonio

Rua Primeiro de Março n. 3, loja.

Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 15, loja de José L. Bourgard.

Rua de S. Gonçalo, residencia de José C. de Moraes.

Rua do Visconde de Goyanna n. 58, residencia de F. J. Pinto.

As commissões filiaes ficam compostas dos seguintes Srs:

Recife

José da Costa Pereira.
Domingos Manoel Martins.
Francisco Manoel da Silva.

Santo Antonio

Antonio Luiz R. de Almeida.
Antonio Augusto Pereira da Silva.
Thomaz de Carvalho.

S. José

Antonio Rogaciano de Gouveia Moura.
Candido Thiago da Costa Mello.
Agostinho Bezerra Cavalcante.

Boa-Vista

José Izidoro da Cruz Martins.
Luiz Abranches de Figueiredo.
João Francisco Paredes Porto.

Em tempo:

Brevemente será annunciado o dia e lugar onde se effectuará a distribuição das prendas obtidas para este bazar.

# CASA DE OURO

## 4:000$000

## Bilhetes garantidos

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 3,532 com a sorte de 4:000$, 2 quartos de n. 1,381 com a sorte de 200$000, 1 inteiro de n. 3,740 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio (325ª). que se extrahirá na segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Perdeu-se

Um saquinho de camurça branca com duas chaves uma grande e uma pequena; quem o achou queira levar a loja de cigarros do Arco da Conceição, que será bem gratificado.

## 47,647

O abaixo assignado, tendo comprado aos Srs. Nogueira Lima & C., estabelecidos na praça da Independencia com casa de venda de bilhetes, o meio bilhete n. 47 647 da loteria de Nicht roy e como lhe fosse subtrahido o mesmo, previne aos mesmos senhores e a qualquer pessoa que não paguem qualquer premio (no caso de sahir) a pessoa que o apresentar; e bem assim ao Sr. thesoureiro da mesma loteria, uma vez que provará em juizo que é o legitimo dono. Recife, 14 de maio de 1883.

João Salvino de Souza Peixe.

# GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

## O BEM CONHECIDO MUSEU DE JOIAS

**Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma**

## *Grande reducção nos preços*

**Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.**

**O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.**

**Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham**

## VER PARA CRER

## MIGUEL WOLFF & C.

## RUA DO CABUGA' N. 4

MUTILADO

# PHARMACIA AMERICANA

## 57--RUA DUQUE DE CAXIAS--57

Acha-se aberta das 6 horas da manhã ás 9 da noite

Aviam-se receitas com promptidão e o maximo cuidado; está esse serviço a cargo do pharmaceutico e socio da casa José Elias de Moura.

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, fundas de todas as qualidades, e todas as especialidades nacionaes e estrangeiras.

Tinta purpurina--inalteravel. Faz-se grandes abatimentos aos revendedores.

PHARMACIA AMERICANA

57-RUA DUQUE DE CAXIAS-57

---

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN

### RUA DO BRUM N. 52

### PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

*Em moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

*Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contracto para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

---

## ASBESTOS

Em fio, cordoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

*31 - RUA DO MARQUEZ DE OLINDA - 31*

---

## PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

Nesta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira-se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, isto ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia !!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

---

## FUNDIÇÃO DE FERRO DE CARDOZO & IRMÃO

### RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornish e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem uma caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que pode ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas sete, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

### MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

### Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, fornos de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que montaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o gasto é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

### TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenhos e preços.

Vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

---

Premio de 16,600 francos.

## QUINA-LAROCHE

ELIXIR-VINOSO

*Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.*

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro Quina-Laroche reprensenta a totalidade dos principios das tres quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

*AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.*

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

---

## Injecção de Grimault e Cia

COM

## MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia 8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

---

NOVA CREAÇÃO

## KADSURA

| | |
|---|---|
| Sabão | KADSURA |
| Agua de Toucador | KADSURA |
| Extracto | KADSURA |
| Oleo | KADSURA |
| Brilhantina | KADSURA |
| Ablução Vegetal | KADSURA |

## VIOLET

Perfumista e Inventor do SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA

PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

---

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ

## XAROPE de chloral de FOLLET

## SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naõ tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* XAROPE DE FOLLET, *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varejo na mor parte das pharmacias.

Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON. 19. rue Jacob, PARIS.

---

## Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de ter servido delia, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

| | | |
|---|---|---|
| NEW MOWN HAY | ORIZA DES PAMPAS | YLANG YLANG |
| JOCKEY-CLUB | JASMIN D'ESPAGNE | FOIN FRAICHEM' COUPÉ |
| MOSS-ROSE | TRÈVOL | VIOLETTE DES BOIS |
| VETIVERT DES INDES | ESS. BOUQUET | OPOPONAX |

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, *rua Saint-Honoré*, 207 — PARIS

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

---

## XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco H. da Silva & Ca.

---

Paris, 36, rue Vivienne. - Dr

## CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

*Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever*

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus e Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidaõ do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhôras.

*Fazer uso da minha Injecçaõ e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.*

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. É o melhor Xarope conhecido; que satisfaz o doente e o medico. Uma colherada socega a tosse.

---

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry

*Vende-se em todas as Pharmacias.*

---

## MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia* SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

---

## ROWLANDS'

**MACASSAR OIL.** Enfortalece o crescimento do cabello impedindo a que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

**KALYDOR.** E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

**ODONTO.** E'um pós para os dentes de uma côr bem branca; com o seu uso os dentes tornão se bem brancos e não se estragão.

**EUPLYSIA.** E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

**ESSENCE OF TYRE.** Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr do caffé permanente.

**EUKONIA.** Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

**ROWLAND** de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

*Depositarios em Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Ca.

---

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

## TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

---

## *Attenção*

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva* convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verifiyarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primazias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

---

## Paga-se bem

Precisa-se de ama de leite; na rua dos Guararapes n. 31.

---

## Loteria do Maranhão

Capital de 30:000$

Foi designado o dia 2 de junho para a extracção desta loteria; os bilhetes se acham á venda na praça da Independencia n. 22.

---

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para duas pessoas; na rua do Aragão n. 27.

---

## Escrava

A' rua Primeiro de março n. 18, se dirá quem vende uma escravinha peça, de 17 annos, pouco mais ou menos: quem precisar faz boa acquisição.

---

## Ao publico

Arrenda-se ou vende se o engenho Mellos ou Camorim, na comarca da Victoria, moente e corrente, de animaes, com boacasa de vivenda de tijolo, e bem assim as mais obras, consistindo em casa de engenho, de caldeira, de purgar, distillação montada, senzala e estribaria; com terra de muito boa qualidade para canna, mandioca e cereaes, com proporções para safrejar de 1,500 á 2,000 pães de assucar: quem pretender se dirija ao seu proprietario no engenho Barra de Sant'Anna na mesma comarca da Victoria.

---

## Protesto

Tendo-nos constado que os herdeiros do finado commendador Vera Cruz tencionam vender o engenho Roças Velhas, sito na comarca do Cabo, prevenimos, afim de que pessoa alguma possa effectuar tal negocio, por este se achar hypothecado

Os credores hypothecarios.

---

## Descaminho

Desencaminhou se no dia 15 do corrente, vindo de Serinhãem do engenho Jaguaré para o engenho Daranguza de Ipojuca, um menino de côr parda, filho do mestre carapina José Pereira da Motta, o qual menino tem 12 annos de idade, é sequinho e espigado, cabellos crespos, sabe ler e escrever e se chama tambem José Pereira; vinha montado em um quartáo caxito, castrado, andador, e de figura soffrivel, tendo o mesmo tres pés calçados e estrella na testa. Desencaminhou-se do engenho Caxoeira para o Daranguza, a distancia de cerca de meia legoa para um sitio deste engenho se está levantando um outro sobre a direcção do mesmo mestre José Pereira.

---

## Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico, com especialidade ao corpo commercial, que nesta data não tem aceite algum vencido e sim a vencer-se. Rio Grande do Norte, engenho Monte Alegre, 1° de maio de 1883.

Felippe Ferreira da Silva.

---

INJECTION CADET CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS

Phia. Bd. Denain 7 PARIS

---

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
*Rio de Janeiro*

Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias.

---

**Manoel Martins da Rosa**

Manoel Francisco do Rego, Manoel da Costa Pereira e filhos, testamenteira e cunhado do finado Manoel Martins da Rosa, agradecem cordialmente o caridoso obsequio que fizeram seus amigos de assistirem as exequias e conduzirem ao cemiterio desta cidade os restos mortaes do finado; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de N. S. do O' de Ipojuca no dia 25 do corrente, setimo do seu fallecimento, ás 8 horas, e na cidade do Cabo no dia 26, ás 7 horas, por esse acto de religião e caridade antecipam seus agradecimentos.

---

†

**Manoel Martins da Rosa**

Carvalho Souza & C., amigos do fallecido Manoel Martins da Rosa, convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar no dia 25 do corrente, setimo de seu passamento, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas do dia, e por este acto de religião e caridade desde já antecipam sua gratidão.

---

João Vicente de Torres Bandeira tendo de mandar resar no convento do Carmo, no dia 5 do mez proximo vindouro, ás 8 horas da manhã, uma missa por alma do seu respeitavel amigo e ex juiz Dr. Joaquim Gonçalves Lima, convida aos parentes e amigos deste, a assistirem a esse acto de caridade e gratidão no trigesimo dia de seu fallecimento.

---

**Tertuliano José Gesteira Junior**

Antonio José Gesteira e Maria Antunes Gesteira convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que mandam resar na igreja do convento de S. Francisco, no dia 25 do corrente, pelas 7 horas da manhã, por alma de seu presado irmão e cunhado Tertuliano José Gesteira Junior, fallecido na Bahia em 14 do corrente mez; pelo que se confessam agradecidos.

---

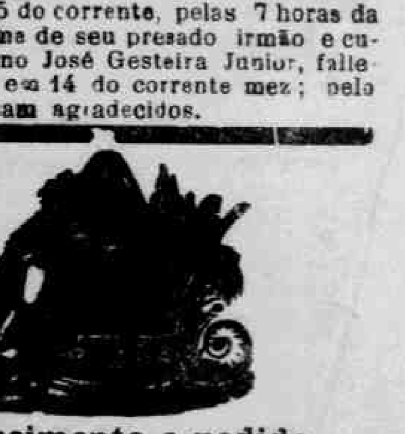

**Agradecimento e pedido**

O viuvo, os pais e os irmãos de Anna de Brito Themudo, dominados por sentimentos de gratidão tão intensos quanto o são os da cruciante dôr que lhes imprimio nos corações a inexperada e prematura morte da mesma Anna de Brito Themudo, agradecem do intimo d'alma aos amigos e conhecidos que se dignaram de levar lhe os restos mortaes até ao cemiterio de Santo Amaro, exagerando o obsequio e a caridade ao ponto de conduzirem á mão desde á rua do Imperador até o mesmo cemiterio o ataúde que tinha-lhe o cadaver, e que a pé, houveram por bem acompanhar durante todo o longo trajecto.

E, porque tenham de mandar resar missas em bem da finada no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco de Assis, nesta cidade, rogam encarecidamente a tão distinctos cavalleiros, assim como a todas as pessoas que os honram com suas relações, a nimia bondade de assistirem ao piedoso acto.

---

## *Attenção*

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

---

## Não se entende comigo

O abaixo assignado foi despertado por diversos amigos que viram no *Diario de Pernambuco* de 15 do corrente os proclamas de um casamento de um moço de igual nome, natural de Santo Antão, e vieram me dar os parabens, pensando entender se comigo ditos proclamas, visto não conhecer outro deste nome, e como póde haver algum inconveniente para o futuro, declaro ser natural de Portugal e residir na rua larga do Rosario n. 44 ha 23 annos, só hoje sei que ha outro de igual nome, e reside actualmente nesta freguezia de Santo Antonio.

Recife, 21 de maio de 1883.

Manoel Soares de Figueiredo.

---

## Lava-se e engomma se

Na rua do Padre Floriano n. 15, casa terrea, lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, por preço commodo.

---

## Criado

Precisa-se de um preto velho ou moço para criado de hotel; na rua da Madre de Deus numero 3.

---

## Aluga-se barato

o armazem do Caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste; o armazem do becco do Campello n. 1 (Recife); a casa terrea á rua das Crioulas n. 25 (Capunga); o 1° andar á travessa do Carmo n. 19. Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

---

## Balcão e balança

Vende se um e uma balança decimal, forçar de 500 kilos; na rua da Florentina n. 32.

MUTILADO

ILEGÍVEL

# DEPURATIVO VEGETAL

DO

**Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.**

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

## Peitoral calmante

DO

**Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque**

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

**Depositos em Pernambuco**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

## Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

## Chitas baratas

**Chitas a 200 rs.**

**Chitas a 200 rs.**

**Chitas a 200 rs.**

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

## Muita attenção

Para se prevenir a quem convier avisa-se que a casa n. 26 dos Apipucos que está no *Diario de Pernambuco* para ser arrematada em praça, é propriedade do abaixo assignado, que nada deve a Fazenda, que só por engano nella se procedeu penhora, e já reclamou perante o juiz competente. Recife, 21 de maio de 1883.

Francisco Alves Monteiro Junior.

## Barbeiro

precisa-se de um official; na rua do Livramento n. 17.

## Casa no Monteiro

Aluga-se uma á rua do Xisto, com commodos para familia; a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

## Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23

## Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 162

**Passo & C.**

## Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

## BOUQUETS

O abaixo assignado, já bastante conhecido pela perfeição de seu trabalho em bouquets artificiaes e naturaes, quer para casamento, quer para embarques, jantares e soirées, continúa a offerecer seus prestimos aos seus innumeros freguezes; a tractar na rua da Cadeia do Recife, loja de selleiro n. 43.

Jose Samuel Botelho.

## Professora

Precisa-se de uma senhora habilitada para ensinar portuguez, francez e trabalhos de agulha, ou somente portuguez, que offereça garantia de sua conducta civil e religiosa, e se sujeite a ir para lugar 28 leguas alem de Limoeiro, e se offerece certas vantagens: a tractar na rua do Atalho, Boa Vista, n. 9

## N. 2:000,000 R.

Pede-se ao Sr. João G. dos S. J. que dê alguma cousa, lembre-se que o senhor está hoje empregado e sua senhora é professora, e esse dinheiro foi para o seu desfalque.

## N. 3[illegible]0,000 R.

Lembra-se ao Sr. Antonio Bezerra de Albuquerque Lyra que venha dar alguma cousa por conta de seu debito, lembre se que esse dinheiro foi para seu filho pagar matricula e o mais, e já fazem tres annos.

## N. 150,000 R.

Pede se ao Sr. Dr. Francisco X. P. B. que venha restituir o que recebeu em confiança da mão do ex-collector.

— Pede se ao Sr. Francisco Raposo Falcão que appareça, já fazem quatro annos entrando nos cinco.

# A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimentos das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover-se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. G. Braga (casa editora) e nas demais livrarias da cidade.

## SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

## ALUGA-SE

um sitio em Sant'Anna, murado, com arvoredos na frente, cacimba com bombas e casa de residencia, tendo 6 salas, 2 quartos, etc., junto da estação, segundo portão de ferro; a tractar no largo do Corpo Santo n. 15.

## Modista

**Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar**

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

## CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são consideradas falsificadas.

*Manoel da Costa Ferreira.*

## Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

*Manoel Alves Barbosa*

## Manoel Antonio de Figueiredo

Para satisfazer ao pedido de um amigo, do Rio de Janeiro precisa-se saber onde mora o Sr. Manoel Antonio de Figueiredo, filho do fallecido Antonio Joaquim de Figueiredo, que morava ha 9 annos, mais ou menos, na fazenda Rolla, distante 3 ou 4 leguas da Escada: informações a rua do Marquez de Olinda n. 33.

## Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as — boubas, [illegible] feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

## Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146. supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

## Modista

Prepara-se com asseio e gosto toda e qualquer vestimenta para senhora e criança, e enxovaes para baptisados, de accordo com os mais modernos figurinos da Europa; na rua de Marcilio Dias n. 10, 1º andar.

## COMPRAS

**Trastes**

A rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

## VENDAS

— Vende-se uma vacca muito boa leiteira, com uma cria de 2 mezes; na Magdalena, sitio do commendador Barros, defronte do chafariz.

## Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

## Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

## Engenho

Vende-se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

# Attenção

## Vende-se

Antonio de Pinho Borges, no armazem á rua do Imperador n. 22, legalmente autorisado, vende os seguintes predios, muito bons e bastantes rendosos, como verão pelos proprios inquilinos:

1 sobrado de tres andares e sotão á rua da Imperatriz n. 47; 1 casa terrea á rua do Marquez do Herval n. 93; outra dita á rua da Ponte Velha n. 109; outra dita n. 18 á rua de Frei Henrique, freguezia de S. José. Todas estas casas são edificadas em solo proprio. Os senhores pretendentes queiram examinar as casas e alguma explicação com o mesmo acima no mesmo armazem.

O mesmo Pinho Borges tem os seguintes predios para vender:

A casa á rua do Visconde de Albuquerque n. 87.

Idem á rua do Coronel Lamenha n. 34.

Idem no becco do Quiabo em Afogados n. 5.

Idem á rua do Nogueira n. 20.

O sobrado á rua do Nogueira n. 28.

A casa á rua de Christovão Colombo n. 21.

A casa á rua de Frei Henrique n. 8 Recife, 12 de maio de 1883.

Antonio de Pinho Borges.

## AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Linta de impressão, boa qualidade.

Saccos de estopa e cortes.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

37 – Rua do Marquez de Olinda

## Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

## *Vende se*

ou se faz qualquer negocio com a tavernalsita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma

## Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

## Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Camboa do Carmo n. 10.

## Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil na rua do Marquez de Olinda n. 23.

## Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

## Manipoeira pura

Vende se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

## Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravoiros, ontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

## Os barateiros da Boa Vista

*Rua da Imperatriz n. 40*

**Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado**

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

## Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Grande pechincha em chitas

**Covado a 240 rs.**

**A 240 rs. o covado**

**Covado a 240 rs.**

***Não avariadas***

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Petit-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 4; a ella, antes que se acabe.

## Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

**Penna & C.**

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

# Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal por que já é de mais.

## Sitio em [illegible]

Vende-se por [illegible] lugar Milagres, o sitio [illegible] casas de taipa cobertas de telha, [illegible] acabada em [illegible] cada em solo alto, com [illegible] isto excellente moradia; [illegible] outra menor tambem [illegible] contendo mais de 50 pés [illegible] cercado, fazendo extrema [illegible] e com excellente banho, [illegible] commendavel por ser [illegible] Varadouro; a tractar na [illegible] mero 52.

## Não ha mais

quem não possa comprar [illegible] as principaes machinas [illegible] se quasi que de graça, [illegible] ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes [illegible]

## Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas [illegible] Carneiro da Cunha & C., [illegible] Caxias n. 59.

Cachimiras de quadrinhos [illegible] 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, forta cores [illegible] o dito! aproveitem.

Granadinas pretas a [illegible] com defeito.

Popelinas de linho, [illegible] o dito!

Setinetas lisas de todas [illegible] 1/2 palmo a 320 rs. o dito [illegible]

Fustões bordados, [illegible] o dito!

Damascos de lã [illegible] pianos, reposteiros, etc., [illegible]

Merinó preto, duas larguras [illegible] o dito!

Idem de cores, excellente [illegible] o dito!

Flanella azul americana [illegible] 1$100 o dito!

Casemiras de cores [illegible] duas larguras!

Idem diagonal preta, a [illegible]

Córtes de brim para calças, a [illegible]

Idem de dito pardo lona, a [illegible]

Lenços de seda com [illegible]

Ceroulas de bramante, [illegible] a dita!

Camisas francezas, finas, [illegible] a dita!

Meias inglezas, a 3$500 [illegible] de côr.

Bramante francez, [illegible] o metro.

Lençóes do mesmo [illegible]

Cobertas de ganga, [illegible]

Colchas francezas finas, [illegible]

Peças de cambraia [illegible] 2$500!

Idem de madapolão [illegible] a 6$500.

Brim branco n. 6, [illegible] vara.

Panno de crochet para [illegible]

Chales de casemira [illegible] defeito.

Deposito de fazendas [illegible] como sejam, lãs pretas, [illegible] casemiras diagonaes e brins.

**59 — Rua Duque de [illegible]**

*Por baixo do [illegible]*

**EXPLICAÇÕES**

AOS

## Lusiadas de Camões

PELO DR.

***José Diniz Barreto***

**Obra approvada pelo [illegible] litteraria.**

Vende se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria [illegible] mesma rua n. 7 A; e livraria [illegible] rua B. Barão da Victoria n. 7.

## Páo carga

Vende se 16 costados de [illegible] muito bons e baratos; na rua do [illegible]

# LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreve um anno depois da extracção.

**324**

DOS PREMIOS DA **10.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 472, A BENEFICIO DA IGREJA DA SANTA CRUZ DA BOA VISTA, EXTRAHIDA EM 23 DE MAIO DE 1883.

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 40 | 249 | 40 | 495 | 40 | 719 | 80 | 980 | 40 | 1226 | 40 | 1411 | 40 | 1670 | 40 | 1901 | 40 | 2183 | 40 | 2424 | 40 | 2643 | 40 | 2871 | 40 | 3068 | 40 | 3298 | 40 | 3475 | [illegible] | [illegible] | 40 |
| 4 | — | 42 | — | 510 | — | 22 | 40 | 86 | — | 29 | 80 | 23 | — | 72 | — | 4 | — | 84 | — | 25 | — | 48 | — | 76 | — | 69 | 80 | 3304 | — | 84 | — | [illegible] | — |
| 13 | 80 | 47 | — | 11 | — | 27 | — | 88 | — | 33 | 320 | 28 | — | 86 | — | 7 | — | 85 | — | 37 | — | 54 | — | 77 | — | 71 | 40 | 17 | — | 82 | — | [illegible] | — |
| 22 | 40 | 57 | — | 15 | — | 30 | 80 | 90 | — | 34 | 40 | 29 | 160 | 87 | — | 23 | — | 88 | — | 41 | 160 | 59 | — | 79 | — | 72 | — | 19 | — | 86 | — | [illegible] | — |
| 28 | — | 62 | — | 16 | — | 31 | 40 | 97 | — | 41 | — | 33 | 40 | 89 | — | 24 | — | 93 | — | 42 | 40 | 60 | — | 80 | — | 73 | — | 23 | 160 | 3506 | — | [illegible] | — |
| 44 | — | 65 | — | 20 | — | 37 | — | 98 | — | 44 | — | 37 | — | 95 | 320 | 57 | — | 2201 | — | 46 | 80 | 68 | — | 84 | 160 | 75 | — | 24 | 40 | 7 | — | [illegible] | — |
| 50 | — | 67 | — | 22 | — | 54 | — | 1010 | — | 46 | — | 40 | — | 98 | 40 | 65 | — | 19 | — | 48 | 80 | 69 | — | 92 | 40 | 78 | — | 26 | — | 9 | — | [illegible] | — |
| 53 | — | 69 | — | 29 | — | 66 | — | 20 | — | 48 | — | 48 | — | 1703 | — | 73 | — | 20 | — | 49 | 40 | 82 | — | 2902 | — | 81 | — | 27 | — | 25 | — | [illegible] | — |
| 54 | — | 70 | — | 30 | — | 68 | — | 21 | — | 55 | — | 49 | — | 4 | — | 79 | — | 22 | — | 58 | — | 83 | — | 12 | — | 82 | — | 32 | — | 32 | [illegible] | [illegible] | — |
| 56 | 320 | 73 | — | 31 | — | 82 | — | 22 | — | 57 | — | 57 | — | 9 | — | 82 | — | 26 | — | 68 | — | 90 | — | 14 | — | 85 | — | 34 | — | 38 | [illegible] | [illegible] | — |
| 58 | 40 | 78 | — | 34 | — | 86 | — | 27 | — | 59 | — | 58 | — | 10 | — | 86 | — | 38 | — | 71 | — | 91 | — | 15 | — | 86 | — | 36 | — | 41 | — | [illegible] | — |
| 59 | 80 | 82 | — | 35 | — | 89 | — | 29 | — | 65 | — | 66 | — | 13 | — | 87 | — | 39 | — | 72 | — | 94 | — | 18 | — | 89 | — | 48 | — | 43 | — | [illegible] | — |
| 63 | 40 | 91 | 160 | 37 | — | 97 | — | 41 | — | 67 | — | 72 | — | 15 | — | 90 | — | 40 | — | 76 | 1000 | 99 | — | 25 | — | 99 | — | 50 | — | 50 | — | [illegible] | — |
| 66 | — | 93 | 40 | 38 | — | 800 | 160 | 49 | — | 68 | — | 76 | — | 21 | — | 95 | — | 42 | — | 78 | 40 | 2706 | — | 26 | — | 3100 | — | 54 | — | 52 | 80 | [illegible] | — |
| 68 | — | 95 | — | 43 | — | 1 | 40 | 50 | — | 70 | 160 | 81 | — | 25 | — | 96 | — | 43 | — | 82 | — | 10 | — | 28 | — | 4 | — | 55 | — | 55 | 40 | [illegible] | — |
| 72 | — | 307 | — | 44 | — | 7 | — | 52 | — | 73 | 40 | 82 | — | 27 | — | 97 | — | 48 | 80 | 83 | — | 12 | — | 29 | — | 14 | — | 56 | — | 68 | 320 | [illegible] | — |
| 76 | — | 10 | — | 55 | — | 10 | — | 55 | — | 74 | — | 88 | — | 35 | 80 | 2002 | — | 50 | 40 | 84 | — | 20 | — | 33 | 320 | 19 | — | 59 | — | 71 | 40 | [illegible] | — |
| 78 | — | 11 | — | 58 | — | 18 | — | 59 | — | 77 | — | 90 | — | 37 | 80 | 3 | — | 51 | — | 86 | — | 28 | — | 34 | 40 | 23 | — | 61 | — | 79 | — | [illegible] | — |
| 81 | — | 13 | — | 59 | — | 20 | — | 62 | — | 81 | — | 91 | — | 38 | 40 | 8 | — | 55 | — | 88 | — | 37 | — | 43 | — | 24 | — | 64 | — | 82 | — | [illegible] | — |
| 89 | — | 17 | — | 61 | — | 22 | — | 66 | — | 84 | — | 94 | 80 | 39 | — | 11 | — | 58 | — | 95 | — | 38 | — | 46 | — | 28 | — | 68 | — | 88 | — | [illegible] | — |
| 100 | — | 19 | — | 72 | — | 23 | — | 67 | — | 95 | — | 99 | 40 | 48 | — | 14 | — | 61 | — | 96 | — | 42 | — | 53 | — | 30 | — | 69 | — | 98 | — | [illegible] | — |
| 6 | — | 30 | — | 75 | — | 25 | — | 69 | — | 1300 | — | 1503 | — | 44 | — | 17 | — | 63 | — | 2501 | — | 45 | — | 54 | — | 34 | — | 77 | — | 99 | — | [illegible] | — |
| 10 | — | 31 | — | 80 | — | 33 | — | 70 | — | 8 | — | 7 | — | 43 | — | 35 | — | 67 | — | 6 | — | 47 | — | 56 | — | 43 | — | 79 | 160 | 3601 | — | [illegible] | — |
| 11 | — | 34 | — | 87 | — | 35 | — | 73 | 160 | 12 | — | 14 | — | 51 | — | 37 | — | 78 | — | 9 | — | 51 | — | 58 | — | 44 | — | 80 | 40 | 4 | — | [illegible] | — |
| 12 | — | 40 | — | 88 | — | 45 | — | 79 | 40 | 13 | — | 26 | — | 58 | — | 40 | — | 86 | — | 14 | — | 52 | — | 62 | — | 53 | — | 82 | — | 10 | — | [illegible] | — |
| 16 | 160 | 45 | — | 93 | — | 47 | — | 82 | — | 18 | — | 27 | — | 59 | — | 47 | — | 99 | — | 18 | — | 57 | — | 67 | 80 | 67 | — | 91 | — | 15 | — | [illegible] | — |
| 18 | 40 | 47 | — | 98 | 80 | 53 | — | 83 | — | 19 | — | 43 | — | 67 | — | 54 | — | 2302 | — | 23 | — | 62 | — | 69 | 40 | 75 | — | 93 | — | 21 | — | [illegible] | — |
| 19 | — | 49 | — | 602 | 40 | 57 | — | 1107 | — | 28 | — | 44 | — | 80 | 160 | 62 | — | 6 | — | 33 | — | 63 | — | 70 | — | 76 | — | 95 | — | 20 | — | [illegible] | — |
| 23 | — | 54 | — | 5 | — | 79 | — | 16 | — | 29 | — | 45 | — | 81 | 40 | 69 | — | 8 | — | 37 | — | 66 | — | 72 | — | 78 | — | 96 | — | 34 | — | [illegible] | — |
| 25 | — | 62 | — | 12 | — | 84 | — | 17 | — | 30 | — | 49 | — | 89 | — | 73 | — | 9 | — | 40 | — | 68 | — | 73 | — | 81 | — | 98 | — | 32 | — | [illegible] | — |
| 33 | — | 65 | — | 14 | — | 87 | — | 26 | — | 32 | — | 53 | — | 90 | — | 75 | — | 11 | — | 44 | — | 74 | — | 74 | — | 87 | — | 3400 | — | 39 | — | [illegible] | — |
| 48 | — | 78 | — | 21 | — | 88 | — | 31 | — | 40 | — | 60 | — | 94 | — | 79 | — | 15 | — | 52 | — | 79 | — | 75 | — | 90 | — | 2 | — | [illegible] | — | [illegible] | — |
| 50 | — | 85 | — | 29 | — | 97 | — | 32 | — | 41 | — | 67 | — | 1800 | — | 2101 | — | 21 | — | 53 | — | 82 | — | 83 | — | 99 | — | 9 | — | 52 | — | [illegible] | — |
| 60 | 160 | 86 | — | 41 | — | 901 | — | 34 | — | 47 | — | 75 | — | 5 | — | 18 | — | 28 | — | 57 | — | 92 | — | 93 | — | 3204 | — | 11 | — | 53 | — | [illegible] | — |
| 63 | 40 | 88 | — | 43 | — | 7 | — | 35 | — | 48 | — | 78 | 1000 | 8 | — | 26 | — | 30 | — | 58 | — | 94 | — | 94 | — | 10 | — | 12 | — | 58 | — | [illegible] | — |
| 68 | — | 93 | — | 46 | — | 8 | — | 48 | — | 51 | — | 90 | 40 | 9 | — | 27 | — | 31 | — | 62 | — | 97 | — | 96 | — | 11 | — | 16 | — | 62 | — | [illegible] | — |
| 71 | — | 94 | — | 52 | — | 9 | — | 49 | 8000 | 57 | — | 97 | — | 12 | — | 32 | — | 33 | — | 71 | — | 2806 | — | 3002 | — | 14 | 80 | 17 | — | 64 | — | [illegible] | — |
| 72 | — | 95 | — | 56 | — | 11 | — | 52 | 40 | 60 | — | 1609 | — | 13 | — | 34 | — | 38 | — | 73 | 80 | 7 | — | 9 | — | 19 | 40 | 20 | — | 84 | [illegible] | [illegible] | — |
| 81 | — | 99 | — | 58 | — | 21 | — | 53 | — | 65 | — | 14 | — | 16 | — | 39 | — | 39 | — | 82 | 40 | 26 | — | 10 | — | 23 | — | 22 | — | 90 | [illegible] | [illegible] | — |
| 82 | 80 | 400 | — | 60 | — | 31 | — | 61 | — | 66 | — | 18 | — | 20 | — | 40 | — | 40 | — | 84 | — | 29 | — | 11 | — | 24 | — | 23 | — | 92 | [illegible] | [illegible] | — |
| 83 | 40 | 1 | — | 62 | — | 32 | — | 67 | — | 68 | — | 22 | 80 | 27 | — | 41 | — | 45 | — | 86 | 80 | 30 | — | 13 | — | 29 | — | 24 | — | 95 | — | [illegible] | — |
| 85 | — | 4 | — | 63 | — | 43 | — | 69 | — | 69 | — | 23 | 40 | 33 | — | 42 | — | 46 | — | 87 | 40 | 41 | — | 14 | — | 32 | — | 30 | 320 | 3705 | — | [illegible] | — |
| 87 | — | 6 | — | 67 | 80 | 45 | — | 74 | — | 70 | — | 26 | — | 36 | — | 46 | — | 55 | — | 88 | — | 44 | — | 16 | — | 36 | 80 | 32 | 40 | 9 | — | [illegible] | — |
| 90 | — | 16 | — | 73 | 40 | 46 | — | 82 | — | 71 | — | 27 | — | 39 | — | 50 | — | 56 | — | 90 | — | 45 | — | 21 | — | 38 | 40 | 35 | — | 14 | [illegible] | [illegible] | — |
| 204 | — | 19 | — | 74 | — | 47 | — | 89 | — | 73 | — | 29 | — | 48 | — | 57 | — | 60 | — | 92 | — | 46 | — | 23 | — | 45 | — | 38 | — | 20 | [illegible] | [illegible] | — |
| 6 | — | 31 | — | 79 | — | 50 | — | 86 | — | 75 | — | 36 | — | 55 | — | 58 | — | 65 | — | 2600 | 160 | 49 | — | 40 | — | 49 | — | 42 | — | 25 | — | [illegible] | — |
| 9 | — | 39 | — | 80 | — | 52 | — | 87 | 80 | 76 | — | 37 | — | 58 | — | 59 | — | 74 | — | 5 | 40 | 51 | — | 42 | — | 54 | — | 49 | — | 28 | — | [illegible] | — |
| 15 | — | 48 | — | 86 | — | 56 | — | 95 | 40 | 81 | 2000 | 53 | — | 66 | — | 65 | — | 89 | — | 9 | — | 53 | — | 44 | — | 60 | — | 51 | — | [illegible] | — | [illegible] | — |
| 17 | — | 49 | — | 88 | — | 61 | 80 | 1212 | — | 88 | 40 | 62 | — | 70 | — | 72 | — | 96 | — | 11 | — | 60 | — | 47 | — | 65 | — | 53 | — | 33 | — | [illegible] | — |
| 19 | — | 96 | — | 705 | — | 64 | 40 | 14 | — | 93 | — | 64 | — | 87 | — | 75 | — | 2402 | — | 16 | — | 62 | — | 50 | — | 70 | — | 55 | — | 36 | — | [illegible] | — |
| 28 | — | 62 | — | 8 | — | 72 | 80 | 16 | 80 | 95 | — | 66 | — | 92 | — | 77 | — | 6 | — | 23 | — | 64 | — | 62 | — | 71 | — | 59 | — | 39 | — | [illegible] | — |
| 35 | — | 64 | — | 10 | — | 73 | 80 | 22 | 40 | 1401 | — | 68 | — | 97 | — | 78 | — | 13 | — | 30 | — | 66 | 320 | 64 | — | 75 | — | 61 | — | 40 | [illegible] | [illegible] | — |
| 37 | — | 74 | — | 45 | — | 79 | 40 | 25 | — | 6 | — | 69 | — | 1900 | — | 81 | — | 20 | — | 37 | — | 67 | 40 | 66 | — | 93 | — | 68 | — | 43 | [illegible] | [illegible] | — |

MUTILADO

ILEGÍVEL

# ASSEBLEA GERAL

## Extracto do relatorio apresentado pelo Sr. conselheiro Visconde de Paranaguá, ministro da fazenda

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1884—1885

*Receita*

Pelas razões que vos são conhecidas, não se observa rigorosamente o preceito legal de orçar a receita pelo termo médio dos tres ultimos exercicios.

O methodo, que se tem seguido, é tomar para base do orçamento a arrecadação do ultimo exercicio liquidado, ou a que se presume effectuar-se no corrente, com as modificações que as circumstancias possam aconselhar.

Não é dado por ora apreciar com segurança o resultado dos 10 % accrescidos aos direitos addicionaes de importação, por não possuir ainda o Thesouro balanços das thesourarias do 1.º trimestre do corrente anno.

Na Alfandega da côrte, de que ha informações até o fim de março, a cobrança dos direitos de consumo tem apresentado augmento.

A arrecadação provavel de 1882—1883, como se vê da tabella n. 6, é avaliada em 72,268:390$085.

Mas, tendo-se tornado effectiva a nova taxa sómente depois da publicação da lei na côrte e nas provincias, em datas differentes, é certo que não se acha comprehendido na avaliação senão o producto d'aquella porcentagem correspondente a uma parte do anno financeiro.

Conseguintemente, maior seria o algarismo se se referisse ao exercicio inteiro.

Assim, considerando que a renda da importação, n'estes ultimos annos, têm ido sempre em progresso, e que não ha motivos para esperar-se que se esquive a esse movimento ascendente em 1883—1884, assim como em 1884—1885, de que ora me occupo, parece que póde orçar se o rendimento desta origem em 75,500:000$000.

Pela mesma deficiencia de elementos não se póde apurar o valor da diminuição que trouxe para a renda da exportação o abatimento de 2 % nos direitos sobre alguns generos.

A baixa, porem, que provavelmente se notará, se não for compensada pelo augmento da quantidade de generos exportados, e a consideração de que no calculo para 1882—1883 figura a cobrança de tempo anterior a reducção decretada, advertem que não fôra prudente adoptar sem restricção o algarismo da estimativa, que talvez seja algum tanto elevado, se se attender ás razões expostas.

Quanto aos outros impostos, nenhuma circumstancia se dá que mereça ser aqui assignalada.

Assim que fundando-me nos algarismos que constam da referida tabella, penso que a receita para 1884—1885 póde ser orçada em 130,915:400$, excluidos os depositos liquidos, orçados em 2,500:000$000

*Despeza*

A despeza ordinaria, conforme os orçamentos de cada um dos ministerios, elevar-se-ha á somma de 130 185:060$347, e a proveniente de creditos especiaes á de 24,244:734$799.

Entre a despeza votada para o exercicio de 1883—1884 e a orçada para 1884—1885 observa se, pois, uma differença, para menos, de 186:270$796.

Nas tabellas do orçamento dos diversos ministerios tereis occasião de examinar a procedencia das differenças que se notam entre a somma votada pela ultima lei e a que se presume necessaria para acudir aos respectivos serviços.

Pelo que respeita ao Ministerio da Fazenda, ha no orçamento uma diminuição de 1,525:495$385, comparando-se com a somma votada na ultima lei, que procede, em sua maior parte, da extincção dos emprestimos de 1852 e 1858.

E' provavel, pois, que a receita do exercicio de 1884—1885 seja sufficiente para acudir a todas as despezas ordinarias, deixando ainda alguma sobra para ser applicada ás dos creditos especiaes, que, por seu caracter de extraordinarias, exigem o emprego de meios tambem extraordinarios.

| | |
|---|---|
| Para isto basta considerar que, importando a despeza ordinaria em 130,185:060$347 e a extraordinaria em....... 24,244:734$799 | 154 429:795$156 |
| sómente disporá o Thesouro da importancia da renda da ordinaria avaliada em 130,915:400$ e do saldo dos depositos, que se calcula importar em 2,500:000$ | 133,415:400$000 |
| sendo, por conseguinte, o *deficit* de | 21,014:395$146 |
| Mas entre a receita e despeza ordinaria, avaliada aquella em..... 130,915:400$000 e esta orçada em.......... 130,185:060$347 poderá apparece o saldo de | 730:339$653 |

Afastado, como ainda se acha, o exercicio de 1884—1885, é claro que este calculo não offerece bases muito seguras, dependendo de probabilidades que podem falhar, em relação a receita á qual produzirá mais ou menos, conforme as eventualidades que se derem no decurso de 14 mezes, que ainda nos separam do começo da execução da lei, que for decretada para esse exercicio.

DIVISÃO DAS RENDAS GERAES, PROVINCIAES E MUNICIPAES

E' este um dos assumptos de maior ponderação, e que insta por immediatas providencias. Procrastinar a sua solução é aggravar as difficuldades de nossa situação economica e justificar as queixas que, ha muitos annos, levantam as provincias contra os poderes geraes, a cuja conta e responsabilidade attribuem os apuros financeiros com que estão a braços. Na bem entendida e proporcionada distribuição de recursos ás diversas circumscripções politicas, da communhão brasileira vae o interesse do Estado, pois o corpo social não póde regularmente funccionar, se a seiva que lhe alimenta a vida não circular abundante e vivificadora por todos os canaes de seu organismo. O justo equilibrio entre a receita e despeza provincial é condição indispensavel para que se convertam em realidade as aspirações das provincias á fecundação das fontes de riqueza e desenvolvimento das suas forças vivas. Tem esse facto immenso alcance—a elle se liga o progresso local, cujo conjuncto constitue o adiamento uno e uniforme de todo politico, apertando por essa fórma os laços de fraternidade entre os membros da familia brasileira a cimentando indissoluvelmente a unidade nacional.

Morosa, como costuma ser em todas as nações, que começam, foi a marcha de nossa organisação administrativa. A lei de 15 de novembro de 1830 foi a primeira que distinguio no orçamento a receita geral da provincial. Estavam no berço todas as instituições, e as provincias, que ensaiavam a sua vida local, não tinham recursos proprios para se manterem. Foi por isso que então, em vez de serem votados nos conselhos geraes os meios para as despezas provinciaes, consignaram se para esse fim no orçamento geral, e por conta dos diversos ministerios, certas e determinadas quotas.

Dessa insufficiente distribuição queixaram-se as provincias.

A lei de 24 de outubro de 1832 dividio uma da outra despeza. Reproduzindo-se essa divisão na de 8 de outubro de 1833, a qual, por força da de 3 de outubro de 1834 art. 36 vigorou até depois da promulgação do acto addicional. O art. 33 dessa lei de 1834 autorisou o Governo Geral a supprir, pelo Thesouro, na fórma do art 34 da lei de 1833 ás provincias, cujas rendas não chegassem para as despezas, comtanto que estas se não augmentassem.

Continuaram as provincias a clamar contra a escassa partilha do governo.

Veio então a lei n. 99 de 31 de outubro de 1835, que fez nova divisão de rendas; mas as provincias ainda não ficaram satisfeitas com ella. E com razão, pois em virtude da lei natural do progresso, as suas necessidades cresciam, ao passo que os poderes centraes restringiam os seus meios de acção.

Mantinha-se o governo geral, por meio de supprimentos, em estado de continua dependencia, viviam á mercê do auxilio dos poderes geraes. Soffria com isso a sua dignidade, e não era compativel com a autonomia local essa perpetua pupilagem. Em vez de crescer a receita, diminuio em algumas, de modo espantoso, a ponto que a Bahia e Sergipe nutriam sérias apprensões de bancarota. Havendo caducado no exercicio de 1836—1837 a autorisação para supprimentos, e sendo imprescindivel providenciar, de prompto, sobre as anomalas circumstancias financeiras de quasi todas as grandes circumscripções territoriaes do Imperio, exceptuando-se apenas S. Paulo e Rio de Janeiro, determinou a lei de 22 de outubro de 1836, no art. 23, que continuasse, com certas limitações, o auxilio ás provincias cuja receita não désse para as despezas.

Depois de 13 annos de soffrimentos, nunca interrompidos, sempre adstrictas á tutela da alta administração, aguardando do orçamento geral o exiguo contingente, que mal provia á sua alimentação, desorganisadas as suas finanças, lutando com o *deficit* que, de anno para anno, se augmentava, e destituidas dos meios de fecundar a sua producção — viram se as provincias no doloroso transe de abandonar algumas regalias, constitutivas de sua autonomia, entregando ao Governo Geral certos encargos e serviços, que não podiam custear, a mingua de creditos, e que de provinciaes passaram para a classe de geraes, sendo pagos no Thesouro.

Alliviadas, por esse modo anormal, de consideraveis verbas de despeza, nem assim auferiam a renda precisa para fazerem face ás exigencias dos ramos de serviço que lhes restavam.

A unica fonte de renda era a lavoura, e esta não offerecia materia tributavel, cujo producto estivesse em proporção com as despezas a fazer-se. Começaram, pois, as provincias a impôr sobre os productos de solo, na sahida do porto de origem. Essa faculdade derivam-na as Assembléas Provinciaes do silencio do acto addicional, que não lhes prohibira o taxarem a exportação, e do art. 9º § 6º da lei n. 99 de 31 de outubro de 1835, que deixou á receita provincial o excesso dos 5 % addicionaes do dizimo de exportação.

Varias resoluções de consultas condemnaram, como contrarias á lei fundamental, as leis provinciaes, que taxaram a exportação; mas hoje é opinião quasi unanimemente aceita, que as Assembléas Provinciaes podem legislar sobre este ramo do nosso systema tributario.

Não acontece o mesmo em relação aos impostos de importação, que pesam sobre os generos vindos de paizes estrangeiros, e sobre os que do territorio de uma provincia entram no de outra. Pelo acto addicional (art. 12) estão aquellas corporações politicas expressamente inhibidas de crear taes impostos que, vexatorios para o commercio, tendem a restringil-o, prejudicando as imposições geraes, podendo ferir tractados, e até dar logar a conflictos internacionaes.

Da ha muito que figuram nos orçamentos provinciaes diversas verbas de receita, formadas de taes impostos.

As secções de fazenda e do imperio, e mesmo o conselho de estado pleno, pronunciaram se francamente contra esse abuso; o Governo Geral o tem condemnado por actos expressos; mas a Assembléa Geral, a que foram submettidas taes leis provinciaes, offensivas da constituição, nenhum alvitre tomou para as revogar.

Apenas a lei n. 347 A. de 24 de maio de 1845, revogou a de n. 275 de 15 de abril de 1844, promulgada em Minas, que estabelecera direitos sobre generos de commercio, que das outras provincias entrassem naquella, na razão de 4$ por animal carregado, qualquer que fosse o peso ou volume de carga, sendo sujeitos a igual taxa os mesmos generos, quando importados em carros, canôas, barcos, ou outro qualquer meio de transporte.

Não obstante essa revogação pelo poder competente, a disposição da lei revogada foi pela Assembléa Provincial reproduzida no anno seguinte, a taxa continuou a ser cobrada.

Prolongou se, até hoje, esse estado anomalo que, por assim dizer, frisa com a anarchia, até que a praça do commercio de Pernambuco respresentou contra a cobrança vexatoria de impostos dessa classe, que estavam prejudicando profundamente o commercio.

Attendendo a essa representação, que era o echo de justas e fundadas queixas, resolveu o Governo Imperial mandar suspender aquella cobrança, em 15 de agosto do anno passado.

A' Thesouraria do Rio-Grande do Norte, onde a importação tambem era gravada, expedio-se a ordem n. 53 de 11 de outubro do anno passado, desapprovando o acto, pelo qual ordenara aquella repartição que, á vista da requisição da presidencia, não désse a Alfandega por desembaraçadas as diversas mercadorias, sujeitas a impostos provinciaes de importação, nem as embarcações, que as transportavam, sem que os donos, ou consignatarios, apresentassem conhecimento em forma de haverem satisfeito taes impostos no Thesouro Provincial; não só por não poderem as Assembléas Provinciaes legislar sobre direitos de importação, como tambem por ser aquella providencia contraria ao disposto nos arts. 495 e seguintes do regulamento de 19 de setembro de 1860.

Esta decisão foi adoptada como fundamento de outra, que, em grão de recurso, proferio a Thesouraria da Bahia, communicada por ella ao presidente daquella provincia em officio de 27 de novembro do anno passado.

Nesta ultima provincia reclamou tambem do presidente da Associação Commercial uma providencia, que puzesse o respectivo commercio em igualdade de condições com o de Pernambuco, onde tinho sido suspensa a cobrança dos referidos impostos. Requereram diversos negociantes lhes fosse permittido despachar suas mercadorias, sujeitas aos impostos provinciaes, assignando termo de responsabilidade pelos mesmos, até que fosse decidida a representação.

Pareceu ao presidente que lhe fallecia faculdade para deferir esse pretenção, porque importava suspender uma lei provincial.

Recommendou o Governo Imperial áquelle seu delegado que fosse cumprida a lei provincial em vigor, até que o parlamento resolvesse sobre o assumpto que fôra submettido á sua decisão.

Foi, por igual razão indeferido pelo mesmo presidente outro requerimento da junta commercial no sentido de ficar suspensa a arrecadação dos impostos provinciaes de importação, sendo despachadas as mercadorias, mediante termo de responsabilidade pelos mesmos impostos, até que pelo poder competente fosse declarado que elles tinham por si a indispensavel constitucionalidade.

Não tendo resolvido definitivamente o assumpto o poder legislativo, e convocada para nova reunião a Assembléa Provincial, a quem cabia providenciar a tal respeito, o presidente da provincia levou ao conhecimento della o occorrido, e mais um officio que dirigira ao inspector da Thesouraria Provincial, em que declarava que, tendo dado a Thesouraria de Fazenda provimento ao recurso de Bradegar & C., interposto da decisão da Alfandega, que lhes negara a sahida das mercadorias, das quaes haviam pago os direitos de importação, pelo fundamento de não haverem os recorrentes pago iguaes direitos, exigidos pelas leis provinciaes, o resultado do dito provimento a impossibilidade de continuar-se a cobrança dos direitos provinciaes sobre a importação, incumbida áquella repartição pela presidencia da provincia, e, considerando que a fazenda provincial carecia de meios proprios para tornar effectivo, fóra da Alfandega, o pagamento dos ditos impostos provinciaes de importação, determinados no orçamento em vigor, por quanto não dispunha a presidencia de recursos e autorisações legaes, indispensaveis para crear e organisar o respectivo serviço, em condições inteiramente novas, no que aliás iria de encontro ao pensamento do ramo temporario do poder legislativo, manifestado em projecto, que durante a ultima sessão votou e remetteu ao Senado, decretando a revogação das leis provinciaes, que tributavam os generos importados, e não seria do mesmo modo guardada a conveniente harmonia com a doutrina do Governo Imperial, exarada no aviso do Ministerio da Fazenda de 11 de outubro á Thesouraria do Rio Grande do Norte:—tinha por inexequivel e inconveniente, em taes circumstancias, a cobrança dos referidos impostos, cabendo á Assembléa Provincial apreciar a materia quando tivesse de reconsiderar o orçamento, que julgava necessario devolver, pela razão principal de exigir os alludidos impostos, por sua natureza, inconstitucionaes.

O Governo recommendou a seus delegados nas provincias, onde havia imposições dessa ordem, que promovessem a reunião extraordinaria das Assembléas Provinciaes para votarem a suppressão das mesmas imposições e tomarem as medidas, concernentes a cobrir o *deficit*, que dessa suppressão resultasse nos respectivos orçamentos.

A Assembléa Provincial da Bahia ainda não abolio os impostos de importação.

Revogaram-nos, porém, as do Ceará, do Rio Grande do Norte, Parabyba, Paraná, Alagoas, Sergipe, Santa Catharina e Espirito Santo, constando que da mesma forma procederiam Pernambuco, Bahia e Maranhão.

A de S. Paulo declarou que não havia no seu orçamento impostos provinciaes de importação

Era tempo fazer cessar tão excepcional estado de cousas e oppor um paradeiro ás de invasões, que nesse sentido faziam as provincias no dominio das attribuições reservadas pelo acto addicional aos poderes geraes.

Não tem que arrepender-se o Governo da attitude que assumio neste negocio. Os fructos que está colhendo de sua resolução justificam a medida tomada.

O golpe foi rude, mas necessario para cortar um abuso inveterado.

Resentir-se-hão as provincias dos effeitos da operação; mas a ferida cicatrisará, e o mal, extirpado pela raiz, é de esperar que não se reproduza.

Por algum tempo permanecerá em algumas provincias, principalmente em Pernambuco e na Bahia, onde mais avultam aquelles impostos, um consideravel desequilibrio entre a receita e a despeza; mas o credito, de que a primeira já usou, fornecer-lhes-ha os recursos, que de prompto precisam, até que com o auxilio permanente que vão receber da receita geral, creação de novos impostos, severa economia e boa gerencia de seus dinheiros, se ponham em dia e colloquem a renda em pé de igualdade com a receita.

Para o fim de rever a legislação, que regula a cobrança das rendas geraes, provinciaes e municipaes e propor as medidas, tendentes a melhorar as divisões e classificações destas rendas, nomeei, por aviso de 30 de agosto ultimo, uma commissão composta do procurador fiscal do Thesouro, conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza, director geral das rendas publicas, conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, inspector da Alfandega da côrte, conselheiro Carlos Americo de Sampaio Vianna, administrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, Bernardino José Borges, 1º escripturario do Thesouro, Joaquim Izidoro Simões, e por avisos posteriores o Dr. Honorio Augusto Ribeiro e o official do contencioso, bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, incumbindo a de apresentar neste sentido um projecto justificado, que teria de ser submettido ao poder legislativo na sessão deste anno.

Acaba a commissão de apresentar o seu relatorio, que dentro de poucos dias será sujeito á vossa consideração.

Apreciando a actual situação economica do paiz, reconheceu a commissão que as provincias, na deficiencia absoluta de materia tributavel, d'onde auferissem os meios necessarios para fazer face ás exigencias de seus serviços, viram-se forçadas a impôr sobre a importação; que para reformar a desigual partilha, que, ha cerca de meio seculo, adjudicara ás provincias a lei de 31 de outubro de 1835, devia o Estado ceder-lhes dous de seus mais rendosos impostos, quaes os de industrias e profissões e o de transmissão de propriedade—unicos, que sem inconveniente podem passar para a receita provincial; e, para supprir o *deficit*, que necessariamente appareceria no orçamento do imperio, pela retirada dessas duas importantes verbas de receita geral, lembra não só economia, como a demora de alguns melhoramentos, de que se possa prescindir, sem damno social, e além disso a taxação de certos ramos da actividade individual, ainda não tributados, reunindo se n'um só as diversas fórmas de imposto sob e a renda, aproximando-se, o mais possivel, do *income tax*, que é um dos mais poderosos elementos da receita da Inglaterra e que tão grandes resultados produzio nos Estados-Unidos durante os nove annos em que alli existio.

Propõe mais a commissão que se eleve de 1/10 % a 1 %, a taxa das doações *inter vivos* e a da transmissão de propriedade por titulo successivo, em linha recta, taxa esta que é de metade da que o Sr. Gladstone propoz para a Inglaterra.

Entende mais, que as provincias podem legislar sobre a exportação, que não devem ser consideradas direitos inter-provinciaes as taxas itinerarias, cobradas pelas mesmas provinciaes para conservação e melhoramento das vias de communicação, e propõe a revogação da lei n. 347 A, de 24 de maio de 1845, que as declarara inconstitucionaes.

Pensa que a subvenção paga pelo thesouro pera auxiliar a despeza com a força policial nas provincias, e que importa, para todas ellas, em 600:000$ deve cessar, o que é conveniente para a independencia e autonomia das mesmas provincias e conveniencia da administração.

Apezar dessa dotação, proposta pela commissão em favor das provincias, e que orça por mais de 5,000:000$, tres dellas (Goyaz, Matto-Grosso e Piauhy) não poderão dispensar o supprimento dos cofres geraes para o mencionado serviço. Não se póde modificar, de um dia para outro, o estado de um paiz; a transformação social é obra da acção lenta do tempo. Nem todas as provincias estão nas mesmas condições economicas, nem todas se desenvolvem na mesma escala. A desigualdade de meios de acção resulta da capacidade productiva de cada uma. Para as que não podem acompanhar o movimento progressivo e a crescente prosperidade das outras é necessario que se prolongue, por mais algum tempo, e até que delle se possam emancipar, a tutela dos poderes centraes.

As medidas, indicadas nesse relatorio, têm por base o Acto Addicional interpretado pela lei de 1840.

Tratando, porém, da grande questão da descentralisação politica e administrativa, sugere elle outras soluções, que dependem de reforma constitucional, e melhor podereis apreciar de sua leitura e analyse.

Fez a commissão quanto coube em suas forças. Parece-me que as providencias, por ellas indicadas, são as mais convenientes no actual estado do paiz, e á vossa sabedoria deixo o resolverdes como fôr mais acertado sobre o projecto elaborado por ella, e que vos será presente.

Relevante serviço prestou a commissão, colligindo, com louvavel esforço, todos os documentos de que precisa o poder legislativo para adquirir pelo conhecimento do assumpto da epigraphe, formular a respeito delle seguro juizo e tomar decisiva deliberação.

Quanto ás rendas municipaes, não foi possivel á commissão obter dados completos, tendo já no emtanto recebido os balanços e orçamentos de grande parte das Camaras Municipaes do imperio. Espera, porém, colher em breve as informações que lhe faltam para complemento desta parte de seu trabalho.

EMPRESTIMO EXTERNO DE 1883

Por occasião de serem votadas as leis de orçamento para 1882-1883 e 1883-1884 ficara demonstrado que a renda desses exercicios não bastava para occorrer aos avultados dispendios com estudos, construcções e prolongamentos de vias ferreas, garantias de juros ás respectivas companhias, estabelecimento de engenhos centraes, obras para abastecer de agua a capital do imperio e outras despezas autorisadas por creditos especiaes, no total de quasi 50,000$; e, por esse motivo, as leis ns. 3 140 e 3,141 de 30 de outubro de 1882, autorisaram o governo a fazer operações de credito não só para acudir ás mesmas despezas, mas tambem para converter a divida fluctuante em consolidada, interna ou externa, no todo ou em parte.

Para usar do credito o menos possivel, convinha economisar nas despezas, sendo uma das mais onerosas e improficuas a que resulta annualmente de differenças de cambio no movimento de fundos para Londres, e no serviço dos emprestimos de 1868 e 1879, regulados os pagamentos pelo cambio do dia em que são feitos.

Havia, portanto, a considerar despezas de duas especies; uma relativa a pagamentos, de que podiam provir differenças de cambio, outra referente a gastos no paiz.

Portanto, assim como não seria de bom conselho contratar emprestimo na Europa para acudir a despezas no imperio, attentas as condições onerosas com que seria levantado, e o jogo que se faria na praça com a sua passagem, pois ficaria elle reduzido de mais de um terço do seu valor real; não convinha tambem realisar no imperio toda a operação de credito, desde que, tendo de satisfazer em Londres o pagamento de sommas avultadas, forçoso seria continuar o governo como concurrente na praça para tomar cambiaes; augmentando a constante oscillação do cambio e a perturbação do mercado.

(*Continúa*)

# FOLHETIM

# AS DUAS IRMÃS

POR

## XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

### A NOITE DE SANGUE

I

A's oito horas da manhã de 20 de dezembro de 1877, o thermometro do engenheiro Chevalier indicava seis gráos abaixo do zero.

O vento nordeste soprava com certa violencia, o tempo estava escuro e encoberto.

Uma ligeira camada de neve, que tinha cahido durante a noite, alvejava o tecto das casas de Paris, e estalava sob os pés dos transeuntes nos passeios.

O estado do céo e os leves flocos que erravam na atmosphera pareciam annunciar que essa camada logo ficaria mais espessa.

Oito horas da manhã em pleno inverno, é o momento em que os operarios vão para o seu trabalho.

Cinco rapazes, caminhando com passo accelerado, de mãos nos bolsos e boné cahido sobre os olhos, a parte inferior do rosto garantida por amplos cache-nez de lã entraram no cemiterio do Pére-Lachaise pela porta que fica em frente á rua da Roquette: *A grande entrada*, como dizem os empregados das pompas funebres.

Pela comprida blusa branca que vestiam por cima da roupa, via-se á primeira vista que eram operarios pedreiros ou marmoreiros.

Diante da porta, um guarda, que tremia e sapateava de frio, a despeito de estar pretegido por um grosso capote de dous cabeções, inspeccionava dous operarios, que, debaixo da sua direcção, varriam a neve da calçada e espalhavam arêa para evitar desastres.

Vendo chegar os cinco operarios, o guarda começou a rir.

Como, estás ahi ! exclamou elle. Pois hoje trabalha se, Cabirol ?

Os homens pararam, e aquelle que o guarda acabava de interpellar pelo nome de Cabirol, respondeu :

— Trabalhar com um tempo d'estes, Sr. Pascoal ? Isso não é possivel ! Oh ! não por certo ! ! O cimento havia de gelar na terra e o escopro havia de ficar collado aos dedos.

— Então, que diabo vêm vocês fazer aqui ?...

— Vimos estender esteiras por cima das obras e guardar a ferramenta. Dentro em pouco a neve vai cahir com força.

— Está bom, rapazes... eu estou com os dedos gelados e vou entrar para aquecer-me um pouco, emquanto não chegam os primeiros enterros.

O guarda deu algumas ordens aos varredores que continuavam o seu trabalho, parando a cada instante para soprar nos dedos, depois entrou para o seu quarto que estava excessivamente aquecido por uma pequena estufa de ferro fundido, cheia de carvão de pedra, e que roncava como um enorme pião.

Os operarios continuaram o seu caminho.

Todo o mundo conhece o cemiterio do Pére-Lachaise, essa grande necropole, indicada pelos *guias dos viajantes* como uma das principaes curiosidades de Paris.

Quem haverá que não tenha visitado esse campo de reposo, dividido por grades de ferro, ou de madeira, em innumeros compartimentos, cada um dos quaes contém um tumulo ?

Quem haverá que não tenha estudado esses monumentos funerarios, mais ou menos vastos, mais ou menos ricos, ornados de inscripções, de lagrimas, de divisas, de emblemas ou de brazões d'armas, monumentos de todos os estylos, uns simples e tocantes, outros pretenciosos até o ridiculo ?

Em torno d'esses tumulos muitas sempre-vivas, flôres vivaces ou fanadas, hera sombria, teixos de folhagem melancolica, arbustos de toda a qualidade de mistura e formando bosques,

O Pére Lachaise, debaixo da camada de neve que cahira durante a noite, estava singularmente pittoresco e melancolico.

Um lençol de alvura immaculada cobria a morada dos mortos.

As arvores, despojadas das suas folhas, estendiam por cima dos tumulos os seus ramos dobrados com o peso da neve.

Reinava grande silencio no recinto do cemiterio.

Os pintaroxos, os rouxinóes e as carriças, de pennas arripiadas, adejavam sem piar por entre as arvores, que conservavam as suas folhas, ou exploravam a hera dos tumulos, procurando as larvas occultas e os insectos entorpecidos.

A essa hora matinal nenhum passeiante havia nas avenidas; nenhum ser vivente vinha ajoelhar-se e orar ao lado de um tumulo.

Enganamo-nos...

Havia um... um só.

Era um homem de cerca de cincoenta annos, que chegava com uma grinalda na mão e que seguia pela grande alameda que vai á capella situada no alto do cemiterio.

Esse homem, de estatura mediana, tinha a parte inferior do rosto mettida n'um cache-nez de pequenos quadrados brancos e pretos.

Um chapéo de copa baixa e abas largas sombreava-lhe as faces.

O personagem que nos occupa trazia um sobretudo forrado e guarnecido de pelles.

Caminhava lentamente e parava de vez em quando, para lançar em torno de si um olhar escrutador.

Os cinco operarios que vimos fazer uma curta parada perto do portão da entrada e trocar algumas palavras com o guarda, tinham tomado pela alameda da direita, aquella que passa pelo celebre tumulo de Abelardo e de Heloisa.

Seguiram por ella até o ponto occupado pelo monumento de Berryer, coroado pela estatua do illustre advogado.

D'ahi em diante o terreno descia e varias ruas reunindo-se n'esse ponto, radiavam para os confins do cemiterio.

Em vez de continuar por uma das ruas, os nossos cinco marmoreiros, subiram uma pequena escada talhada na escarpa entre os tumulos e chegaram a um caminho que havia por entre as sepulturas.

Estavam na decima nona divisão.

O homem a quem o guarda havia chamado Cabirol era o contra-mestre de uma casa para a qual os seus companheiros trabalhavam.

Elle ia na frente e os outros o seguiam em fila como indios.

Parou bruscamente diante de um grande tumulo de estylo gothico, cuja entrada era fechada por uma porta de bronze, com um unico trifolio aberto á altura de um homem, e proferio uma exclamação surda.

— O que ha ? perguntou o operario que o seguia immediatamente.

O contra-mestre apontou para o solo.

— Olha...—disse elle em voz commovida.

Uma grande mancha de um vermelho escuro nodoava a neve a seus pés.

— Diabo !—tornou o operario, —o que é isso ? Dir-se-hia que é sangue.

— E teriam razão para dizel-o... replicou Cabirol com vivacidade :—é sangue. .

—Mas d'onde vem ?

Terceiro operario tinha-se approximado da porta do tumulo.

— Isso vem lá de dentro ! ! — exclamou elle, apontando para a soleira de marmore preto, onde se via um rastilho de sangue coagulado.

— O que significa isto ?—murmuraram dous ou tres homens.

— Quero que o diabo me leve se eu sei, mas havemos de procurar saber.

Cabirol, que acabava de fallar, ergueu-se nas pontas dos pés e approximou os olhos do trifolio aberto na porta de bronze.

— Vê alguma cousa ? — perguntaram vozes curiosas.

— Não, nada...

— Entretanto, é d'ahi que sahe.

— Sim, mas do logar onde estou, não vejo senão a parede em frente... talvez de algum outro lado houvesse meios...

— Procuremos.

Dizendo isto, os operarios começaram a fazer a volta do monumento.

Esse monumento, muito elevado e de dimensões imponentes, occupava uma superficie de vinte e oito a trinta metros quadrados.

As paredes lateraes, bem como a porta tinham trifolios abertos, mas esses trifolios estavam demasiadamente altos para que podesse chegar a elles, mesmo quem tivesse a estatura de um gigante.

Mas, era possivel e mesmo facil vencer a difficuldade.

— Sirva-me alguem de escada, ordenou Cabirol.

Um dos homens que a curiosidade superexcitava, encostou-se á parede e juntou as mãos por cima das coxas.

O contra-mestre pôz o pé esquerdo sobre essa escada improvisada e içando-se por um impulso vigoroso, chegou ao trifolio e segurando-se a um dos ornamentos em relevo, conservou-se de pé na altura de um metro e passou a cabeça pela abertura.

Ouviram-o proferir uma exclamação surda.

Atirou-se rapidamente para trás e cahio sobre o solo, pallido como a morte; os seus labios tremiam; o seu rosto exprimia o terror.

Os operarios o cercaram logo e em vista do seu susto manifesto, sentiram-se tomados de medo instinctivo.

O medo é altamente contagioso.

Tinham medo sem saber de que.

Um d'elles perguntou em voz tremula :

— Emfim, saibamos; o que ha ahi dentro ?

— Uma mulher... respondeu Cabirol.

— Uma mulher ?... repetiram os quatro operarios.

— Sim.

— Viva ?...

— Morta !... Asssassinada !...

Esta ultima palavra excitou até ao paroxismo a emoção e o terror.

Os homens lançavam em redor de si olhares inquietos, como se algum perigo invisivel os ameaçasse.

Cabirol foi o primeiro a recobrar o sangue frio.

— Depressa ! depressa ! disse elle—é preciso tirar a limpo essa terrivel historia, na qual não vejo claro ; outros olhos, porém, talvez vejam melhor... Um de vocês vá prevenir o administrador... Nós ficaremos aqui, esperando.

— Lá vou... respondeu o operario mais moço.

E partio para ir á casa do administrador, cujo escriptorio fica á direita da grande entrada, perto do cemiterio dos judeus.

Correu com tanta presteza, os cotovelos unidos ao corpo, poupando o folego, que em menos de cinco minutos chegou ao seu destino.

Emquanto corria, repetia interiormente :

— Que aventura, meu Deus ! que aventura ! !

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 41

MUTILADO

ILEGÍVEL